

Sexta-feira, 8 de Julho de 1977



DIÁRIO

da Assembleia da República

I LEGISLATURA

SESSÃO EXTRAORDINÁRIA

SESSÃO DE 7 DE JULHO

Presidente: Ex.^{mo} Sr. Vasco da Gama Fernandes

Secretários: Ex.^{mos} Srs. Alberto Augusto Martins da Silva Andrade
 Amélia Cavaleiro Monteiro de Andrade de Azevedo
 Ângelo Alberto Ribas da Silva Vieira
 José Manuel Maia Nunes de Almeida

SUMARIO: — O Sr. Presidente declarou aberta a sessão às 15 horas e 25 minutos.

Antes da ordem do dia. — Deu-se conta do expediente, da apresentação pela Assembleia Regional dos Açores de uma proposta de lei relativa às receitas do Fundo de Desemprego cobradas na região, de requerimentos de alguns Srs. Deputados e de várias respostas recebidas.

O Sr. Presidente lamentou a devolução, uma vez mais, pela Embaixada do Brasil de um voto de protesto aprovado pela Assembleia.

Por proposta do PS, justificada pelo Sr. Deputado Carlos Lage, foi aprovada uma moção de protesto contra a cessação do mandato do líder do Movimento Democrático Brasileiro, Deputado Alencar Furtado, por motivo de um discurso na televisão. Formularam declarações de voto os Srs. Deputados Marques Mendes (PSD), Nuno Abecasis (CDS), Acácio Barreiros (UDP) e Alda Nogueira (PCP).

A Assembleia rejeitou uma moção de protesto apresentada pelo Sr. Deputado Acácio Barreiros (UDP) a propósito das medidas tomadas pelo Ministério da Administração Interna contra a recente greve dos cantoneiros da Câmara Municipal de Lisboa. Na discussão de voto participou o Sr. Deputado José Luis Nunes (PS) e, após a votação, fizeram declarações de voto ou protestos ou deram explicações os Srs. Deputados Helena Roseta (PSD), Carlos Brito (PCP), Domingos Abrantes (PCP), Vital Moreira (PCP), Acácio Barreiros (UDP) e Carlos Lage (PS).

Em declaração política, o Sr. Deputado Lino Lima (PCP) protestou contra a forma repressiva como o Ministério da Agricultura e Pescas mандou desocupar, na noite de 30 de Junho, dois lagares na vila de Campo Maior, até então ocupados por membros de uma cooperativa e de uma unidade colectiva de produção. Respondeu no fim a um protesto do Sr. Deputado Carlos Lage (PS).

Ordem do dia. — Prosseguiu e concluiu-se a discussão na generalidade da proposta de lei n.^o 57/I, que concede bene-

fícios fiscais a prestadores de serviços de prospecção, pesquisa, desenvolvimento e exploração de petróleo. Usou da palavra o Sr. Deputado Nuno Abecasis (CDS).

A proposta foi rejeitada, fazendo declarações de voto os Srs. Deputados Sérvelo Correia (PSD), Fernando Reis Luis (PS), Nuno Abecasis (CDS) e Veiga de Oliveira (PCP).

Foi lido pelo Sr. Deputado Luis Cid (PS) o relatório da Comissão de Economia, Finanças e Plano sobre a proposta de lei n.^o 81/I — Empréstimo interno até ao montante de 9 500 000 contos, tendo-se registado em seguida uma intervenção do Sr. Deputado Manuel Moura (PS). Foi rejeitado um requerimento do PS para baixa à Comissão, para nova apreciação, desta proposta de lei, a qual também foi rejeitada na generalidade. Usaram da palavra, além do Sr. Ministro sem Pasta, Jorge Campinos, para declarações de voto, protestos, contraprotestos, pedidos de esclarecimento ou explicações, os Srs. Deputados Ângelo Correia (PSD), José Luis Nunes (PS), Manuel Moura (PS), Veiga de Oliveira (PCP), Sérvelo Correia (PSD), Amaro da Costa (CDS) e António Guterres (PS).

Aberta a discussão sobre a proposta de lei n.^o 83/I, que suspende temporariamente a tributação de juros presumidos, procedeu à leitura de respectivo relatório da Comissão de Economia, Finanças e Plano o Sr. Deputado José Amaral (PS). A proposta de lei foi aprovada, registando-se declarações de voto dos Srs. Deputados Veiga de Oliveira (PCP), Bento Gonçalves (PSD), Macedo Pereira (CDS) e José Amaral (PS).

A Assembleia aprovou, também, a proposta de lei n.^o 84/I que ajusta a lei fiscal a algumas situações especiais advindas da descolonização, tendo sido lido pelo Sr. Deputado José Amaral (PS) o respectivo relatório da Comissão de Economia, Finanças e Plano. Emitiram declarações de voto os Srs. Deputados Veiga de Oliveira (PCP), José Amaral (PS), Macedo Pereira (CDS) e Bento Gonçalves (PSD).

O Sr. Deputado Nandim de Carvalho (PSD) procedeu à leitura do relatório da Comissão de Economia, Finanças e

Plano sobre a discussão e votação na especialidade da proposta de lei n.º 28/I — Estrutura do Orçamento Geral do Estado. Foi aprovado o texto apresentado pela Comissão, com uma alteração ao artigo 20.º, tendo feito declarações de voto os Srs. Deputados Macedo Pereira (CDS), Nandim de Carvalho (PSD), Veiga de Oliveira (PCP) e Manuel Moura (PS).

O Sr. Presidente encerrou a sessão às 23 horas.

Nota. — Foram publicados seis suplementos ao Diário da Assembleia da República, n.º 121, de 28 de Junho de 1977.

O Sr. Presidente: — Vai proceder-se à chamada.

Eram 15 horas e 10 minutos.

Fez-se a chamada, à qual responderam os seguintes Srs. Deputados:

Partido Socialista (PS)

Adelino Teixeira de Carvalho.
Agostinho Martins do Vale.
Albano Pereira da Cunha Pina.
Alberto Augusto Martins da Silva Andrade.
Alfredo Fernando de Carvalho.
Alfredo Pinto da Silva.
Álvaro Monteiro.
Amadeu da Silva Cruz.
António Barros dos Santos.
António Cândido Macedo.
António Chaves Medeiros.
António Duarte Arnaut.
António Fernandes da Fonseca.
António José Pinheiro Silva.
António José Sanches Esteves.
António Poppe Lopes Cardoso.
António Riço Calado.
Aquilino Ribeiro Machado.
Armando dos Santos Lopes.
Avelino Ferreira Loureiro Zenha.
Benjamim Nunes Leitão de Carvalho.
Bento Elísio de Azevedo.
Carlos Cardoso Lage.
Carlos Justino Luís Cordeiro.
Carlos Manuel da Costa Moreira.
Delmiro Manuel de Sousa Carreira.
Dieter Dellinger.
Eurico Manuel das Neves Henriques Mendes.
Fernando Gomes Vasco.
Fernando Jaime Pereira de Almeida.
Fernando Reis Luis.
Florêncio Joaquim Quintas Matias.
Florival da Silva Nobre.
Francisco António Marcos Barracosa.
Francisco de Assis de Mendonça Lino Neto.
Francisco Manuel Marcelo Monteiro Curto.
Francisco do Patrocínio Martins.
João Francisco Ludovico da Costa.
João da Silva.
Joaquim Sousa Gomes Carneiro.
Jorge Augusto Barroso Coutinho.
José Alberto Menano Cardoso do Amaral.
José Borges Nunes.
José Cândido Rodrigues Pimenta.
José Ferreira Dionísio.
José Justiniano Taboada Brás Pinto.
José Maximiniano de Albuquerque de Almeida Leitão.
José dos Santos Francisco Vidal.

Ludovina das Dores Rosado.
Luís Abílio da Conceição Cacito.
Luís Manuel Cidade Pereira de Moura.
Luís Patrício Rosado Gonçalves.
Manuel Augusto de Jesus Lima.
Manuel João Cristina.
Manuel Joaquim Paiva Pereira Pires.
Manuel Lencastre Meneses de Sousa Figueiredo.
Manuel da Mata de Cáceres.
Maria Emilia de Melo Moreira da Silva.
Maria Margarida Ramos de Carvalho.
Maria Teresa Vieira Bastos Ramos Ambrósio.
Raúl d'Assunção Pimenta Rêgo.
Reinaldo Jorge Vital Rodrigues.
Rodolfo Alexandrino Suzano Crespo.
Sérgio Augusto Nunes Simões.
Vasco da Gama Lopes Fernandes.
Victor Manuel Ribeiro Fernandes de Almeida.

Partido Social-Democrata (PSD/PPD)

Alvaro Barros Marques de Figueiredo.
Amândio Anes de Azevedo.
Amélia Cavaleiro Monteiro de Andrade de Azevedo.
Américo de Sequeira.
Antídio das Neves Costa.
António Augusto Lacerda de Queiroz.
António Egidio Fernandes Loja.
António Joaquim Bastos Marques Mendes.
António Joaquim Veríssimo.
António José dos Santos Moreira da Silva.
António Júlio Simões de Aguiar.
Arcanjo Nunes Luís.
Eduardo José Vieira.
Francisco Braga Barroso.
Francisco da Costa Lopes Oliveira.
Gabriel Ribeiro da Frada.
João António Martelo de Oliveira.
João Lucílio Cacela Leitão.
João Manuel Ferreira.
Joaquim Jorge de Magalhães Saraiva da Mota.
José Ângelo Ferreira Correia.
José António Nunes Furtado Fernandes.
José Ferreira Júnior.
José Gonçalves Sapinho.
José Joaquim Lima Monteiro Andrade.
José Júlio Carvalho Ribeiro.
José Manuel Meneres Sampaio Pimentel.
José Rui Sousa Fernandes.
José Theodoro de Jesus da Silva.
Júlio Maria Alves da Silva.
Luis Fernando Cardoso Nandim de Carvalho.
Manuel Cardoso Vilhena de Carvalho.
Manuel Henrique Pires Fontoura.
Nicolau Gregório de Freitas.
Nuno Aires Rodrigues dos Santos.
Olívio da Silva França.
Rúben José de Almeida Martins Raposo.

Centro Democrático Social (CDS)

Adriano Vasco da Fonseca Rodrigues.
Alexandre Correia Carvalho Reigoto.
Álvaro Dias de Sousa Ribeiro.
Ângelo Alberto Ribas da Silva Vieira.
Carlos Alberto Faria de Almeida.
Henrique José Cardoso Menezes Pereira de Moraes.

João Carlos Filomeno Malhó da Fonseca.
 João José Magalhães Ferreira Pulido de Almeida.
 João Lopes Porto.
 José Manuel Cabral Fernandes.
 José Luís Rebocho de Albuquerque Christo.
 José Manuel Macedo Pereira.
 José Vicente de Jesus de Carvalho Cardoso.
 Luís Aníbal de Sá de Azevedo Coutinho.
 Luís Esteves Ramires.
 Manuel António de Almeida de Azevedo e Vasconcelos.
 Nuno Krus Abecasis.
 Vítor Afonso Pinto da Cruz.

Partido Comunista Português (PCP)

Álvaro Augusto Veiga de Oliveira.
 António Luís Mendonça de Freitas Monteiro.
 António Marques Matos Zuzarte.
 António Marques Pedrosa.
 Cândido Matos Gago.
 Carlos Alberto do Vale Gomes Carvalhas.
 Carlos Alfredo de Brito.
 Carlos Augusto Pinhão Correia.
 Custódio Jacinto Gingão.
 Domingos Abrantes Ferreira.
 Ercília Carreira Pimenta Talhadas.
 Fernanda Peleja Patrício.
 Fernando de Almeida Sousa Marques.
 Fernando Caseiro Vendeirinho.
 Francisco Miguel Duarte.
 Jerónimo Carvalho de Sousa.
 Jorge do Carmo da Silva Leite.
 Jorge Manuel Abreu de Lemos.
 José Manuel Maia Nunes de Almeida.
 José Rodrigues Vitoriano.
 Lino Carvalho de Lima.
 Manuel Francisco Augusto Ramos.
 Manuel Duarte Gomes.
 Manuel Gonçalves.
 Manuel Mendes Nobre de Gusmão.
 Manuel Pereira Franco.
 Manuel do Rosário Moita.
 Maria Alda Barbosa Nogueira.
 Nicolau de Ascensão Madeira Dias Ferreira.
 Raul Luis Rodrigues.
 Severiano Pedro Falcão.
 Victor Henrique Louro e Sá.
 Vital Martins Moreira.

União Democrática Popular (UDP)

Acácio Manuel de Frias Barreiros.

Independentes

Carmelinda Maria dos Santos Pereira.

Estavam presentes ou compareceram durante a sessão os seguintes membros do Governo: Ministro sem Pasta (Jorge Campinos), Ministro das Finanças (Medina Carreira) e Secretário de Estado do Orçamento (Alberto Ramalheira).

O Sr. Presidente: — Estão presentes 156 Srs. Deputados.

Temos quórum, pelo que declaro aberta a sessão.

Eram 15 horas e 25 minutos.

ANTES DA ORDEM DO DIA

O Sr. Presidente: — Vai-se proceder à leitura do expediente.

Deve-se conta do seguinte

EXPEDIENTE

Moção enviada pela Assembleia da Freguesia de Queluz:

Moção

Considerando a urgente necessidade da existência de leis que definam as atribuições e competências das autarquias locais;

Considerando ainda que o artigo 253.º da Constituição e o artigo 40.º do Decreto-Lei n.º 701-B/76, de 29 de Setembro, estabelecem a criação do Conselho Municipal;

Considerando finalmente que os órgãos do poder local constituem uma das bases fundamentais da democracia portuguesa.

A Assembleia de Freguesia de Queluz manifesta a sua apreensão pela inexistência de leis adequadas que regulem o pleno funcionamento das autarquias locais, nomeadamente a criação e funcionamento do Conselho Municipal.

Queluz, 28 de Junho de 1977. — Pelos Democratas de Queluz, *Salvador da Luz*.

Moção enviada pela Assembleia Municipal do Barreiro:

Moção

1) Considerando que a não publicação da legislação que institua o novo sistema de administração local que a Constituição consagra, nomeadamente no que se refere às leis das finanças locais, das atribuições e competências dos órgãos do poder local, dos conselhos municipais e das regiões administrativas, continua a agravar o funcionamento das autarquias locais e a lesar os legítimos interesses e direitos das populações;

2) Considerando que ao Governo cabe uma grande responsabilidade na inexistência da legislação sobre o poder local, pela incúria a que tem votado este importante sector da vida do País:

A Assembleia Municipal do Barreiro, reunida em 23 de Junho de 1977, decide:

1) Manifestar ao Governo o seu veemente protesto pela situação existente e solicitar diligências para a sua solução;

2) Solicitar à Assembleia da República que desenvolva as acções necessárias conducentes à urgente publicação da legislação referida;

3) Rejeitar toda e qualquer responsabilidade que se queira atribuir aos órgãos autárquicos do concelho do Barreiro, pela não solução dos problemas da população;

4) Promover junto da população uma acção conjunta com todos os órgãos do poder local do concelho, de esclarecimento sobre as verdadeiras

causas da presente situação, ficando a mesa da assembleia e a Câmara responsáveis pelo estabelecimento da sua urgente programação.

A Assembleia Municipal recomenda à Câmara que aprecie da viabilidade da divulgação dos elementos úteis para a referida acção, constantes dos documentos apresentados nesta reunião.

Promover junto dos municípios do distrito o debate desta questão com vista a uma tomada de posição conjunta sobre os problemas comuns.

Enviado às seguintes entidades:

Presidente da República;

Assembleia da República;

Governo;

Órgãos de informação regional e nacional;

Câmaras e assembleias municipais do distrito de Setúbal.

A moção foi aprovada por unanimidade. Pela Assembleia Municipal, o Presidente, *Assinatura ilegível*.

Moção enviada pela Assembleia Municipal da Moita:

Moção

Considerando que o artigo 4.º da Lei n.º 11/76, de 31 de Dezembro, determina que o Governo publique por decreto-lei o plano de distribuição das verbas aos municípios;

Considerando que, de acordo com a mesma lei, o referido plano deverá ser elaborado com a participação dos municípios;

Considerando, igualmente, que a lei determina que este plano seja acompanhado de relatório que discrinine e justifique as verbas distribuídas aos municípios;

Considerando, ainda, que a não participação dos municípios ou a sua participação reduzida (como ultimamente se verificou na elaboração do plano de distribuição) poderá dar aso a actuações discriminatórias na atribuição de verbas às autarquias, o que o artigo 4.º da referida lei pretende salvaguardar, mal-grado as melhores intenções dos organismos responsáveis pela distribuição;

Considerando que está previsto para este mês de Junho a revisão do plano:

A Assembleia Municipal da Moita, em sua reunião extraordinária de 16 de Junho de 1977, delibera:

1) Exigir do Governo a participação efectiva dos municípios na revisão do plano de distribuição das verbas aos municípios ou nos futuros planos, conforme o artigo 4.º da Lei n.º 11/76, de 31 de Dezembro, pela qual a Assembleia da República aprovou o Orçamento para 1977;

2) Exigir do Governo, igualmente de acordo com o artigo da lei citada, que seja publicado relatório que discrinine e justifique as verbas distribuídas aos municípios e a distribuir até à publicação do plano.

Exposições

De agricultores, proprietários e rendeiros presentes no encontro realizado em Viana do Castelo em 26

de Junho, a transmitir comentários, críticas e sugestões relativamente ao arrendamento rural.

De um grupo de conservadores do registo predial do distrito de Braga, a transmitir considerações acerca da substituição dos juízes de direito.

De seareiros de melão do Vale do Tejo (desde a Golegã até à Lezíria de Vila Franca de Xira), exigindo a garantia de preços através do tabelamento da comercialização do melão.

Cartas

Da Associação Sindical dos Magistrados Judiciais Portugueses, a remeter, numa exposição, tomada de posição aprovada na Assembleia Regional do Porto, e que mereceu a concordância da Direcção Regional de Lisboa. Esta exposição refere-se ao projecto de lei n.º 46/I.

Da direcção do Sindicato dos Trabalhadores Gráficos do Sul e Ilhas Adjacentes, a comunicar que cerca de trezentos trabalhadores dos Laboratórios Intercolor vêm com grande preocupação o seu futuro, assim como o dos seus familiares, porque o Sr. Alcino Sengo dos Santos, único proprietário e gerente da empresa, está a praticar actos que consideram de atentados ao equilíbrio financeiro da empresa e à economia nacional.

Da comissão de trabalhadores da Sociedade Central de Cervejas, a enviar um comunicado dos trabalhadores da Fábrica n.º 2, Coimbra, em que repudiam a fusão das empresas Sociedade Central de Cervejas e Cergal, informando que se recusam a discutir os estatutos da nova empresa — Centralcer.

Das Unidades Colectivas de Produção Agrícola de Aguiar e de S. Bento da Pipeira, respectivamente de Viana do Alentejo e Alandroal, a remeter photocópias de exposições que enviaram ao Centro Regional da Reforma Agrária de Évora.

Ofício

Dos serviços prisionais militares, a remeter um requerimento apresentado por Rui Adelino Machado Gomes, detido no Forte Militar de Caxias.

Telegramas

Da comissão sindical de delegados do Sul do Banco Pinto de Magalhães, a apoiar o projecto de lei de greve oriundo da Comissão Parlamentar do Trabalho.

Da Assembleia Municipal de Monção, a reclamar a aprovação da lei das autarquias locais.

De trabalhadores do Restaurante António, de Alcântara, a repudiar a demissão dos vogais das caixas de previdência.

Da firma A. Pimenta, Lda., de Guimarães, a confirmar o telegrama de 23 de Junho e a solicitar a prorrogação do prazo de pagamento da contribuição industrial de 1976 e a divisão em prestações justas e sem juros.

Da direcção do Sindicato dos Trabalhadores da Indústria Vidreira da Marinha Grande, a protestar energicamente contra a tentativa de entrega da empresa Manuel Pereira Roldão à entidade patronal.

Da direcção do Sindicato dos Químicos de Lisboa, do Sindicato dos Gráficos do Sul e Ilhas, do Sindicato

de Trabalhadores de Escritório e Comércio de Viana do Castelo e da União dos Sindicatos de Viana do Castelo, a repudiar a exoneração de representantes sindicais das comissões administrativas das caixas de previdência.

Da União dos Sindicatos de Lisboa, do Sindicato dos Operários Agrícolas do Distrito de Santarém, do Sindicato dos Transportes Rodoviários de Santarém, do Sindicato dos Trabalhadores de Escritório e Comércio de Viana do Castelo, do Sindicato da Celulose, Papel e Cartonagem de Tomar, da União dos Sindicatos de Aveiro, da União dos Sindicatos de Viana do Castelo e de trabalhadores da delegação do Inatel em Santarém, a protestar contra o afastamento do Prof. Sousa Santos.

O Sr. Presidente: — Antes de mais, quero dizer aos Srs. Deputados que temos esta noite uma sessão e outra amanhã que começa às 15 horas, e não às 14, e que também se prolonga pela noite, havendo a impressão de que o controlo de gestão seria votado e aprovado pelas 24 horas de amanhã.

Deu entrada na Mesa, apresentada pela Assembleia Regional dos Açores, a proposta de lei n.º 105/I (Receitas do Fundo de Desemprego cobradas na região).

Foram apresentados os seguintes requerimentos na sessão de 1 do corrente:

Ao Ministério da Agricultura e Pescas, formulados pelos Srs. Deputados Amantino Lemos e Mendes dos Santos, respectivamente;

Aos Ministérios da Indústria e Tecnologia e do Trabalho, formulado por um grupo de Deputados do PCP.

Foram recebidas as seguintes respostas a requerimentos:

Do Ministério da Agricultura e Pescas, aos requerimentos apresentados pelos Srs. Deputados Amândio de Azevedo e Víctor Louro na sessão de 30 de Dezembro de 1976;

Do Ministério dos Assuntos Sociais, ao requerimento apresentado pelo Sr. Deputado Nandim de Carvalho na sessão de 18 de Fevereiro;

Do Ministério da Indústria e Tecnologia, ao requerimento apresentado pelos Srs. Deputados Jerónimo de Sousa e Víctor Benito na sessão de 28 de Abril;

Do Ministério das Obras Públicas, aos requerimentos apresentados pelos Srs. Deputados Vilhena de Carvalho, Sérvulo Correia e Pedro Roseta nas sessões de 3 e 10 de Maio, respectivamente;

Do Ministério da Habitação, Urbanismo e Construção, ao requerimento apresentado pelo Sr. Deputado Barbosa da Costa na sessão de 5 de Maio;

Do Ministério da Justiça, ao requerimento apresentado pelo Sr. Deputado Gonçalves Sapinho na sessão de 12 de Maio;

Do Ministério da Administração Interna, ao requerimento apresentado pelo Sr. Deputado Pires Fonseca na sessão de 27 de Maio;

Da Secretaria de Estado do Planeamento, aos requerimentos apresentados pelos Srs. Deputados Nandim de Carvalho, José Gago Vitorino e Carvalho Ribeiro na sessão de 25 de Novembro de 1976;

Da Secretaria de Estado das Finanças, aos requerimentos apresentados pelos Srs. Deputados Sousa

Franco, Azevedo Coutinho e Nandim de Carvalho nas sessões de 8 de Março, 26 de Abril e 5 de Maio.

Pausa.

Srs. Deputados, mais uma vez o Sr. Embaixador do Brasil devolveu ao Presidente da Assembleia o voto de protesto que foi aqui aprovado na sessão de 7 de Junho de 1977. Quer dizer, não há possibilidades de o Sr. Embaixador do Brasil receber votos de protesto desta Assembleia. Devolve-os sempre com fundamento em convenções que me parece que não se aplicam ao caso e numa prática que eu também desconheço. Não vejo nada que explique essas atitudes do Sr. Embaixador do Brasil.

Eu é que não estou disposto a sujeitar-me a uma situação destas, que não chega a ser vexatória, mas que chega a ser, pelo menos, aborrecida e incomodativa.

Nestas condições, peço aos Srs. Deputados uma mera sugestão: que quando tenham alguns votos de protesto a serem enviados ao Sr. Embaixador do Brasil os enviem directamente às câmaras respectivas, ou seja, à Câmara Federal ou até ao Governo brasileiro. Para aqui, para Lisboa, já sabemos que não há possibilidades, pois todos os protestos enviados pela Assembleia têm sido devolvidos até agora.

Tem a palavra o Sr. Deputado Carlos Lage.

O Sr. Carlos Lage (PS): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Não podemos deixar passar essa notícia sem algumas breves palavras. O Sr. Embaixador do Brasil em Portugal tem uma verdadeira fobia às moções de protesto que são apresentadas nesta Assembleia e devolve-as sistematicamente. Claro está que esse gesto é um gesto de descortesia, é um gesto antidemocrático que nós reprovamos e rejeitamos categoricamente.

O Sr. Herculano Pires (PS): — Muito bem!

O Orador: — O Sr. Embaixador do Brasil não tem, em Portugal, a possibilidade que tem o seu Governo no Brasil, a de cassar o mandato aos Deputados que protestam.

Vozes do PS: — Muito bem!

O Sr. Presidente: — Portanto, vamos, primeiro que tudo, aos votos de protesto.

Tem a palavra o Sr. Deputado Carlos Lage, para um voto de protesto.

O Sr. Carlos Lage (PS): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Nós somos persistentes. Não obstante o Sr. Embaixador do Brasil nos devolver as moções de protesto, evidentemente que não as dirigimos ao Sr. Embaixador do Brasil, mas dirigirmos-las ao povo brasileiro e à consciência mundial. Como tal, temos um outro voto de protesto que vou passar a ler e que seguidamente justificarei. É o seguinte:

O povo português tomou conhecimento de que o líder do Movimento Democrático Brasileiro, Alencar Furtado, na sequência de uma intervenção autorizada aos líderes políticos na

televisão, foi punido com a cassação do seu mandato de Deputado e a supressão dos direitos políticos por dez anos.

Esse decisão brutal foi tomada ao abrigo do Acto Institucional n.º 5, que permite à Administração privar dos seus direitos políticos qualquer cidadão e suprimir o mandato a qualquer adversário incômodo.

A Assembleia da República Portuguesa, que é a mais alta instância democrática do nosso país e que age na mais perfeita liberdade num país livre, protesta contra esse acto anti-democrático e opressivo da ditadura brasileira, solidariza-se com o seu par, o ilustre Deputado Alencar Furtado, enviando-lhe saudações democráticas e, através dele, a todo o povo brasileiro.

Esta é a moção de protesto que o Partido Socialista propõe a esta Assembleia.

Numa breve justificação. Sr. Presidente e Srs. Deputados, direi que nós vimos apresentando, por várias vezes, moções de protesto que ponteiam os grandes gestos de repressão e os grandes atentados aos direitos humanos e às liberdades que se vêm perpetrando no Brasil. Este é mais um. De tal maneira escandaloso e espectacular que a Assembleia da República, apesar de poder ser considerada já monótona nestes protestos, não podia calar a sua voz sem emitir um protesto violento. Efectivamente, o Brasil tem-se caracterizado nos últimos nove anos por um regime opressivo, não só no aspecto das liberdades dos cidadãos, mas quanto à situação económica dos mesmos, verificando-se aí a mais feroz produção, para um capitalismo selvagem, dos trabalhadores brasileiros, como me disse ontem o Sr. Deputado António Macedo, que regressava do Brasil, e vinha impressionado pela ostentação de riqueza de uma parte minoritária da população brasileira, enquanto a maioria vegetava na mais completa miséria. Durante estes nove anos calcula-se que o regime repressivo brasileiro abateu, aproximadamente, 500 cidadãos com as torturas e com as brutalidades mais indescritíveis. Calcula-se que 30 000 presos políticos passaram pelas cadeias do Brasil e sofreram toda a gama inimaginável de torturas em que é fértil a máquina repressiva brasileira, tendo muitos deles ficado em condições físicas e morais deficientes.

Nós temos conhecimento de tudo isto, mas chegou o momento em que a ditadura brasileira está agonizante, chegou o momento em que uma vaga de protestos se levanta no Brasil contra a ditadura e em que a onda democrática começa a galgar todas as barreiras. Nos últimos meses temos assistido ao protesto de todo o povo brasileiro, quer os estudantes, que vêm para a rua em movimentação, reclamando a liberdade e a democracia, e que são ferozmente reprimidos, quer os intelectuais, que recentemente assinaram um manifesto contra as arbitrariedades e contra a censura no Brasil, quer o exército brasileiro, que dá sinal de inconformismo face a um pequeno número de generais que domina completamente o aparelho e que, no chamado «manifesto dos coronéis», reclama também as liberdades e a democracia. Assiste-se a este vasto movimento, assiste-se a esta grande onda de reclamação da democracia, e o Movimento Democrático Brasileiro tem sabido desempenhar aqui o seu papel. Os seus Deputados

e os seus simpatizantes ergueram a bandeira da Assembleia Constituinte. Hoje é a reclamação de todas as forças democráticas e da oposição do Brasil em realização de uma Assembleia Constituinte. Assembleia Constituinte que tem como pré-condições a restauração das liberdades e a supressão do aparelho repressivo. Foi exactamente esta reclamação que o Sr. Deputado Alencar Furtado fez na televisão: a realização de uma Assembleia Constituinte, a restauração das liberdades no Brasil, a restituição ao povo brasileiro da sua dignidade e da sua capacidade de decidir dos seus destinos. Por isso, a ditadura brasileira não foi hesitante, cassou-lhe o mandato, como já fez a tantos outros Deputados que perderam a seu mandato porque ergueram a sua voz contra a opressão. Um deles, recordo aqui, está em Portugal e é o Deputado Márcio Moreira Alves. A ditadura brasileira supriu o mandato, mas com este gesto ela criou, para si mesma, imensas dificuldades, porque vai suscitar ainda uma maior reacção das massas populares e do povo do Brasil para que a ditadura cesse e a liberdade seja restaurada.

Sr. Presidente, Srs. Deputados: Em homenagem ao Deputado Alencar Furtado que, na televisão, teve a coragem de pronunciar palavras verdadeiras, palavras autênticas, palavras de liberdade, quero aqui ler algumas passagens desse seu discurso. Ele já não pode fazer esse discurso na Câmara dos Deputados do Brasil, já não pode fazer os seus discursos e dirigir a sua palavra ao povo brasileiro, porque tem os direitos políticos cortados. No entanto, nesta Assembleia da República, livre e democrática, em acto de homenagem, vou ler as palavras que ele já não pode dizer.

A dado passo da sua intervenção na televisão, disse o Deputado Alencar Furtado:

A Nação está humilhada porque não pode participar. Por isso mesmo o malogro dos que a golpeiam será inexorável. As usurpações da força violentam o direito e desservem o País. A legalidade democrática é hoje anseio nacional, para cuja construção há-de ser convocado o povo brasileiro, que a legitimará. O estado democrático é princípio fundamental inscrito no programa do MDB, que oferece ao governo a bandeira da Constituinte como fórmula maior para um reencontro nacional.

Mais adiante diz:

Por isso tem sentido e razão de ser a nossa presença no Parlamento. Parlamento judiado e sofrido como o povo, mutilado e punido, injustiçado e humilhado, mas, queiram ou não, ainda é a casa representativa do povo brasileiro. Somos homens de fé e acreditamos na solução pacífica e democrática para o retorno à normalidade.

Já na parte final da sua intervenção disse Alencar Furtado:

Preparemo-nos, portanto, para a abertura democrática. A Nação como está não pode prosseguir. Chegou a hora de nos encontrarmos.

Este é o instante da legalidade e da libertação. Façamos um esforço comum pela democracia, oferecendo aos adversários de hoje solução para o amanhã deste país. Não há quem resista aos apelos de um povo, nem quem desatenda os clamores de uma nação. Basta! Chegou a hora do encontro nacional, e o MDB oferece a solução popular da Assembleia Nacional Constituinte. Voltemos as costas para o Brasil da censura postal ou discriminatória, da repressão irracional ou desvairada, das punições sem defesa, das prisões arbitrárias, da escuta telefónica e da delação que avulta. Não, não é esta a pátria com que sonhamos. O Brasil que estremecemos ressumbra amor e compreensão, respeito e dignidade.

São estas magníficas palavras que levaram a que a ditadura brasileira lhe suprimisse o mandato. Esta Assembleia da República, ao aprovar a moção de protesto que o Partido Socialista propõe, prestará homenagem não só a Alencar Furtado mas a todos aqueles que no Brasil se têm batido pela liberdade contra a ditadura. E temos a certeza de que o amanhã de liberdade, que Alencar Furtado reclama para todos os democratas brasileiros, está para chegar, que a democracia não tarda para o povo brasileiro, para contentamento não só do povo brasileiro como do povo português, que é inteiramente solidário com o povo do país irmão.

Aplausos gerais.

O Sr. Presidente — Está em discussão.
Algum Sr. Deputado deseja usar da palavra?

Pausa.

Se ninguém a pede, vamos votar a moção de protesto apresentada pelo Partido Socialista.

Submetida à votação, foi aprovada por unanimidade e por aclamação.

O Sr. Presidente: — Há alguma declaração de voto?

Pausa.

Faça favor, Sr. Deputado Marques Mendes.

O Sr. Marques Mendes (PSD): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: O Grupo Parlamentar do Partido Social-Democrata votou esta moção de protesto, como não podia deixar de fazer, na sequência, aliás, daquilo que tem vindo a defender nesta Câmara. Sempre que, e onde quer que seja, se verifique um atentado aos direitos, liberdades e garantias fundamentais do homem, de um cidadão ou de um povo, o Partido Social-Democrata estará inteira e solidariamente ao seu lado.

O Sr. António Lacerda (PSD): — Muito bem!

O Orador: — E por isso o PSD não pode deixar de manifestar a sua solidariedade não só para com o Deputado privado do seu mandato e dos seus direitos políticos mas também para com todo o povo irmão do Brasil.

Aliás, este acto praticado contra o Deputado brasileiro, embora se pretenda basear num acto institucional, é ofensivo da Declaração Universal dos Direitos do Homem, a que nós e a nossa Constituição aderimos, porquanto aí está claramente consignado — como sempre temos afirmado e ainda recentemente nesta Câmara o fizemos a propósito de uma recente lei aqui maioritariamente aprovada, a chamada lei das incapacidades cívicas — nós dizemos que nunca por nunca ser um acto de administração ou qualquer outro, a não ser uma sentença judicial baseada numa lei democrática anteriormente promulgada por órgãos democraticamente eleitos, poderá privar qualquer cidadão, qualquer político dos seus elementares direitos.

Vozes do PSD: — Muito bem!

O Orador: — E entre eles situa-se o direito de crítica, o direito à livre crítica da governação. E o deputado Alencar Furtado, líder da oposição brasileira, agiu, a nosso ver, dentro daquilo que é direito fundamental de todo o cidadão que constitui um povo, um povo que quer ser livre, que quer ser digno e que quer construir o seu futuro em liberdade, em paz e em democracia.

Vozes do PSD: — Muito bem!

O Orador: — Eis, muito resumidamente, as razões do nosso voto, da nossa adesão e da nossa solidariedade para com este Deputado brasileiro. Essencialmente, fazemos votos de que em breve seja recuperada totalmente a liberdade para o povo brasileiro.

Aplausos do PS e do PSD.

O Sr. Presidente: — Para o mesmo efeito, tem a palavra o Sr. Deputado Nuno Abecasis.

O Sr. Nuno Abecasis (CDS): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: O CDS, ao dar o seu voto favorável a esta moção de protesto apresentada pelo Partido Socialista, gostaria de o vincular de uma forma muito especial à sua solidariedade para com os democratas-cristãos brasileiros, membros do Movimento Democrático Brasileiro, cujo líder há poucos dias esta Câmara, numa das suas sessões, recebeu e aplaudiu.

Nós entendemos que não é função de qualquer governo ou de qualquer poder calar as oposições e por isso, neste momento, não poderíamos deixar de manifestar uma solidariedade muito viva para com os nossos amigos e parceiros na União Mundial das Democracias Cristãs, bem como para todos aqueles que com eles lutam e partilham de um mesmo ideal democrático dentro do Movimento Democrático Brasileiro.

Aplausos do CDS, PSD e PS.

O Sr. Presidente: — Também para uma declaração de voto, tem a palavra o Sr. Deputado Acácio Barreiros.

O Sr. Acácio Barreiros (UDP): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: A União Democrática Popular votou a favor desta moção de protesto, mas desde já

queremos dizer que não pensamos que os sucessivos votos de protesto se possam tornar monótonos. Pelo contrário, o povo brasileiro recebe-os com alegria e cada tomada de posição desta Assembleia é um incentivo a todas as forças democráticas brasileiras, assim como o facto de esta Assembleia se mostrar sempre preocupada e atenta aos acontecimentos que se desenrolam no Brasil.

Nós estamos seguros de que a luta por uma Assembleia Constituinte livremente eleita, pelo fim das leis de exceção e pela amnistia geral é uma luta que se aproxima rapidamente da vitória e que todas as forças democráticas não podem deixar de apoiar, particularmente as forças democráticas de Portugal, pelo muito que une os democratas portugueses aos democratas brasileiros.

Concluindo, eu queria propor à Assembleia que esta moção de protesto fosse enviada directamente ao Congresso Brasileiro, que também é vítima da repressão, tal como o Deputado brasileiro Alencar Furtado referiu na intervenção que fez na televisão brasileira, pois também estamos de acordo com a ideia de que esta Assembleia não pode continuar a sujeitar-se ao desprezo e às atitudes desprestigiadoras do embaixador do Brasil em Portugal.

Queria também sugerir que todos os votos que têm vindo sucessivamente a ser devolvidos sejam enviados à Convenção Internacional dos Direitos do Homem para que tome conhecimento deles. Na verdade, era mais correcto enviá-los à Embaixada do Brasil, mas já que por ela são devolvidos, que sejam enviados à Convenção Internacional dos Direitos do Homem, em Genebra. E este último, dado que é um acto de solidariedade de Deputados para com Deputados, de uma Câmara democrática para com um Deputado democrático, que seja enviado ao Congresso Brasileiro.

Aplausos do PS e do PSD.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra a Sr.ª Deputada Alda Nogueira, também para uma declaração de voto.

A Sr.ª Alda Nogueira (PCP): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Votámos, consequentemente, a favor da moção de protesto apresentada pelo grupo de Deputados do Partido Socialista contra a medida repressiva de que foi vítima o cidadão democrata brasileiro Deputado Alencar Furtado por se tratar de uma expressão de solidariedade democrática contra uma medida brutal da parte de um governo ditatorial, por demais conhecido pela sua política de terror, violência, perseguição e ódio contra os democratas brasileiros.

Ao fazê-lo não podemos deixar de ter ainda presente quanto, no passado, no Portugal fascista, os democratas portugueses, muitos de nós, sentiram, de uma forma particular, a solidariedade dos democratas brasileiros para com os democratas portugueses vítimas da repressão de Salazar e Caetano.

Solidarizamo-nos igualmente com as saudações enviadas ao povo brasileiro e ao democrata Alencar Furtado, cujo acto de denúncia da verdade, do que se passa no Brasil de hoje, fez desabar sobre ele o ódio da ditadura.

Finalmente, queremos aqui deixar claro que é nossa certeza que no Brasil, como noutras países onde dominam ditaduras terroristas fascistas, as medidas repressivas não impedirão que o povo brasileiro, os democratas brasileiros acabem por conquistar para o seu país a liberdade, a justiça e a democracia a que têm direito e pelas quais tanto e tanto têm sofrido.

Aplausos do PCP, PS e PSD.

O Sr. Presidente: — Portanto, se a Câmara não tiver qualquer objecção a pôr, enviarei esta moção de protesto ao Congresso Brasileiro e uma cópia à Convenção Internacional dos Direitos do Homem em Genebra.

Há alguma oposição?

Pausa.

Visto não haver oposição, assim fica estabelecido.

Tem a palavra o Sr. Deputado Acácio Barreiros, para fazer a leitura de uma moção de protesto.

O Sr. Acácio Barreiros (UDP): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: A moção de protesto que trazemos aqui diz respeito às medidas repressivas recentemente tomadas pelo Governo, e particularmente pelo Ministério da Administração Interna, em relação à luta dos cantoneiros de limpeza, medidas essas absolutamente inexplicáveis e de uma violência que, a nosso ver, não tem qualquer justificação.

E sabido que desde há muito, mesmo antes da República, sempre que entraram em luta os cantoneiros enfrentaram um completo desprezo por parte das autoridades. Recordo aqui que o destacado dirigente sindical José da Silva, num livro em que se referia à luta dos cantoneiros no Porto, nos princípios deste século, também se referia à forma brutal como estes foram reprimidos e ao desprezo a que sempre foram votadas as suas reivindicações. E agora, depois do 25 de Abril, volta a acontecer o mesmo, pois foi com desprezo e até sendo ignorados que, por várias vezes e procurando sempre não desencadear uma greve, a comissão de luta dos cantoneiros procurou, junto da Câmara Municipal de Lisboa e junto das autoridades, ver satisfeitas as suas justas reivindicações. Assim, depois de não lhe ter sido dada qualquer resposta, depois de muitas vezes nem sequer terem sido recebidos, quando se lançaram na luta, quando declararam greve, começou toda uma campanha atacando-os de uma forma absolutamente inadmissível.

Finalmente, o Governo veio recusar esse direito à greve, passando à requisição civil, requisição essa feita também de uma forma brutal. Recordo aqui que a greve teve sempre a adesão de 100% dos cantoneiros e que a requisição civil foi feita com as armas apontadas para os cantoneiros, acontecendo que, em vários pontos da cidade, os cantoneiros tiveram que voltar ao trabalho ameaçados pelas armas, numa imagem, sem dúvida, chocante e que não pode deixar de merecer o nosso protesto. Mais ainda, quando o Governo do Dr. Mário Soares vem declarando sucessivamente que a actual lei dos despedimentos não se destina a facilitar os despedimentos, que não se destina a dar armas ao patronato, é profundamente revoltante e lastimável que

seja o próprio Governo a dar o exemplo ao patrônato do que deve fazer, recorrendo a uma medida de despedimento de trinta e três trabalhadores e lançando ainda processos disciplinares a muitos outros.

É pela gravidade que este facto assume e pela sua repercussão nacional que nós trazemos aqui esta moção de protesto. Porém, antes de fazer a sua leitura, quero ainda dizer o seguinte: apesar de todas as manobras que foram feitas, apesar de se ter ido declarar para a televisão que em Lisboa já grassava uma gigantesca epidemia, devida à falta de recolha do lixo há alguns dias, apesar de tudo isso, o povo pobre de Lisboa, os trabalhadores, não se viraram contra os cantoneiros. Tomaram, sim, medidas, para assegurar a higiene, queimando o lixo. Deste modo falharam todas as tentativas, quer da parte do Governo quer da parte de certas autoridades, para virar contra os cantoneiros o povo de Lisboa.

O povo de Lisboa, que conhece bem as condições de vida e de trabalho extremamente duras e precárias desses homens que dia a dia recolhem o lixo de Lisboa, compreendeu profundamente a justiça da sua luta. E aqui fica também uma palavra de saudação à solidariedade que os trabalhadores, particularmente os de Lisboa, manifestaram para com esta greve.

Passo agora à apresentação da moção de protesto.

Moção de Protesto

Considerando:

1 — Que o aumento constante do custo de vida tem levado cada vez maior número de trabalhadores a entrar em luta pelo pão, recorrendo frequentemente à greve como forma de vergar a entidade patronal;

2 — Que a luta dos cantoneiros da limpeza de Lisboa, em torno das suas reivindicações, teve uma aderência à greve de 100 %;

3 — Que as medidas assumidas pelo MAI visam uma repressão selectiva sobre os trabalhadores mais activos e ameaçam as liberdades e o direito ao trabalho, com um intuito claro de represália e repressão à luta desenvolvida;

A Assembleia da República, reunida em 7 de Julho de 1977, protesta contra as medidas tomadas pelo MAI que demitem trinta e três cantoneiros, suspendem preventivamente e instauram processos a muitos outros trabalhadores.

O Sr. Presidente: — Está em discussão.

Tem a palavra o Sr. Deputado José Luís Nunes.

O Sr. José Luís Nunes (PS) — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Pedi a palavra para, muito brevemente, explicar porque vamos votar contra esta moção.

Em primeiro lugar, vamos fazê-lo porque as pessoas que manipularam os grevistas eram jovens que, pela sua formação intelectual e profissional, nada tinham a ver com os cantoneiros. Ainda em primeiro lugar, e bis, porque esta greve foi declarada à margem do sindicato, quando só o sindicato tem competência para declarar greves.

Importa também sublinhar que não houve nenhuma adesão da população a essa greve, nomeadamente nos bairros mais pobres. Houve simplesmente, da parte dessa mesma população, a consciência cívica suficiente para, pelos próprios meios, resolver problemas que uma minoria estava a pôr em causa.

O Sr. Herculano Pires (PS): — Muito bem!

O Orador: — A decisão do Ministério da Administração Interna é uma decisão correcta, justa e que tem o nosso mais pleno apoio.

Vozes do PS: — Muito bem!

O Sr. Presidente: — Continua em discussão.

Pausa.

Como ninguém mais pede a palavra, vamos votar a moção em causa.

Submetida à votação, foi rejeitada, com os votos a favor do PCP, UDP e dos dois Deputados independentes Carmelinda Pereira e Aires Rodrigues e os restantes votos contra (PS, PSD e CDS).

O Sr. Presidente: — Tem a palavra a Sr.ª Deputada Helena Roseta para fazer uma declaração de voto.

A Sr.ª Helena Roseta (PSD): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: O PSD votou contra esta moção porque nela se faz uma confusão, do nosso ponto de vista, lamentável entre uma questão laboral, que se verificou entre os cantoneiros de limpeza e a Câmara Municipal de Lisboa, e através desta entre aqueles e o Ministério da Administração Interna, e uma questão de defesa da saúde pública e de conforto da população da cidade de Lisboa. A questão laboral resolver-se-ia pelos caminhos correctos, pelos caminhos da concertação, se os trabalhadores estivessem dispostos a isso. Efectivamente, é sabido que a Câmara Municipal de Lisboa propôs já ao Ministério da Administração Interna um aumento de salário para os cantoneiros de limpeza, aumento de salário que não é ainda aquele que eles pretendiam obter com esta greve, mas que, de facto, já podia melhorar substancialmente a situação. Todavia, os trabalhadores não atenderam a isso.

Por outro lado, é também sabido — e é sabido por toda a opinião pública — que esta greve não teve a adesão espontânea de 100 % dos cantoneiros. Teve, sim, a adesão imposta de 100 %, uma vez que houve trabalhadores que quiseram trabalhar e que foram impedidos de o fazer — e tanto assim foi que no primeiro dia em que retomaram o serviço a polícia teve de os proteger de piquetes de greve que os queriam, pura e simplesmente, impedir de recolher o lixo da cidade.

A questão da saúde pública é para nós uma questão essencial. Efectivamente nós não concebemos como é que pela discussão do salário de mil pessoas, mesmo que esse salário seja baixo, como de facto é, mesmo que esse trabalho seja pesado, como de facto é, se possa pôr em causa a saúde e o bem-estar de 1 milhão de habitantes. Isto é inadmissível, isto não é democracia.

Por outro lado, os trabalhadores tinham perfeita consciência dos riscos que corriam ao fazer uma greve selvagem como esta, tinham perfeita consciência de que não possuíam, em nenhuma circunstância, possibilidades de ver as suas pretensões garantidas, recorrendo a meios que, efectivamente, a lei não contempla.

Finalmente, o meu partido não quer deixar de registar a posição do Partido Comunista que aqui votou a favor esta moção de protesto, mas que na Câmara Municipal de Lisboa concordou com as medidas tomadas no sentido de se resolver o problema da recolha do lixo durante o período da greve. E quero também recordar aqui, perante todos, que na mesma Câmara Municipal de Lisboa foram apresentadas propostas pelos vários partidos no sentido de resolver esse problema, que o Partido Comunista pretendia que fosse resolvido através de uma espécie de nova aliança Povo/MFA, ou seja: os cidadãos irem com os soldados recolher o lixo.

O Sr. Manuel Gusmão (PCP): — Iam para os quartéis recolher o lixo, Sr.º Deputada?

A Oradora: — Mas essa proposta foi rejeitada e o que efectivamente se passou foi que todos os partidos apresentaram propostas no sentido de ser considerada a necessidade de um aumento de salário para esses trabalhadores, mas de não se consentir numa forma de greve absolutamente ilegal e selvagem para resolver o problema laboral de mil pessoas.

Com certeza que o Partido Comunista ao votar esta moção de protesto não está preocupado com o problema desses trabalhadores, porque, quando a greve se desenrolava, tinha perfeita consciência de que eles estavam arriscados a perder o seu emprego. Ele está, sim, preocupado em ter um argumento demagógico e fácil para invocar nas próximas eleições para o Sindicato dos Trabalhadores da Administração Local.

Aplausos do PSD.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Carlos Brito para um protesto.

O Sr. Carlos Brito (PCP): — A Sr.ª Deputada Helena Roseta, Deputada, creio pelo 4.º partido de Lisboa...

O Sr. José Sequeira (PSD): — O 2.º nacional!

O Orador: — ...propõe-se, pura e simplesmente, fazer aqui especulação e, sem base nem fundamento, lançar um ataque contra o Partido Comunista.

O Sr. Cunha Simões (CDS): — O partido da Mouraria!

O Orador: — Porque se fosse outra a sua intenção, se efectivamente fosse a intenção de comentar a nossa posição, teria naturalmente, aguardado a declaração de voto que vamos fazer por intermédio do meu camarada Domingos Abrantes.

Realmente a Sr.ª Deputada, antecipando-se à nossa declaração de voto, antecipando-se às razões por que nós, condenando a greve, como frontalmente conde-

námos, apoiamos a moção de protesto que aqui é proposta pelo Sr. Deputado Acácio Barreiros, revela quais são os seus métodos de actuação política.

Vozes do PCP: — Muito bem!

O Sr. Pedro Roseta (PSD): — Olha quem fala de métodos! ...

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Domingos Abrantes.

O Sr. Domingos Abrantes (POP): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Apesar das críticas que o PCP faz à forma como foi conduzida a luta dos cantoneiros de limpeza de Lisboa, achando que greves como a do lixo, que afectam gravemente as populações, deverão ser seriamente ponderadas e apesar de não apoiamos os seus considerandos, o grupo Parlamentar do PCP votou a favor desta moção de protesto por considerar a decisão do Ministério da Administração Interna uma medida repressiva, extremamente violenta, injustificável e atentória dos direitos dos trabalhadores, visando intimidar e paralisar a luta dos trabalhadores, cujas condições de trabalho são reconhecidas como bastante más, e que abre um precedente extremamente perigoso contra o direito à greve.

O Sr. Vital Moreira (PCP): — Muito bem!

O Sr. Cunha Simões (CDS): — Aqui não se governa, protesta-se.

O Sr. Manuel Gusmão (POP): — Cala-te, fascista!

O Sr. Cunha Simões (CDS): — O Sr. Deputado é um antifascista primário.

O Sr. Presidente: — Sr. Deputado Cunha Simões, desculpar-me á que lhe diga que é muito reincômodo em provocações, como esta que acaba de proferir ao chamar primário ao Sr. Deputado do Partido Comunista. Mas também é muito primário que da parte do Partido Comunista venham vozes a chamar fascistas aos Deputados do CDS.

Vozes do CDS: — Ah! assim está bem!

O Sr. Presidente: — Talvez não tenha feito para isso, mas tenho pena de não ter poderes para evitar estas situações, por isso apelo para a consciência, para a sensibilidade e para a educação dos Srs. Deputados, para que não se repitam casos iguais a este.

Faça favor, Sr.ª Deputada Helena Roseta.

A Sr.ª Helena Roseta (PSD): — Para um contra-protesto muito rápido, Sr. Presidente.

O Sr. Deputado Carlos Brito acusou-me de fazer especulação e disse que eu deveria ter feito as minhas afirmações após a declaração de voto do Partido Comunista Português.

Ora eu não fiz especulação. Limitei-me a utilizar as informações de que tenho conhecimento directo, através das discussões que se passaram na Câmara e na Assembleia Municipal de Lisboa. E por isso as trouxe aqui à colação.

Por outro lado, quero acrescentar que na declaração de voto do PCP, finalmente, nada de novo nos foi trazido. Efectivamente o Partido Comunista manifestou-se contra a greve e apoia a moção de protesto. Ora aqui está uma contradição que, de facto, eu tinha feito ressaltar.

Vozes do PSD: — Muito bem!

Vozes do PCP: — Oh! Sr.^a Deputada!...

O Sr. Vital Moreira (PCP): — Dá-me licença, Sr. Presidente.

O Sr. Presidente: — Para que efeito, Sr. Deputado?

O Sr. Vital Moreira (PCP): — É para uma breve explicação à Sr.^a Deputada Helena Roseta e aos restantes Deputados.

É que, na realidade, este voto de protesto é contra as medidas tomadas pelo Ministério da Administração Interna contra os trabalhadores a seguir ao termo da greve, isto é contra os despedimentos. E isto não tem nada de contraditório com as posições que mantivemos em relação à greve, às reservas e avisos que fizemos respeitantes à delicadeza de uma greve como a greve do lixo. E a Sr.^a Deputada Helena Roseta limitou-se a confirmar as posições que tomámos perante a greve.

Ora, o que acontece é que perante este protesto, que é um protesto contra as medidas de repressão tomadas em relação aos trabalhadores, fica claro uma coisa: é que o PSD apoia as medidas de repressão contra os trabalhadores.

Aplausos do PCP e protestos do PSD.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra, Sr. Deputado Acácio Barreiros.

O Sr. Acácio Barreiros (UDP): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Há aqui duas questões a ter em conta. A primeira é, de facto, a greve e as formas de luta que os trabalhadores decidiram tomar, e a segunda são as medidas repressivas e inaceitáveis que visam aterrorizar os trabalhadores, medidas essas que, sem dúvida, nem o patronato tinha tido até agora a audácia de tomar. Todavia, recebe agora do Governo um incentivo e um exemplo da forma como deve actuar. E foi no sentido de protestar contra essas medidas que esta moção foi feita e foi um sentido de dimensão nacional que nós demos contra esta medida do Ministério da Administração Interna.

Quero também dizer que, de facto, durante a greve dos canteiros, poucos foram os partidos — e aqui nesta Assembleia apenas a UDP —, que apoiaram essa greve e que combateram essa medida demagógica de estar a jogar com a saúde pública e de atirar as culpas para cima dos canteiros de limpeza, em vez de o fazer para cima da Câmara Municipal de Lisboa ou para cima do Ministério da Administração Interna, que não tomou quaisquer medidas para melhorar as condições de trabalho dos canteiros de limpeza. Isto é: o que aqui se pretende dizer e o que se pretendeu dizer ao povo português foi que os canteiros de limpeza estão proibidos de fazer greve, foi que o direito à greve não se estende aos canteiros.

Mas nós dizemos que não a essa intenção, nós dizemos que os canteiros têm direito à greve e que a forma de luta que adoptaram foi justa, porque efectivamente a grande degradação da sua situação económica não foi analisada pelas autoridades deste país. Durante muito tempo não foi tomada nenhuma medida, foram desprezadas todas as tentativas dos canteiros de limpeza para, ao menos, ser encontrada uma solução para o caso. Fizeram-se promessas e mais promessas, começou o velho sistema de pingue-pongue que se usa aqui quando se trata de assuntos relacionados com as câmaras municipais e o Governo, ou com entidades diferentes, isto é, atiram-se os problemas de um para outro Ministério e os trabalhadores vão correndo Ministério por Ministério, recebidos umas vezes pelo Secretário de Estado, outras pelo Subsecretário, depois pelo secretário do Subsecretário. Enfim, esta situação é que é inadmissível. Ela traduz um desprezo total pela luta dos canteiros e pelas suas reivindicações.

Todavia, o que eu gostava de saber era qual era a posição face às reivindicações dos canteiros, porque se elas são justas — como ainda ninguém se atreveu a negar — então a responsabilidade das consequências que para a saúde pública poderiam advir desta forma de luta adoptada pelos canteiros não deveriam cair sobre eles, mas, sim, sobre o Governo e a Câmara Municipal de Lisboa. E isto que fique claro.

Finalmente, nós queremos dizer que, de facto, o que aqui se votou foi, muito concretamente, isto: quem está a favor e quem está contra a medida arbitrária de se despedir trinta e três trabalhadores e de se levantar processos disciplinares a muitos outros. É que se é como o Sr. Deputado José Luís Nunes diz, que foram meia dúzia de jovens que levaram em frente a luta — mas, pelos vistos, eram muitos trabalhadores — isso mostra a preocupação do Ministério da Administração Interna em fazer despedimentos de imediato.

Concluindo, quero dizer que a Sr.^a Deputada Helena Roseta foi demagógica ao dizer que a polícia foi proteger os canteiros. Não, a polícia foi apontar as armas aos canteiros para os obrigar a trabalhar, e foi debaixo da ameaça de armas que muitos deles foram trabalhar. E refiro aqui que situação idêntica só tínhamos encontrado na Herdade dos Machados, quando os trabalhadores foram obrigados a trabalhar com as G-3 da GNR apontadas às costas.

O Sr. Presidente: — Claro que à sombra de preten-sas explicações, tanto o Deputado Vital Moreira como o Deputado Acácio Barreiros, não fizeram nada mais nada menos do que reproduzir, quase *ipsis verbis*, as declarações de voto dos respectivos partidos.

O Sr. Pedro Roseta (PSD): — Já estamos habituados às violações do Regimento.

O Sr. Presidente: — Eu peço-lhes o favor de compreenderem que isto não pode continuar assim.

Não sei o que é que a Sr.^a Deputada Helena Roseta quererá mais, mas vou-lhe conceder a palavra.

A Sr.^a Helena Roseta (PSD): — É para dar um esclarecimento, Sr. Presidente.

O Sr. Deputado do Partido Comunista disse que o nosso partido, ao ter votado contra esta moção de protesto, apoiaaria a repressão do Ministério da Administração Interna sobre os trabalhadores. Ora, isto é redondamente falso!

O facto de votarmos contra esta moção não quer dizer que apoemos as medidas, tais quais elas estão a ser tomadas. São coisas absolutamente distintas.

Com o que nós não concordamos, de modo nenhum, é que venha pôr-se na Assembleia da República uma moção de protesto nestes termos, quando quem aqui levanta essa moção é a mesma entidade que manipulou a greve dos cantoneiros da limpeza, que tinha perfeita consciência de que aquela greve não levava a coisa nenhuma e que ia conduzir os trabalhadores a uma situação em que eles necessariamente iam ser prejudicados. É portanto demagógico trazer para aqui uma moção de protesto quando anteriormente se provocou uma situação que já se sabia ir prejudicar os trabalhadores. Por isso é que nós votámos contra.

Aplausos do PSD.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Carlos Lage.

O Sr. Carlos Lage (PS): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Nós limitámo-nos a fazer uma sóbria declaração de voto. No entanto, o Deputado proponente da moção aproveitou a oportunidade para fazer intervenções políticas bastante dilatadas e não me parece ser essa a finalidade de uma moção de protesto. Isso suscitou algumas afirmações que nos obrigam a tomar posição e é esse o motivo por que o fazemos, tendo consciência de que estamos, enfim, a amolecer os trabalhos desta Assembleia.

Queremos dizer que, relativamente à alegada indiferença do Governo e da Câmara Municipal quanto ao problema dos cantoneiros, é falso. É do conhecimento público e do conhecimento dos cantoneiros que a Câmara preparava uma proposta que ia ser apresentada para discussão aos mesmos trabalhadores. É preciso que se frise este ponto. Esta proposta tinha ainda a participação e a intervenção do Sindicato. Mas a greve foi declarada repentinamente e nós queremos aqui dizer que não elogiamos nem exaltamos a greve pela greve. A greve pela greve pode parecer, a certas pessoas, revolucionária, mas pode acontecer que seja muitas vezes reaccionária, apesar das pretensões que ela cimenta e das ambições pseudo-revolucionárias de quem a alimenta e impulsiona.

Em segundo lugar, queríamos dizer que não se trata de, arbitrariamente de uma forma indiscriminada, demitir trabalhadores. Trata-se de trabalhadores que instigaram a manter a greve, que exortaram à greve de zelo depois de a requisição civil já ter sido feita. E, enfim, as autoridades limitaram-se a executar a lei.

Em terceiro lugar, queríamos também dizer que não se trata de repressão, como foi afirmado. Parece-me que a execução da lei não pode ser confundida, de forma nenhuma, com a repressão, sem o que então não sabemos o que é a repressão.

O Sr. Acácio Barreiros (UDP): — Peço a palavra.

O Sr. Presidente: — O Sr. Deputado Acácio Barreiros vai fazer uma nova construção do Regimento e vai-nos dizer o que é que pretende.

O Sr. Acácio Barreiros (UDP): — É para um contraprotesto, Sr. Presidente.

Vozes do PS: — Outro?

O Sr. Presidente: — Então faça favor de contraprotestar.

O Sr. Acácio Barreiros (UDP): — Eu queria contraprotestar as afirmações da Sr.º Deputada Helena Roseta — que uma vez mais se esqueceu de dizer se considerava ou não justas as reivindicações dos cantoneiros — acerca de que a greve dos cantoneiros teria sido manipulada pela UDP.

A Sr.ª Helena Roseta (PSD): — As reivindicações são justas, já o disse.

O Orador: — Eu devo dizer que a UDP apoiou, e tem o direito de tomar posição em relação a qualquer acontecimento nacional, a greve dos cantoneiros, que foi lançada em plenários desses mesmos trabalhadores com ampla participação. Portanto, rejeitamos inteiramente essas acusações de manipulação.

Simplesmente nós, quando dizemos que apoiamos a luta dos trabalhadores pela melhoria das suas condições de vida, não fazemos isso só para a televisão, em períodos de campanha eleitoral. Fazemos isso no dia-a-dia, fazemos isso nas lutas concretas. E, como aquela era uma luta justa e com objectivos concretos, nós apoiamos-la.

Quanto ao vir para aqui dizer-se que a Câmara já estava a pensar numa proposta, eu penso que a Câmara já anda a pensar nos cantoneiros desde que foi eleita, já as câmaras anteriores andaram a pensar, o Ministério da Administração Interna também estava preocupado, anda tudo a pensar mas a verdade é que os cantoneiros é que vivem em condições cada vez mais difíceis. Foi perante as dificuldades e a falta de resposta concreta às suas reivindicações que os cantoneiros adoptaram esta forma de luta.

E não venham dizer que nós apoiamos a greve pela greve, porque o Sr. Deputado Carlos Lage o que devia dizer era se estava ou não de acordo com essas reivindicações. E eu quero aqui alertar que de facto as posições políticas que aqui são assumidas em relação a este tipo de greve mostram já bem o espírito com que aqui foi votada a Lei da Greve e como vão passar a entrar na linguagem destes partidos as chamadas «greves selvagens», isto é, dizendo que o direito à greve é um direito dos trabalhadores mas atacando cada greve desses mesmos trabalhadores.

O Sr. Pedro Roseta (PSD): — Chega de demagogia!

O Sr. Presidente: — Para uma declaração política tem a palavra o Sr. Deputado Lino Lima.

O Sr. Lino Lima (PCP): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Em 30 de Junho passado, pelas 4 horas da madrugada, um contingente de cerca de 300 homens da polícia de choque e da GNR cercou a vila de Campo Maior.

Uma voz do PS: — Não é verdade!

O Orador: — Porquê? Que acontecimentos graves, que coisas terríveis se teriam passado ali para justificar uma tal mobilização de forças e os consequentes gastos do erário público que ela acarretou?

Naquela vila existe a Cooperativa Agro Campo Maior, cooperativa de comercialização e transformação de produtos agro-pecuários, constituída por 400 pequenos e médios agricultores, a grande maioria pequenos agricultores, que trabalham, como proprietários ou rendeiros, reduzidas áreas de terra. Grande parte da sua produção individual é constituída pelas famosas azeitonas de Elvas e por vinho e o objectivo principal que tiveram ao constituir a cooperativa foi o de fugir das mãos dos intermediários gananciosos. Bastará dizer, a este respeito, que os sócios da Agro Campo Maior pagavam à Cooperativa, por lhes moer a azeitona, 8% — enquanto os lagares particulares lhes levam, pelo mesmo trabalho, cerca de 13% e que, enquanto a Cooperativa lhes pagava 77\$ por uma arroba de uvas, os intermediários lhes pagam entre 60\$ e 70\$.

A Cooperativa tinha a sua sede social, armazém, lagar e adega num lagar do agrário Telo da Gama, que os serviços do CRRA de Portalegre haviam requisitado por se encontrar abandonado há cerca de dez anos. Por sua vez, a Unidade Colectiva de Produção Unidade de Trabalhadores havia ocupado um outro lagar da União Industrial de Olivicultores de Campo Maior, entendendo-se CAP, que também não laborava há cerca de três anos e onde gastaram cerca de 600 000\$ em beneficiações. Estes dois lagares serviam ainda — para além dos 400 agricultores da Cooperativa Agro Campo Maior e da Unidade Colectiva de Produção Unidade dos Trabalhadores — mais duas unidades colectivas do concelho de Campo Maior (uma de Ouguela e outra de Degolados) e duas de Elvas. A sua capacidade de produção estava ocupada ao serviço destas unidades colectivas de produção e da Cooperativa.

Pelo contrário, em Campo Maior existem subaproveitados um lagar da União Industrial Campomaiorense e um outro do Sr. Minas. Para não falar já de mais um outro que ali existia, do Sr. Luís Gama, que foi incompreensivelmente desmantelado há tempos e onde está agora a sede social da CAP.

Era esta a situação existente em Campo Maior, quanto a lagares. Mas o Ministério da Agricultura e Pescas decidiu devolver ao agrário Telo da Gama e à CAP as instalações referidas e, por isso e para isso, uma força de cerca de 300 homens da polícia de choque e da GNR cercou aquela vila na madrugada de 30 de Junho. Os próprios técnicos do CRRA de Portalegre ficaram surpreendidos quando as forças policiais os foram chamar a casa para dar cumprimento à ordem do Ministério da Agricultura e Pescas. E mais surpreendidos ficaram os dirigentes da Cooperativa quando essas forças os obrigaram a sair da cama, cerca das 4 horas da madrugada, com o intuito de os obrigar a assinar um documento comprovativo da entrega voluntária do lagar e restantes instalações.

Nada deteve, porém, as chamadas forças da ordem — que não iam ali para dialogar com os trabalhadores, exactamente porque iam ali cumprir ordens do Ministro Barreto e do Secretário Portas, que enchem a boca e põem os olhos em alvo, a falar

de «democracia», mas que têm o coração cheio de ódio aos trabalhadores, que têm o coração ao lado dos agrários...

Aplausos do PCP e protestos do PS.

... e, por isso, não sabem conversar, combinar, ouvir os que trabalham; por isso só conhecem a linguagem da força e os métodos da violência.

Aplausos do PCP e protestos do PS.

O Sr. Herculano Pires (PS): — Não apoiado!

O Orador: — Sem respeito por coisa nenhuma, os haveres da Cooperativa foram levados abusivamente para um casão da Câmara, que não tinha quaisquer condições para os albergar e outros foram depositados na rua. Estava assim dado mais um passo para a realização da Reforma Agrária «democrática» do Ministro Barreto.

O Sr. João Gomes (PS): — Contra o PCP!

O Orador: — Se os Srs. Deputados quiserem falar pedem para me interromper e quando eu entender consinto que me interrompam. De contrário, se querem ser democratas, estão caladinhos e ouvem-me até ao fim porque o Regimento não permite isso.

Vozes do CDS: — Ai é assim?

Risos do PS, PSD e CDS.

O Sr. Herculano Pires (PS): — Ainda agora um camarada do seu partido fez a mesma coisa.

Vozes do PS: — Provocadores!

O Orador: — Julgam que me amedrontam por estarem aí a fazer banzé?

Parece incrível! Já me deviam conhecer. Já deviam saber que eu me rio dessas coisas.

Aconselho-vos, por isso, que tenham mais calma e que se portem mais decentemente.

O Sr. Gualter Basílio (PS): — Não apoiado!

O Sr. Albim Inglês (PCP): — Os factos são difíceis de engolir!

O Sr. Gualter Basílio (PS): — Nós conhecemos bem uns aos outros. Conhecemos bem a democracia que vem daquela bancada.

O Sr. Presidente: — O Sr. Deputado Lino Lima está no uso da palavra e, efectivamente, não pode ser interrompido.

O Orador: — Não pode, nem lhes vale a pena.

O Sr. Raúl Rêgo (PS): — Nem pelos Deputados do partido dele.

O Sr. Presidente: — Não pode ser interrompido por ninguém, nem pelo partido A, nem pelo Partido B, nem pelo partido C.

O Sr. Deputado Raúl Rêgo tem razão porque, na verdade, algumas das interrupções que houve foram do próprio Partido Comunista Português.

Peço a todos o favor de cumprirem o Regimento na medida do possível, permitindo que o orador exponha as suas ideias com toda a clareza e da maneira que achar conveniente. Não serei eu a cortar-lhe a palavra, a não ser que entenda que o deverei fazer. Os Srs. Deputados podem pedir para interromper, mas não podemos dar à Câmara este aspecto de Câmara turbulenta, o que me parece fácil, para que, com um bocadinho de consideração e discernimento, possamos chegar ao fim dos nossos trabalhos, que são bem árduos e que, para prestígio desta Assembleia e do nosso país, temos de os acabar dentro do prazo estabelecido.

V. Ex.^a pode continuar no uso da palavra. Estou convencido de que os Srs. Deputados compreendem bem a intenção desta minha intervenção.

O Orador: — Sr. Presidente, Srs. Deputados: É evidente que toda esta actuação arbitrária fez juntar no lugar membros da Cooperativa, trabalhadores e outros elementos da população de Campo Maior. Pode calcular-se o seu estado de espírito. E pode calcular-se a legítima revoita de que ficaram possuídos quando agrários da região começaram a passar pelo local fazendo-lhes gestos indecorosos e VV de vitória com os dedos. Assim procedeu, por exemplo, a espanhola Consuelo Cunha, que entrou depois para casa do dirigente da CAP, Caldeira, e de lá fez fogo com uma caçadeira contra o povo, ferindo uma criança de 7 anos, a avó que a acompanhava e um trabalhador, provocando com isto o desespero do povo e alguns actos inconsiderados.

O Sr. Gualter Basílio (PS): — Um autêntico folhetim do Tide!

O Orador: — Como procederam as forças da ordem nesta emergência? Impediram os provocadores de actuar? Pretenderam a espanhola? Não. É claro que não. Carregaram sobre o povo violentamente, ferindo várias pessoas. É este o actual conceito de ordem do Ministério da Agricultura e Pescas.

Infelizmente os acontecimentos não se ficaram por aqui. No dia seguinte, 1 de Julho, a PSP de Campo Maior prendeu oito assalariados e pequenos agricultores acusando-os — parece — de desobediência às autoridades, crime que teria sido cometido na véspera, durante os acontecimentos já referidos.

Numa Câmara onde se sentam tantos juristas, escuso-me de demonstrar a manifesta arbitrariedade de tais prisões. Mas permito-me lembrar aos Srs. Deputados que era assim mesmo que se procedia antes do 25 de Abril.

Presentes no dia seguinte, 2 de Julho, ao juiz de instrução, este declarou a prisão ilegal e mandou em paz os detidos, que, contudo, foram obrigados pela PSP a passar uma noite na prisão, durante a qual, segundo contam, foram vítimas de várias provocações e ameaças.

Sr. Presidente e Srs. Deputados: Tudo isto é feito em nome de um «governo socialista». Tudo isto é feito, segundo diz o Ministro Barreto, para pôr termo à «ilegalidade» que reinaria no Alentejo, para implantar o «Estado de Direito». Tudo isto é feito,

segundo proclama o Ministro Barreto, para que haja uma «reforma agrária democrática», que proteja os pequenos e médios agricultores, «vítimas dos trabalhadores rurais».

Enfim, ... não subi a esta tribuna para me rir. O que se está a passar na zona da Reforma Agrária começa a ser uma tragédia: para os trabalhadores agrícolas, para os pequenos e médios agricultores que têm no trabalho da terra o seu sustento; para a economia nacional, que está já a sofrer, e vai sofrer muito mais, as gravíssimas consequências de toda a arbitrariedade e violência que o Ministério da Agricultura e Pescas está ali a desencadear; para a democracia, que tem na Reforma Agrária um dos seus pilares fundamentais e nos trabalhadores agrícolas e nos pequenos e médios agricultores os seus maiores defensores.

Aplausos do PCP.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Carlos Lage para um protesto.

O Sr. Carlos Lage (PS): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: É caso para dizer, relativamente à intervenção do Sr. Deputado Lino Lima, aquilo que na portada de certas novelas policiais ou de certos romances é colocado para advertir o leitor, ou seja: «Qualquer semelhança entre a ficção e a realidade é pura coincidência.»

Vozes do PS: — Muito bem!

O Sr. Aboim Inglês (PCP): — Não estavas lá. Prove com factos.

O Orador: — O Sr. Deputado Lino Lima fez-nos um folhetim com o episódio de Campo Maior que não esclareceu a Câmara nem serviu para analisar objectivamente o problema. Mas ele tinha todo o direito de analisar objectivamente o problema e de o enquadrar segundo a perspectiva do seu partido.

Mais ainda: com base neste episódio que nos surge aqui com um aspecto quase melodramático, com as tintas com que ele o pintou, a certa altura fez até comentários de ordem sentimental que ficam muito bem nas novelas, como, por exemplo, o de que o Ministro Barreto e o Secretário Portas estão com o coração cheio de ódio contra os trabalhadores.

De facto, o que me parece, Sr. Deputado Lino Lima, é que o PC está com o coração cheio de ódio ao Ministro Barreto e ao Secretário Portas. Mas um é Ministro e outro é Secretário de Estado por força do voto do povo português, e não por uma questão de amor ou de ódio ou de quaisquer instintos que existam numa sociedade desse tipo.

Aplausos do PS.

Mais, Sr. Deputado Lino Lima: a reforma democrática que o senhor diz que o Partido Socialista pretende fazer e não está a fazer, já que o Ministro Barreto e o Secretário Portas são uma espécie de coveiros da reforma que vocês dizem ser a correcta, esses, estão a implantar uma reforma agrária que nas suas linhas fundamentais vai ser discutida muito brevemente por esta Assembleia. Nessa altura, terá o Partido Comunista Português oportunidade de

defender a Reforma Agrária que lhe parece correcta. E, segundo a correlação de forças existente na Assembleia, e que reflecte o voto e as preferências do povo português, assim se assentarão as vias fundamentais da Reforma Agrária.

E digo-lhe já, Sr. Deputado Lino Lima, e ao Partido Comunista Português, que não comungo dessa opinião trágica sobre a Reforma Agrária e parece-me que, se não for aplicada uma reforma agrária correcta nas zonas em que já houve expropriações e nas zonas em que falta intervir, pode acontecer que a Reforma Agrária venha a transformar-se numa tragédia. E a política do Partido Socialista é a de exactamente, como tem sido dito e repetido constantemente, consolidar a Reforma Agrária e evitar, ainda que com algumas operações que possam ser desagradáveis para certos grupos ou partidos, que venha a transformar-se numa autêntica tragédia.

Tenho também a dizer-lhe, Sr. Deputado, que a Reforma Agrária é, sem dúvida nenhuma, um baluarte da democracia e também é verdade que é um projecto consagrado na Constituição. Mas para que isso aconteça é necessário que a Reforma Agrária seja democrática, avance democraticamente e que seja sustentada, querida e gerida pelos próprios trabalhadores, e não ao sabor de uma organização partidária, que a transformará não num instrumento da democracia, não num instrumento de progresso social e não como lucro de uma sociedade nova, mas podê-la-a transformar num mero instrumento de domínio e de controlo das estruturas do Poder.

Aplausos do PS.

É contra isso que nós reagimos, reconhecendo — e friso — ao Partido Comunista todo o direito de criticar a política que nós fazemos sobre a Reforma Agrária, de a perspectivar num outro sentido, de analisar as palavras do Ministro António Barreto e do Secretário de Estado Portas como muito bem entender, mas desde que o faça com o comedimento que interessa à democracia, que o faça com verdade, com realismo, e não pensando nas falsas tragédias e não pintando quadros dantescos que não servem a este pequeno país, que já fez a sua revolução.

Aplausos do PS.

O Sr. Lino Lima (PCP): — Peço a palavra.

O Sr. Presidente: — Tomei esta intervenção como um protesto, portanto o Sr. Deputado Lino Lima tem o direito de contraprotestar. Pode esclarecer ou dar explicações, que o Regimento chega e dá para tudo. Os senhores é que o fizeram e não eu, embora também o tivesse aprovado.

O Sr. Lino Lima (PCP): — Sr. Presidente, eu podia explicar-me dizendo que vou contrapor ao Sr. Deputado Carlos Lage, que usou da palavra com certeza dentro do Regimento, porque de contrário V. Ex.^a não lha teria dado.

Mas eu vou falar pouco. Em primeiro lugar, quero dizer ao Sr. Deputado Carlos Lage que os factos — e não aconteceu isso consigo — foram-me revelados pelos meus colegas advogados que se deslocaram a Campo Maior em defesa dos trabalhadores agrícolas a que me referi. Relatei factos que foram referidos

pelos próprios trabalhadores agrícolas numa conferência de imprensa; relatei factos que me foram referidos, nomeadamente por um camarada meu que é da região.

De resto, relatei esses factos não dramaticamente. Agora o que temos de considerar é que eles são, por si, factos dramáticos. E a ilegalidade e a arbitrariedade que revestem não podem deixar de tocar a todos nós, os junistas, os homens de bom senso e os democatas.

Relativamente àquilo que me disse de eu ter falado com o coração como nas novelas, pois, Sr. Deputado, honro-me com isso. E sabe porquê? Sabe de certeza. É que todo o revolucionário fala com o coração.

E porque não podia falar com o coração é que o Sr. Deputado acabou de falar de uma maneira tão comprometida. Porque o senhor é também um revolucionário — eu reconheço-o —, e por isso mesmo se sentiu tão comprometido ao falar ainda há pouco. E por esse seu comprometimento, que revela muito da sua parte, eu dou-lhe os meus parabéns.

Aplausos do PCP.

O Sr. Presidente: — Vamos passar à ordem do dia.

ORDEM DO DIA

O Sr. Presidente: — Continua a discussão na generalidade da proposta de lei n.º 57/I, que concede benefícios fiscais a prestadores de serviços de prospecção, pesquisa, desenvolvimento e exploração de petróleo.

Cada grupo parlamentar e o Governo dispõem, para o efeito, de vinte minutos e a UDP de sete minutos.

Algum dos Srs. Deputados deseja usar da palavra?

Pausa.

Tem a palavra o Sr. Deputado Nuno Abecasis para uma intervenção.

O Sr. Nuno Abecasis (CDS): — Sr. Presidente, Srs. Deputados, Sr. Ministro e Sr. Secretário de Estado: Já aqui foi dito, tanto pelo Sr. Deputado Veiga de Oliveira, ao ler o relatório da Comissão Parlamentar, como pelo Sr. Deputado Reis Luís, ao fazer a justificação da proposta de lei n.º 57/I, em nome do Partido Socialista, que o CDS manifestara discordâncias de fundo em relação ao que nela se continha.

Efectivamente assim acontece, e devo mesmo acrescentar que essas discordâncias se agravaram, quer com a audição das justificações que o Governo entendeu prestar em subcomissão quer perante os argumentos que o Partido Socialista aqui trouxe na intervenção do seu porta-voz.

Permitam-me, no entanto, Srs. Deputados, que invoque, para que ninguém pense que se trata de um boicote parlamentar ao início da prospecção petrolífera no nosso território continental, o ter sido eu próprio o primeiro, e até hoje o único Deputado, que nesta Assembleia chamou a atenção do Governo para a necessidade urgente de iniciar estes trabalhos. Foi há um ano, quando se discutia o Programa do Governo, e já depois disso, tanto desta bancada como

na imprensa, repetidamente me tenho referido a este mesmo assunto.

Não será, pois, ao meu partido, nem a mim próprio, que assentarão as acusações sugeridas pelo Sr. Deputado Reis Luís na sua intervenção parlamentar.

O Sr. Amaro da Costa (CDS): — Muito bem!

Permitam-me ainda, Sr. Presidente e Srs. Deputados, que afirme, muito claramente, que o CDS nada tem a opor ao regime de prestação de serviços, como forma de proceder à prospecção, pesquisa, desenvolvimento e exploração de petróleo. Entendemos mesmo que este regime, quando bem compreendido e correctamente aplicado, é certamente o mais vantajoso para qualquer Estado que possua recursos petrolíferos. Ele é aliás largamente utilizado por esse mundo fora, em países de grau de desenvolvimento muito diversificado e costuma designar-se, internacionalmente, por *farm-out*.

Só que, no nosso caso, o regime em questão não foi bem entendido, e não será, por certo, correctamente aplicado, daí decorrendo, a nosso ver, prejuízos irreparáveis para este país.

É isto, pois, que nos propomos demonstrar a esta Câmara, para que ela, consciente das suas responsabilidades e com pleno conhecimento de causa, possa tomar a decisão correcta que um problema de tal gravidade requer e exige.

O regime de «prestação de serviços», como o próprio nome o indica, exige uma clara delimitação do âmbito de actuação do prestador, de tal forma que não subsistam dúvidas nem sobre as actividades que é chamado a desenvolver, nem sobre a remuneração justa que por eles lhe deverá ser atribuída.

É assim que, em todos os casos de aplicação conhecidos, a prestação de serviços se exerce, ou na execução de tarefas bem determinadas na fase de prospecção e pesquisa, que sempre incumbe aos Estados soberanos realizar, ou na fase de desenvolvimento e exploração de jazigos petrolíferos, previamente reconhecidos e delimitados.

O que nunca se viu, em sítio nenhum, é fazer o que agora se propõe para o nosso país, isto é, entregar a um prestador de serviços a realização integral das tarefas de prospecção, pesquisa, desenvolvimento e exploração de jazigos petrolíferos eventualmente existentes. E é fácil de compreender porquê. Com efeito, se o Estado desconhece as potencialidades reais do seu subsolo e contrata com alguém a prestação da totalidade daqueles serviços, ele não poderá, obviamente, conhecer à partida a vastidão dos seus recursos e será sempre levado a fixar uma remuneração, particularmente se ela for definida como uma quota-partes daqueles, cujo montante desconhece e que só por acaso lhe será favorável.

Ora é exactamente aqui, Sr. Presidente e Srs. Deputados, que entroncam todas as divergências de fundo que manifestámos em relação à proposta de lei em apreço.

Ao legislar sobre os benefícios fiscais a conceder aos prestadores de serviços, argumentou o Governo, apoiado pelo Partido Socialista, com a necessidade de garantir àqueles a manutenção da economia do contrato firmado. Não seremos nós a opormo-nos a este princípio. Entendemos, no entanto, que também há

que garantir a economia do contrato na parte que se refere ao Estado Português, e quanto a isto não vemos um único artigo, quer na proposta de lei, quer no decreto-lei a que ela se refere, em que tal cuidado haja sido posto.

O Sr. Deputado Reis Luís foi mesmo ao ponto de afirmar que «não é *a priori* que o Estado deve defender os interesses cuja guarda pode receber melhor solução depois de descoberto o petróleo».

Quero afirmar aqui, Srs. Deputados, com toda a clareza e energia, que o CDS repudia, totalmente, esta forma de assegurar e proteger os interesses e as riquezas nacionais.

E não colhe dizer-se que o que agora se fizer de errado facilmente se remediará na revisão dos contratos que venham a ser celebrados. Em primeiro lugar, porque o Decreto-Lei n.º 168/77 não prevê qualquer revisão dos contratos, mas pura e simplesmente a sua prorrogação, que, no caso de o prestador de serviços cumprir as suas obrigações contratuais, o que obviamente fará, será automaticamente concedida até um total de vinte e dois anos, isto é, até ao total ou quase total esgotamento dos recursos encontrados, por maiores que eles sejam.

Em segundo lugar, porque em nenhum daqueles diplomas se faz qualquer referência, ao contrário do que aqui foi afirmado, a um período de quatro anos decorrido sobre o início da produção, mas sim a um período de quatro anos sobre a assinatura do contrato inicial, e esse mesmo, como dissemos, para pedido de prorrogação. Quer dizer: se a descoberta de um jazigo importante se fizer sete anos decorridos sobre a assinatura do contrato inicial, o Estado Português nem do mecanismo da prorrogação se poderá socorrer para acautelar os seus justos interesses.

Perante este panorama, Srs. Deputados, parece que não podermos nem deveremos dar o nosso acordo a uma proposta de lei que se propõe não só isentar de taxas e impostos a quota-partes do petróleo explorado que seja dada como remuneração ao prestador de serviços, como ainda liquidar os impostos sobre os lucros que ele ou os seus sócios venham a realizar, à custa do petróleo sobrante, que é um bem do Estado Português, e por isso mesmo não temos o direito de dissipar.

E acresce ainda perguntar: porquê pagar com bens do Estado os impostos sobre lucros de particulares? Não seria mais fácil isentá-los também de impostos sobre os lucros, ou será que, como foi afirmado, se pretende eximir esses particulares, normalmente estrangeiros, pela via que impede a dupla tributação, de pagamento dos impostos que lhes são exigidos pelos seus países de origem? Se assim é, Srs. Deputados, então é necessário dizer que, além do mais, esta lei é imoral e não nos é permitido envolver o Estado Português em tais situações.

Srs. Deputados: Disse-se que esta lei era necessária porque, de outro modo, o Governo não teria meios para atrair as indispensáveis colaborações estrangeiras. Permitam-me que vos diga, Sr. Presidente e Srs. Deputados, que, se assim pensa, o Governo, de facto, acredita muito pouco nas potencialidades petrolíferas do nosso subsolo, e se tal se verifica então o Governo não está em condições de poder negociar questões de tal monta e é bem melhor que o não faça. Mas isso é grave, porque o Governo possui

e deveria conhecer os mesmos relatórios que atentamente estudei e me permitem ter a confiança que nele não reconheço.

Permitam-me, Srs. Deputados, que vos diga ainda que o preço da atracção de colaboradores estrangeiros tem um limite e que, a nosso ver, ele foi largamente excedido.

No fundo, só em nome o Governo criou o regime da prestação de serviços. Não o compreendendo, o Governo dá-lhe, na prática, o mesmo conteúdo que o Decreto-Lei n.º 543/74 conferia ao regime da «concessão de direitos» e mais ainda o premeia com benefícios fiscais suplementares. Cai assim pela base a afirmação vazia e grandiloquente de que «o regime de concessão é tradicionalmente instrumento de actuação capitalista». E cai, em primeiro lugar, porque a afirmação é feita por quem afirma ir manter esse mesmo regime e, em segundo lugar, porque, com a nossa originalidade, estamos em vias de inventar um regime bem mais capitalista, o regime mais capitalista que existirá no Mundo para a exploração dos recursos petrolíferos.

Não sabemos as intenções com que se fez semelhante afirmação, nem, no fundo, isso nos interessa. O que sabemos é que ela não nos atinge, até porque, ao apresentarmos a nossa proposta de substituição, tivemos o cuidado de reconduzir o regime da «prestação de serviços» à sua autêntica finalidade, isto é, a defesa dos interesses permanentes do Estado Português.

Fizemo-lo mantendo a isenção de direitos, como é justo e usual, para toda a maquinaria e instalações necessárias para o bom e rápido andamento dos trabalhos. Fizemo-lo, também, porque não impedimos o pagamento dos serviços por meio de uma quota-parte do petróleo, mas claramente o condicionámos ao pleno abastecimento prévio do nosso mercado interno, contrariamente ao que estabelece o artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 168/77, e o sujeitámos ainda à ratificação desta Assembleia, única legítima instituição que pode dispor do que pertence a todos os portugueses. Fizemo-lo, ainda, porque exigimos o estabelecimento de uma auditoria para fiscalizar os gastos do prestador de serviços e a fixação da «taxa do operador», evitando, de um e outro modo, que os dinheiros públicos sejam desgovernados. Fizemo-lo, finalmente, porque da economia da nossa proposta resulta, implicitamente, que o Governo só poderá usar este regime se se dispuser a conhecer, previamente, o valor do que negoceia, isto é, se tiver conhecimento dos recursos potenciais de que o País dispõe.

Se se disser, como aqui foi afirmado, que estas medidas paralisam a aplicação da legislação, tal como estava concebida, então, Srs. Deputados, isso deve ser um motivo para nos felicitarmos. É que tal afirmação significará que chegámos, talvez no último momento, mas mesmo assim a tempo de evitar a este país prejuízos que poderiam ascender a milhões de contos.

Pelo contrário, com a legislação que lhe oferecemos, poderá o Governo, se assim o quiser, investigar cuidadosamente as nossas possibilidades petrolíferas que, estou certo, são reais, atrair a iniciativa e a indispensável tecnologia estrangeira e celebrar os contratos que, sem prejudicar os interesses que devem ser acautelados, não prejudiquem, contudo, os que legitimamente são do Estado Português e, por isso mesmo,

devem merecer o nosso maior interesse e a nossa profunda atenção.

Tenho dito.

Aplausos do CDS

O Sr. Presidente: — Continua o debate.

Algum Membro do Governo deseja usar da palavra?

Pausa

Vamos, então, passar à votação.

O Sr. Amaro da Costa (CDS): — Peço a palavra, Sr. Presidente.

O Sr. Presidente: — Faz favor, Sr. Deputado.

O Sr. Amaro da Costa (CDS): — Sr. Presidente: Creio que, havendo um texto de substituição na Mesa, o mesmo deve ser votado antes do texto do Governo.

O Sr. Presidente: — Era precisamente à votação do texto de substituição que se ia proceder, e não à do texto do Governo.

Os Srs. Deputados querem que se torne a ler o texto do projecto de substituição apresentado pelo CDS, que se vai pôr à votação?

Pausa

A Câmara está inteirada? Não precisa de ser melhor esclarecida?

O Sr. Fernando Reis Luís (PS): — Peço a palavra, Sr. Presidente.

O Sr. Presidente: — Tenha a bondade, Sr. Deputado.

O Sr. Fernando Reis Luís (PS): — Sr. Presidente, parece-me que a proposta do CDS juntamente com uma do PS eram para ser discutidas na especialidade, e não na generalidade.

Não sei se estou enganado. De qualquer maneira, o Sr. Coordenador da Subcomissão podia talvez ajudar a prestar o esclarecimento.

O Sr. Presidente: — Sr. Deputado, é que eu tenho aqui escrito, não por mim, o seguinte: continuação da discussão na generalidade da proposta de lei n.º 57/I. Não tenho aqui mais nada.

O Sr. Fernando Reis Luís (PS): — Sr. Presidente: Segundo nos informaram, a nossa proposta não se encontra na Mesa.

Nós partilhamos da hipótese de que essa discussão seria feita na especialidade, e não neste momento.

O Sr. Presidente: — Bom, há, portanto, um texto do Governo e uma proposta de substituição do CDS. Não é isso?

O Sr. Fernando Reis Luís (PS): — Além da proposta do CDS, há também uma proposta do PS, e nós estávamos convencidos, e continuamos a estar convencidos, de que isso seria para a discussão na especialidade. Neste momento teríamos apenas de votar a proposta do Governo.

O Sr. Presidente: — Efectivamente, na ordem dos trabalhos está: continuação da discussão na generalidade da proposta de lei n.º 57/1.

O Sr. Amaro da Costa (CDS): — Peço a palavra, Sr. Presidente.

O Sr. Presidente: — Faz favor, Sr. Deputado. Temos de esclarecer este assunto.

O Sr. Amaro da Costa (CDS): — Como o Sr. Presidente disse, e muito bem, existe uma proposta de substituição global, na Mesa, e essa tem necessariamente de ser votada antes da proposta do Governo porque se trata de uma concepção globalmente diferente, e por consequência prioritária.

Se houver, como há, propostas de emenda apresentadas pelo PS, estas têm de ser discutidas a propósito do texto original que for aprovado, porque torna-se evidente que, se, por exemplo, a proposta de substituição global do CDS fosse aprovada e a proposta do Governo fosse rejeitada, ficaríamos, naturalmente, com um primeiro texto como base. Mas, a tomar como ponto de partida a proposta do Governo e a admitir-se que a mesma era rejeitada, não havia possibilidade de qualquer proposta de substituição, como é óbvio.

O Sr. Carlos Lage (PS): — Peço a palavra, Sr. Presidente, para solicitar um esclarecimento.

O Sr. Presidente: — Tenha a bondade, Sr. Deputado.

O Sr. Carlos Lage (PS): — Sr. Deputado Amaro da Costa: Pode informar-nos se essa proposta global de substituição foi apresentada na Comissão, ou se o foi apenas neste momento no Plenário?

O Sr. Amaro da Costa (CDS): — Esta proposta foi enviada à Mesa para publicação no *Diário*, obviamente foi apresentada na Comissão por maioria de razão.

O Sr. Carlos Lage (PS): — Sr. Presidente, peço perdão, não lhe pedi a palavra, mas gostaria de adiantar algumas palavras acerca deste assunto.

O Sr. Presidente: — Faz favor, Sr. Deputado.

O Orador: — Parece-me que este assunto tem de ser visto da seguinte forma: a proposta de substituição tinha de ser apresentada na Comissão e a Comissão propunha ao Plenário da Assembleia que essa proposta de substituição do CDS fosse apresentada como texto de substituição da Comissão. Esse é o método regimental a seguir.

Caso assim não tivesse sido, e francamente nós não estamos informados do processamento dessa proposta, então, é como diz o meu camarada Reis Luís, essa proposta de substituição tem de baixar à Comissão juntamente com a proposta que está a ser discutida, e no seio da Comissão pode ser apresentada como um conjunto de propostas de alteração.

Suponho que esta é a única interpretação regimental, segundo as informações de que dispomos neste momento.

O Sr. Presidente: — O Sr. Deputado Sérvulo Correia pediu a palavra. Tenha a bondade.

O Sr. Sérvulo Correia (PSD): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Nos termos do n.º 1 do artigo 145.º do Regimento, os grupos parlamentares ou partidos podem no decurso do trabalho da Comissão apresentar ...

O Sr. Presidente: — Sr. Deputado Sérvulo Correia, desculpe-me, é só uma pequena interrupção, mas queria informar a Câmara de que a proposta de substituição do CDS foi efectivamente apresentada na Comissão em 15 de Junho de 1977, segundo aqui está escrito.

Pode continuar, Sr. Deputado, desculpe mais uma vez a interrupção.

O Orador: — Sr. Presidente: Como disse há pouco, nos termos do n.º 1 do artigo 145.º do Regimento, os partidos ou grupos parlamentares podem efectivamente apresentar, no decurso do trabalho em comissão, propostas sobre a mesma matéria, devendo a Comissão fazer a sua apreciação conjunta.

Isto não significa que, ao contrário do que me pareceu ouvir da parte do Sr. Deputado Carlos Lage, a Comissão tenha necessariamente de escolher um dos textos ou elaborar um texto alternativo. A Comissão apenas compete, nesta fase, dar o seu parecer. E, havendo mais do que um texto, é evidente que eles têm de ser votados aqui, no Plenário, por uma ordem que, por analogia, parece ser a que resulta do artigo 153.º, e portanto, havendo uma proposta global de substituição que foi apresentada, nos termos regimentais, na Comissão, terá de ser essa a votada em primeiro lugar.

O Sr. Presidente: — O Sr. Deputado Veiga de Oliveira pediu a palavra. Tenha a bondade.

O Sr. Veiga de Oliveira (PCP): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: A proposta de lei n.º 57/1 tem sofrido tratos — não do Diabo, mas tratos. Convém aqui recordar que, uma vez apresentado no Plenário o relatório da Comissão, e já depois disso, o CDS pediu que lhe fosse concedida nova baixa à Comissão. E foi concedida. Foi concedida para esclarecimentos que não tinham sido, porventura, prestados.

Esses esclarecimentos foram prestados, nomeadamente, por representantes do Governo em reunião com a subcomissão. Depois disso, o CDS apresentou uma proposta. Em seguida, a Comissão de Economia, Finanças e Plano retomou a proposta do Governo, e só essa enviou ao Plenário, dizendo que se mantinha o relatório que tinha sido feito anteriormente, e aconselhou o CDS, se entendesse persistir nas suas propostas de alteração — porque assim o são —, a introduzi-las como propostas de opção, já que a Comissão não aceitava o texto do CDS como texto de substituição.

Bom, temos, portanto, uma proposta enviada a este Plenário, que é a proposta n.º 57/1 — eu posso reler, o que talvez não seja preciso, o relatório da Comissão —, e todas as propostas de alteração que todos os grupos parlamentares ou partidos queiram trazer aqui.

Não existe uma proposta global de substituição, mas sim vários textos; e quando a Comissão não os considera legalmente válidos, não opta por nenhum deles. Mas a Comissão, efectivamente, considerou como texto a enviar ao Plenário a proposta n.º 57/I. É o que diz o relatório da Comissão.

Portanto, o que me parece é que isto não prejudica em nada, pelo contrário favorecerá, pois trata-se do voto na generalidade, a introdução de alterações que existem na proposta do CDS e que sejam consideradas justas pelo Comissão ou por este Plenário.

Neste momento trata-se apenas de discutir e votar na generalidade a proposta n.º 57/I, que foi enviada ao Plenário, e depois serão introduzidas as alterações que o Plenário ou a Comissão entendam ser convenientes.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Sérvelo Correia.

O Sr. Sérvelo Correia (PSD): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Não creio que a tese que acaba de ser expedita pela bancada do PCP seja aceitável, nem me parece que ela esteja, aliás, de acordo com a filosofia que aqui muitas vezes o PCP tem expedito sobre o papel das comissões nesta Assembleia.

O PCP tem aqui frequentemente salientado, e nós nesse aspecto estamos de acordo com ele, que por forma alguma as comissões poderiam substituir-se ao Plenário. A Assembleia é o Plenário e os poderes deliberativos cabem à Assembleia, são poderes do Plenário. Não podem ser avocados pelas comissões nem podem ser delegados nas comissões.

O Sr. Vital Moreira (PCP): — Muito bem!

O Orador: — Ora, aqui estamos perante um problema de iniciativa legislativa dos grupos parlamentares. E a verdade é que, nos termos do artigo 145.º, se reconhece aos grupos parlamentares a faculdade de, estando pendente uma proposta ou projecto de lei sobre determinada matéria, apresentarem uma proposta ou projecto de alternativa.

Quem tem poderes para rejeitar esse projecto ou essa proposta, uma vez apresentados nos termos regimentais, não é a Comissão, e sim o Plenário. A Comissão apenas compete, como, aliás, resulta claramente do artigo 145.º do Regimento, dar o seu parecer sobre os diversos textos. A Comissão não pode impedir que um projecto devidamente apresentado seja objecto de uma votação no Plenário. Isso não é possível, não é regimental e corresponde a transmitir para as comissões poderes que só ao Plenário competem.

O Sr. Presidente: — Sr. Deputado Carlos Lage, tenha a bondade.

O Sr. Carlos Lage (PS): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Após os esclarecimentos que o Sr. Deputado Veiga de Oliveira nos proporcionou, não há dúvida nenhuma de que o CDS não apresentou um projecto de lei que, se entrasse até metade do tempo de discussão na Comissão, poderia vir ao Plenário. O que o CDS apresentou, segundo o que o Sr. Deputado Amaro da Costa afirmou, foi uma proposta de substituição do texto em apreço. Como tal, a única forma pro-

cessual que se tem utilizado é a seguinte: esse texto de substituição do CDS tem de ser apresentado na Comissão que está a apreciar a proposta ou projecto de lei em apreço ...

O Sr. Amaro da Costa (CDS): — E foi!

O Orador: — ... e é apresentado para ser assumido pela Comissão como texto de substituição ou alternativa e assim pode vir ao Plenário. Caso não aconteça isso, a proposta global de substituição só pode ser apresentada na discussão na especialidade como propostas de alteração fragmentadas à proposta ou projecto de lei que se está a apreciar.

Parece-me que é essa a única linguagem regimental que se pode extrair da leitura dos artigos do Regimento.

Portanto, propomos, e vamos fazer um requerimento nesse sentido, que o texto da proposta n.º 57/I, em apreciação, baixe à Comissão para discussão na especialidade, e nessa altura o CDS pode apresentar, logicamente, a sua proposta como proposta de alteração a cada um dos artigos.

O Sr. Presidente: — O Sr. Deputado Vital Moreira pediu a palavra. Tenha a bondade.

O Sr. Vital Moreira (POP): — Estamos ainda na fase de discussão e votação na generalidade do processo legislativo comum.

Ora, dos factos até agora trazidos à discussão na Assembleia ressalta claramente que só há uma iniciativa legislativa, que é a proposta de lei do Governo que mereceu o parecer da respectiva Comissão. E, se só há uma iniciativa legislativa, a Assembleia não pode votar senão aquilo que existe, isto é, a proposta de lei do Governo, votando a favor, abstendo-se ou rejeitando.

O que a Assembleia não pode ser chamada a votar, e ainda por cima antes daquilo que existe, é uma coisa que não existe, isto é, a iniciativa legislativa pertença do CDS.

O que é que o CDS fez? Não apresentou qualquer projecto de lei, tendo apresentado, sim, um conjunto de propostas de alteração ao projecto de lei do Governo, única iniciativa existente.

O Regimento é claro, as normas regimentais são também claras e, segundo estas, na votação na generalidade discutem-se as iniciativas legislativas que há e votam-se pela sua ordem de apresentação. Portanto, a única proposta que existe é a do Governo, e mesmo que a chamada proposta de substituição global do CDS se desse tomar como uma iniciativa legislativa ela deveria ser votada em segundo lugar, sendo primeiro votada a proposta do Governo. Só que a chamada proposta de substituição do CDS não é qualquer iniciativa legislativa, ela é apenas uma apresentação prévia, antecipada, de propostas de alteração em relação a um texto que eventualmente pode vir a ser aprovado na generalidade, e esse é o único que existe, é a proposta de lei do Governo.

Aproveito, aliás, a ocasião para chamar a atenção para o seguinte: tenho notado, com alguma surpresa, no *Diário da Assembleia da República*, a publicação de propostas de alteração, umas vezes singulares, outras vezes chamadas globais, em relação a textos

ainda não votados na generalidade na Assembleia. Eu creio que essa prática não tem qualquer fundamento regimental e creio também que a essa prática devia ser posto cobro imediatamente. Não se comprehende como pode haver propostas de alteração em relação a um artigo, a todo um texto de uma iniciativa legislativa que ainda não foi votado.

Não se pode admitir também que, a pretexto de propostas de alteração, os grupos parlamentares façam aqui o que só podem fazer mediante formais projectos de lei. Isto é, os grupos parlamentares não podem ter as vantagens sem terem os inconvenientes das iniciativas legislativas. Eles não podem ter as vantagens de terem proposto publicamente alternativas sem terem os inconvenientes, quero dizer, sem assumir publicamente essas posições como iniciativas legislativas formais apresentadas à Assembleia.

Se isto é assim, só lamento que uma questão tão simples, tão clara e tão evidente tenha levado a Assembleia a gastar aqui algum do pouco tempo que tem para cumprir a sua tarefa até ao fim da sessão suplementar.

Não creio haver qualquer réstia de dúvida de que há apenas uma iniciativa legislativa e que é essa que cabe votar, pois a chamada proposta de alteração global é apenas, se é que é alguma coisa, uma apresentação antecipada de propostas de alteração em relação à única iniciativa legislativa que existe e que só se pode manter se esta for aprovada pela Assembleia.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Sérvelo Correia, para um pedido de esclarecimento.

O Sr. Sérvelo Correia (PSD): — Desejava que o Sr. Deputado Vital Moreira tivesse a bondade de informar a Assembleia sobre quais são os pressupostos de que parte para entender que não se verifica o caso previsto no artigo 145.º, n.º 1, do Regimento.

O Sr. Vital Moreira (PCP): — Sr. Presidente, eu limito-me a fazer-lhe esta pergunta: qual o número do projecto de lei existente além da proposta de lei do Governo?

O Sr. Presidente: — Sr. Deputado Carlos Lage, peço-lhe o favor de fazer chegar à Mesa o requerimento para que pediu a palavra.

O Sr. Carlos Lage (PS): — Sr. Presidente, primeiro é necessário votar a proposta de lei n.º 51/1, e só depois da sua votação na generalidade nós apresentaremos um requerimento para que baixe à comissão para discussão e votação na especialidade.

Peço, pois, Sr. Presidente que promova a votação na generalidade da dita proposta.

O Sr. Presidente: — Eu supus que esse requerimento se integrava no âmago desta discussão, sobre se é primeiro a proposta do Governo que vai ser objecto de votação se a outra.

O Sr. Veiga de Oliveira (PCP): — Não há outra.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Amaro da Costa.

O Sr. Amaro da Costa (CDS): — Eu sugeria que iniciássemos o intervalo e que este assunto fosse esclarecido na conferência dos grupos parlamentares que reunirá imediatamente. Mas se o Sr. Presidente entende que este procedimento não é curial, nós pedíamos cinco minutos de interrupção.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Veiga de Oliveira.

O Sr. Veiga de Oliveira (PCP): — Eu pedia à Mesa que me informasse qual o número do projecto de lei do CDS sobre este assunto.

O Sr. Presidente: — Devo esclarecer-lhe, Sr. Deputado, de que não há nenhum projecto de lei.

O Sr. Veiga de Oliveira (PCP): — Se não há nenhum projecto de lei, Sr. Presidente, só há uma proposta de lei. Votemo-la, pois.

O Sr. Presidente: — Posso então tomar a decisão: Os grupos parlamentares estão de acordo sobre o convocar já uma reunião para este assunto ser discutido ou dispensam essa reunião para este efeito? Vou, pois, decidir o que será passível de recurso...

Pausa.

Sr. Deputado Carlos Lage, tenha a bondade.

O Sr. Carlos Lage (PS): — Sr. Presidente, eu tenho aqui a data em que foi emitido o parecer da Comissão de Economia, Finanças e Plano e foi emitido em 11 de Maio de 1977

Tenho aqui a proposta de substituição do CDS à proposta de lei n.º 57/1, que, como disse o Sr. Deputado Vital Moreira, não é uma iniciativa legislativa. Esta proposta de substituição entrou com data de 14 de Junho de 1977. Portanto, entrou depois da emissão do parecer pela Comissão de Economia, Finanças e Plano. Neste sentido, não vemos que os argumentos do CDS tenham qualquer cabimento regimental.

Assim, não temos aqui duas propostas, mas sim uma: a proposta de lei do Governo, que deve serposta já à votação na generalidade, sem qualquer ambiguidade. E temos a proposta de substituição do CDS, que, na discussão na especialidade feita na Comissão, se assim o entender o Plenário, ou feita em Plenário, poderá ser apresentada como proposta de alteração aos artigos que vão ser discutidos na especialidade.

Parece-me, Sr. Presidente, que isto é claro e não me parece ser necessário haver qualquer interrupção no Plenário.

Vamos, pois, à votação.

O Sr. Presidente: — Peço um momento, pois vou ouvir os meus colegas da Mesa.

Pausa.

Tenha a bondade, Sr. Deputado Amaro da Costa.

O Sr. Amaro da Costa (CDS): — Sr. Presidente, desejava apenas relembrar o que disse há pouco. Se o Sr. Presidente não fizer o intervalo agora, nós de qualquer modo precisaríamos de alguns minutos para a ponderação do nosso voto.

Ao abrigo do Regimento, requeria, pois, a interrupção da sessão por cinco minutos.

O Sr. Presidente: — Vamos interromper a sessão até às 18 horas. Está interrompida.

Eram 17 horas e 25 minutos

O Sr. Presidente: — Está reaberta a sessão.

Eram 18 horas e 45 minutos.

Podemos passar à votação na generalidade, pois há já consenso nisso, da proposta de lei n.º 57/I.

Claro que esta decisão implica a baixa à Comissão, se assim for requerido, da proposta do CDS, que passa a ser uma proposta de alteração.

Submetida à votação, foi rejeitada, com 89 votos contra (PSD, CDS e PCP) e 80 a favor (PS).

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Sérvulo Correia, para uma declaração de voto.

O Sr. Sérvulo Correia (PSD): — O PSD votou contra a proposta de lei do Governo minoritário porque entende que o regime nela delineado é excessivamente permissivo para as entidades estrangeiras, designadamente empresas multinacionais interessadas em explorar os recursos naturais limitados que são património do povo português. Não podia, pois, a proposta de lei do Governo minoritário merecer o nosso voto.

Efectivamente, o quadro de facilidades fiscais apresentado pela sua amplitude torna difícil, se não impossível, a quantificação dos benefícios marginais a usufruir como remuneração complementar pelos operadores, sejam eles empresas, sejam eles Estados.

Por outro lado, entende o PSD que a elaboração em concreto dos contratos de exploração de petróleo não deve passar à margem da intervenção política da democracia parlamentar praticada na Assembleia da República. Assim, entendemos que os contratos em causa devem ser objecto de aprovação expressa por decreto-lei, de modo que com clareza fiquem expressos os termos dos mesmos e fique ressalvada a possibilidade de ser requerida a sua ratificação nesta Assembleia.

Por estas razões e ainda porque a atribuição de uma quota-parte do petróleo produzido não deve ser forma de pagamento atribuída a operadores estrangeiros em detrimento das necessidades do mercado nacional, entende igualmente o PSD que a proposta de lei do Governo minoritário não acautelava devidamente os interesses dos Portugueses, a independência nacional e a economia do País.

Aplausos do PSD.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Fernando Reis Luís, também para uma declaração de voto

O Sr. Fernando Reis Luís (PS): — O Partido Socialista, ao votar favoravelmente a proposta de lei 57/I, que acabou por ser derrotada, apesar de ter alterações a propor na especialidade, quer deixar marcada aqui a sua posição a partir do momento que está convicto de que esta lei defenderia os interesses nacionais na pesquisa do petróleo em Portugal. A política

proposta era no sentido de incentivar a pesquisa em moldes diferentes do legislado até agora, ou seja, criando um sistema que controlaria e garantiria a propriedade e a exploração das possíveis riquezas potenciais de petróleo natural.

O alargamento que nós prevíamos de benefícios fiscais para o regime de prestação de serviços, criando um novo enquadramento legal, tal como já era praticado para o sistema de concessão de direitos de pesquisa e exploração de petróleos em Portugal, iria permitir-nos alinhar numa prática corrente internacional, não só utilizada nesta actividade concreta, mas também noutras zonas de pesquisas e indústrias.

A criação de novos benefícios funcionaria tão somente como atrativo para uma tarefa cujos resultados, positivos ou negativos, se desconhecem à partida e daí a razão do sistema que nos propúnhamos.

A repartição de riscos que os contratos previstos implicariam justificava os benefícios fiscais concedidos ao prestador dos serviços, que de outro modo não aceitaria os contratos em termos que não lhe fossem mais vantajosos.

A ausência de atractivos contratuais para uma exploração incerta significaria o desinteresse dos potenciais prestadores de serviços e a alternativa de termos de correr isoladamente os riscos das pesquisas e explorações é o que nos resta neste momento. Sem o aparelho técnico e humano preparado, que não temos, para tais tarefas, e acrescentados os inconvenientes de demoras no início desse programa e de inexperiências que poderiam acarretar graves riscos para uma credibilidade futura, parece-nos que o sistema previsto era o mais aconselhável, uma vez que garantia, no caso de os resultados não serem positivos, que os prejuízos também seriam o mínimo possível.

Estamos cientes de que este sistema traria vantagens para a exploração e pesquisa de petróleo em Portugal. Por isso votámos favoravelmente, apesar de termos sido derrotados.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Nuno Abecasis, igualmente para uma declaração de voto.

O Sr. Nuno Abecasis (CDS): — Sr. Presidente, o CDS votou contra a proposta de lei apresentada pelo Governo por razões que expressámos, suponho eu, de forma suficientemente clara para que esta Assembleia tivesse tomado uma medida, que me atrevo a considerar ser da maior importância para garantir a nossa prosperidade, para garantir a nossa liberdade e para garantir um mínimo de respeito que devemos ter por nós próprios, para não vendermos este país ao desbarato.

Vozes do CDS: — Muito bem!

O Orador: — Esta Assembleia, como disse, votou em consciência e, a meu ver, votou bem.

Não está vedado, ao contrário do que se pode fazer crer, o caminho para a utilização da prestação de serviços, que eu próprio afirmei ser uma forma correcta de nos abalancarmos à exploração dos nossos recursos petrolíferos. Mas fique bem claro que nós não podemos aceitar o tipo de argumentos que aqui foi levantado, de que em Portugal não existe capacidade

nem competência para nos abalançarmos a esse, como a muitos outros campos.

O Sr. Basílio Horta (CDS): — Muito bem!

O Orador: — É falso. Existem projectos e mais projectos que foram elaborados por técnicos do Governo minoritário e que foram desprezados de uma forma que nós não aceitamos.

Tal é possível, e o Governo terá de refazer a sua legislação para recorrer à forma — que, como afirmei, é a melhor para garantir os interesses nacionais —, que é a de prestação de serviços. Mas é a melhor, se for correctamente aplicada; não é nunca a melhor, nem é nunca possível aceitá-la, quando se muda o nome a uma realidade e se mantém todo o seu conteúdo. Pior ainda quando se agrava, em desfavor dos Portugueses, o conteúdo que se queria condenar.

E nós não aceitamos isso, a Assembleia não aceitou, como legítima representante do povo português que é. Suponho que ninguém pode duvidar de que a decisão que tomámos foi a melhor, porque foi aquela que está de acordo com os altos interesses do País que temos de representar e que devemos defender.

Vozes do PSD e CDS: — Muito bem!

O Sr. Presidente: — Há mais alguma declaração de voto?

Pausa.

Tem a palavra o Sr. Deputado Veiga de Oliveira.

O Sr. Veiga de Oliveira (PCP): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Embora na proposta de lei n.º 57/I houvesse, desde logo, elementos suficientes para justificar da nossa parte fortes reservas, o que para nós está em causa é, sobretudo, o regime ou a base que deve regular questão tão importante como esta. E nomeadamente aquilo que se contém no Decreto-Lei n.º 78/77 do Governo.

Esta rejeição por parte da Assembleia, quanto a nós, abre justamente o caminho para a remodelação de todo o regime e nomeadamente do referido decreto-lei, e, então sim, estaremos aptos a aprovar a lei que torne viável e que permita tirar proveito do regime de prestação de serviço em matéria tão importante como a prospecção de petróleos e a sua exploração para Portugal, mas salvaguardado devidamente o interesse nacional.

O Sr. Presidente: — Há mais alguma declaração de voto?

Pausa.

Vamos dar início à discussão na generalidade da proposta de lei n.º 81/I (Empréstimo interno até ao montante de 9 500 000 contos). Cada grupo parlamentar e o Governo dispõe de vinte minutos e a UDP de sete minutos.

Tem a palavra o Sr. Deputado Luis Cid, para proceder à leitura do relatório da Comissão de Economia, Finanças e Plano.

O Sr. Luis Cid (PS): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Vou passar a ler o relatório da Comissão de

Economia, Finanças e Plano sobre a proposta de lei n.º 81/I (Empréstimo interno até ao montante de 9 500 000 contos).

É o seguinte:

RELATÓRIO

Com o pedido de prioridade e urgência, o Governo enviou à Assembleia da República a proposta de lei em epígrafe, com o objectivo de obter a autorização consignada na alínea h) do artigo 164.º da Constituição, tendo a referida proposta de lei baixado à 6.ª Comissão para parecer.

Reunida a Comissão de Economia, Finanças e Plano em plenário no dia 30 de Junho e analisada a proposta de lei, decidiu a Comissão, com o voto favorável do Grupo Parlamentar do Partido Socialista e a não oposição dos restantes grupos parlamentares, enviar a Plenário a referida proposta para discussão e votação.

Quanto ao conteúdo da proposta o Partido Socialista pronunciou-se favoravelmente, tendo os restantes partidos reservado a sua posição para o Plenário da Assembleia da República.

O presente relatório foi aprovado por unanimidade.

Palácio de S. Bento, 1 de Julho de 1977. — O Relator, Luis Cid. — Pel'O Presidente da Comissão de Economia, Finanças e Plano, Sousa Franco.

O Sr. Presidente: — Está em discussão na generalidade a proposta de lei n.º 81/I.

Ninguém deseja usar da palavra?

Pausa.

Tem a palavra o Sr. Deputado Manuel Moura.

O Sr. Manuel Moura (PS): — Sr. Presidente, pedi a palavra porque queria pronunciar-me sobre a proposta de lei que está em apreço neste momento, para discussão e votação na generalidade. Ora, essa proposta de lei n.º 81/I refere-se a uma autorização que o Governo vem pedir a esta Câmara para contrair um empréstimo interno até ao montante de 9 500 000 contos, dizendo ainda que o produto da emissão deste empréstimo se destina a solver compromissos do Fundo de Abastecimento perante a Administração-Geral do Açúcar e do Álcool, a Caixa Geral de Depósitos e o Instituto dos Cereais.

Foi entregue pelo Governo um documento em que se fez a justificação do porquê desta autorização que agora é pedida à Câmara.

Assim, pela análise deste documento, constata-se que a situação com que o Governo depara neste momento é com um défice existente no Fundo de Abastecimentos, do qual nasceu uma dívida deste Fundo em relação à Caixa Geral de Depósitos.

Constata-se ainda que essa dívida nasce de défices que o Fundo de Abastecimento fez nos anos de 1962, 1963, 1964 e 1965. Isto é, constata-se que o produto deste empréstimo será para cobrir uma dívida à qual é totalmente alheio o presente Governo Constitucional. Trata-se meramente de uma vontade política expressa do Governo com o fim de proceder ao saneamento financeiro, de modo a regularizar uma situação má, do ponto de vista financeiro, que existe

no Fundo de Abastecimento. Nós entendemos que o Governo, ao assumir esta posição, assume uma posição realista e uma posição de honestidade em termos da gestão dos dinheiros públicos. Ou seja, em termos da realidade do sector público, em nada se vai alterar a situação patrimonial do sector público; o que se vai fazer é uma novação da dívida que existe no Fundo de Abastecimento, sendo substituído o devedor do sector público, que é um fundo financeiro, por um outro devedor, que é a Administração Pública.

A operação financeira para tornar uma situação destas, quanto a nós, é perfeitamente clara. Só haverá lugar a um aumento da dívida efectiva do Estado, que não dará, porém, neste ano, como nos outros anos, lugar a qualquer inscrição orçamental.

De facto, não há movimentações de fundos, pois aquilo que se passa é que, pura e simplesmente, o Estado vai entregar no Fundo de Abastecimento títulos de dívida pública cuja amortização e pagamento de juros anuais caberão, essa sim, ao Orçamento Geral do Estado. E isto porquê? Porque, de facto, aquilo que está consagrado constitucionalmente e aquilo que se vive na realidade orçamental portuguesa é que estamos perante um orçamento de caixa ou orçamento de gerência, onde não há lugar a inscrever os débitos e os créditos contraídos contra e a favor do Estado em determinado ano.

Aquilo que há que inscrever no orçamento de caixa, que constitucionalmente se exige em Portugal, são as *tranches* anuais de amortização da dívida pública e dos pagamentos dos juros respectivos, ano a ano. Já bem diversa seria esta realidade se estivéssemos perante um orçamento de exercício em que, afim, o comprometimento das gerações futuras feito pelas gerações actuais deveria ser inscrito nesse orçamento.

Assim sendo, parece-me que podemos concluir que a não inscrição no Orçamento Geral do Estado no ano de 1977 está correcta e é, técnica e constitucionalmente, a única solução que pode ser preconizada para um caso destes, havendo a registar-se um aumento da dívida pública efectiva do Estado no ano de 1977. Mas debrucemo-nos ainda neste ponto e vejamos, como já disse, que em termos de sector público, não há um aumento da dívida pública do Estado. Aquilo que há, e volto a repetir, é uma substituição do devedor, que era o Fundo de Abastecimentos e que passa a ser o Estado.

Eu quero lembrar aos Srs. Deputados que vão ser responsáveis pela decisão que nesta Câmara se tomar sobre este assunto e queria recordar-lhes que aquilo que se passa é uma tentativa de classificação da situação financeira do sector público. Nós não entendemos como é que os partidos que nesta Câmara, e bem, defendem a integração dos fundos e dos serviços autónomos no Orçamento Geral do Estado podem tomar uma posição de dúvida em relação à solução que agora é proposta. O mínimo que poderemos dizer é que se trata de uma incoerência total. Por um lado, pretende-se a integração dos fundos, pretende-se uma melhor clarificação da situação financeira e, por outro, põe-se em dúvida e não se concede ao Governo a possibilidade de fazer essa clarificação financeira.

Para terminar, há que registar ainda o seguinte: é que, no que respeita à votação que vier a ser feita desta lei, ela não é indiferente para os procedimentos orçamentais que venham a ser adoptados por esta

Câmara. A título de exemplo, quero recordar a situação que se pode deparar a esta Câmara quando for votado, aquilo que constitucionalmente está previsto e se refere às indemnizações a pagar por efeito das nacionalizações que foram feitas. Aquilo que vier a ser decidido neste momento vai condicionar em muito o esquema que venha a ser executado quando do tratamento das indemnizações. E que duas soluções se podem pôr: ou se entende que das indemnizações nasce um aumento da dívida efectiva do Estado para os anos futuros, sem repercussão e sem imputação directa a um ano — e ai estariam na solução que entendemos que é única, que é correcta, por todas as características do nosso orçamento; ou então, a contrario, vai entender-se que o montante, ou seja, a dívida nascida para o Estado por efeito da votação e da definição das indemnizações vai dar lugar a que todo esse montante seja inscrito num único Orçamento Geral do Estado, isto é, corre-se o risco de que no Orçamento Geral do Estado, talvez para este ano, e mal, seja definido o montante e a autorização para se proceder ao endividamento do Estado pelo valor das indemnizações, de vermos esse valor totalmente inscrito no Orçamento Geral do Estado.

Eu diria que aquilo que se está a criar, e aquilo que se estaria a criar, nessa altura, era uma situação de perfeita incapacidade de gestão orçamental. Se é isso que esta Câmara pretende, então penso que está a ser coerente com as dúvidas que levanta em relação a esta proposta de lei. Se, de facto, aquilo que se pretende é uma gestão orçamental minimamente coerente com aquilo que está disposto na Constituição e minimamente coerente com a necessidade de gestão orçamental que se verifica e com uma necessidade de clarificação da situação financeira do sector público, então entendemos que essa autorização deve ser dada ao Governo.

Aplausos do PS.

O Sr. Presidente: — O Sr. Deputado Manuel Moura pede a palavra. Faça favor.

O Sr. Manuel Moura (PS): — Sr. Presidente, nós queríamos fazer chegar à Mesa um requerimento, que posso passar a ler:

Ao abrigo das disposições regimentais aplicáveis, o artigo 150.º, o Grupo Parlamentar do Partido Socialista requer que a proposta de lei n.º 81/I baixe à Comissão de Economia, Finanças e Plano para nova apreciação no prazo que for designado e que sugere, desde já, seja de dez dias.

Está assinado, nos termos regimentais, por dez Deputados.

O Sr. Presidente: — Vamos então tratar do requerimento agora apresentado, que está de harmonia com o artigo 150.º

O Sr. Deputado Sérvulo Correia tem a palavra.

O Sr. Sérvulo Correia (PSD): — Sr. Presidente, salvo melhor exame, parece-me que este requerimento tem de ser objecto de deliberação pela Assembleia, isto é, podem dez Deputados requerer a baixa, o que não significa que tenha o direito protestativo de que

essa baixa tenha necessariamente lugar. Eles podem pedir e o Plenário terá de deliberar se é ou não de conceder a baixa.

O Sr. Presidente: — Sr. Deputado Sérvulo Correia, quem e que disse o contrário?

O Sr. Sérvulo Correia (PSD): — Sr. Presidente, as minhas respeitosas desculpas.

Tinha compreendido que V. Ex.^a tinha dito que estaria deferido.

O Sr. Presidente: — Pois ouviu muito mal. Eu não disse que estava deferido.

Vamos passar agora à votação deste requerimento.

Submetido à votação, foi rejeitado com votos contra do PSD, CDS e PCP e com votos a favor do PS e de um Deputado independente.

O Sr. Presidente: — Vamos agora proceder à votação na generalidade da proposta de lei n.º 81/I.

Submetida à votação, foi rejeitada por 105 votos (do PSD, CDS e PCP), 82 votos a favor, do PS, e com uma abstenção de um Deputado independente.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Ângelo Correia para fazer uma declaração de voto.

O Sr. Ângelo Correia (PSD): — Sr. Presidente, Srs. Membros do Governo, Srs. Deputados: O voto contra do Partido Social-Democrata, relativamente à proposta de lei n.º 81/I, tem vários contornos.

Em primeiro lugar, e na expressão feliz e positiva do Sr. Ministro das Finanças, quando aqui veio, há alguns dias atrás, reconhecendo clara e publicamente que existiam vários défices ocultos no Orçamento, na situação financeira estatal, obviamente que a mesma requereria um tratamento global, isto é, e voltando à expressão há pouco invocada pelo Sr. Deputado Manuel Moura, torna-se necessária a clarificação. Mas que clarificação? Uma clarificação feita às fatias? Uma clarificação que há três meses atrás contempla um empréstimo para cobrir situações acumuladas passivas (da TAP e de alguns departamentos militares), hoje vem cobrir situações do Fundo de Abasteimentos, amanhã virá cobrir outras situações e daqui a mais algum tempo virá a cobrir outras?

Quer dizer: estando o Governo há quase um ano no exercício legítimo do seu direito constitucional, todavia, não entendeu ou não quis trazer a esta Assembleia o conjunto de todas as situações relativas a esses défices ocultos a que urge dar tratamento, mas um tratamento global. Não se pode utilizar um processo de parcelar questões de magna importância, como estas, escamoteando a realidade global.

Vozes do PSD: — Muito bem!

O Orador: — Escamoteando-as de duas maneiras: uma é impedir a esta própria Assembleia de ter conhecimento de qual vai ser o limite da dívida pública interna, porque — é evidente — a solução tecnicamente concebida nesta proposta de lei do Governo contempla um agravamento da dívida pública interna,

ao qual, inevitavelmente, se seguirão outros. Toda-via, é preciso que a própria Assembleia tenha conhecimento de quais são os limites da computabilidade dessa dívida interna, de quais são os limites possíveis para, em face dessa previsão, podermos ou não votar em consonância. Na falta desses elementos, é óbvio que a Assembleia não pode legitimamente exercer uma acção fiscalizadora, séria e correcta no apoio ou não apoio ao Governo Português.

Em segundo lugar, nós pensamos que havia outras formas técnicas de resolver a questão. Sugerimo-las, e, curiosamente, o Governo, na última reunião dos grupos parlamentares, optou por uma de duas soluções: ou o Governo, ele próprio, retiraria esta proposta, ou, então, esta proposta seria discutida no Plenário e votada, como foi. Curiosamente, o grupo parlamentar do partido que apoia o Governo minoritário tentou, à última da hora, optar por uma terceira alternativa, ou seja, voltar o assunto a ser novamente discutido na Comissão, pressupondo o desconhecimento da Comissão relativamente ao conteúdo dessa proposta quando já o tinha, faltando, pois, um dos processos formais que tinham sido combinados na reunião dos grupos parlamentares. Lamentamos que tal tenha sido feito.

Por último, eu julgo que esta votação tem um significado político que, hoje, não se pode deixar ficar em claro nesta Assembleia. O Governo foi derrotado três vezes hoje nesta Assembleia: uma em matéria processual, duas em matéria de conteúdo e de aprovação de propostas de lei oriundas dele próprio.

Risos do PS.

Significa isto que, do lado da oposição, do lado das várias oposições, sejam elas do PCP, do CDS ou do PSD ...

Uma voz do PS: — A convergência ...

Risos do PS.

O Sr. Presidente: — Peço a atenção dos Srs. Deputados.

O Orador: — Significa isso que, do lado das diferentes oposições ao Governo minoritário, sejam elas PCP, CDS ou PSD, perante as três diferentes oposições, o Governo não pode esperar uma política de facilidades, não pode esperar uma política de verdade financeira.

Vozes do PSD: — Muito bem!

O Orador: — Mas, para o Governo, isto tem de ter uma interpretação muito clara: é que as derrotas que hoje sofreu são um preço — o preço de o Governo ser minoritário.

Vozes de protesto do PS.

O Sr. António Macedo (PS): — Isso é que vos dói.

O Orador: — Se o não fosse, se nesta Assembleia se manifestasse um amplo e maioritário consenso democrático, o Governo não sofreria a contingência de derrotas. Mas mais importante que referir a der-

rota em matérias que, não sendo transcedentes, são importantes, é, todavia, lançar um sinal de alerta para o Governo para a discussão e aprovação ou não de diplomas bastante mais importantes que rapidamente terão de vir a esta Assembleia.

Que a lição sirva a todos os portugueses. Que a lição sirva sobretudo, neste momento, ao Governo Constitucional, minoritário.

Aplausos do PSD e do CDS e protesto do PS.

O Sr. José Luís Nunes (PS): — Peço a palavra para um protesto, Sr. Presidente.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra, Sr. Deputado.

O Sr. José Luís Nunes (PS): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: O Sr. Deputado Ângelo Correia entendeu que devia dar uma lição ao Partido Socialista. O Partido Socialista, como os elementos que o compõem, com a idade que temos, pessoal e colectiva, só escolhe os professores que muito bem entender.

Vozes do PS: — Muito bem!

O Orador: — E não entende, de maneira nenhuma, escolher o Sr. Deputado Ângelo Correia para dar essas lições. Simplesmente, onde a coisa é mais grave é que o Sr. Deputado Ângelo Correia também quis dar uma lição aos Portugueses. Evidentemente que nós não vamos dizer-lhe que repudiamos, ou que representamos todo o povo português como partido, porque representamos 34 % ...

O Sr. Pedro Roseta (PSD): — Era o que faltava.

O Orador: — Mas estamos centos absolutamente de que o povo português nenhuma lição tem a receber do Sr. Deputado Ângelo Correia.

Vozes do PS: — Apoiado.

O Orador: — Quanto aos aspectos das derrotas processuais e das derrotas que o Governo sofreu em duas propostas de lei que vieram a esta Assembleia, limita-se o Grupo Parlamentar Socialista, ao contrário do que alguns pensam, a actuar responsávelmente.

Se, por acaso, essas propostas mereceram ampla negação do PCP, do CDS e do PSD, isso servirá, pura e simplesmente, para que o povo português fique a saber aquilo que já sabia: é que aos partidos da convergência só é censurável a votação em conjunto com o PCP, quando é o PS a fazê-la, e que as críticas que fazem habitualmente a esse respeito, falando na pseudoconvergência marxista são, como habitualmente, críticas sem princípios e puras hipocrisias.

Aplausos do PS e protestos do PSD.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Ângelo Correia para contraprotestar.

O Sr. Ângelo Correia (PSD): — Sr. Presidente, Srs. Membros do Governo, Srs. Deputados: Eu julgo

que, regimentalmente, o processo que tenho a utilizar para responder ao Sr. Deputado José Luís Nunes é o de contraprotesto. Naturalmente não gostaria de o fazer nestes termos, mas já que regimentalmente é a única forma eu sou obrigado a usá-la. A primeira coisa que eu gostaria de dizer é que a forma, o processo formal que eu gostaria de utilizar para responder ao Sr. Deputado era de um esclarecimento e não de um contraprotesto. De qualquer das formas, eu vou fazê-lo.

Em primeiro lugar, quando o Sr. Deputado José Luís Nunes refere a questão da lição que eu pretendi dar, eu julgo que o Sr. Deputado é que interpretou dessa maneira, ou seja, no seu consciente, subconsciente ou inconsciente, como queira, nos seus vários níveis. O que o Sr. Deputado quis fazer foi, pura e simplesmente, considerar aquilo como o Sr. Deputado o tinha interpretado e sobretudo percebido.

Ora, é mal de um partido do Governo que automaticamente interprete qualquer manifestação de contestação pura e simples, que é o que se passou, em termos de lição. É mau que assim seja.

O Sr. José Luís Nunes (PS): — Dá-me licença que o interrompa, Sr. Deputado?

O Orador: — Faz favor.

O Sr. José Luís Nunes (PS): — O meu protesto não se deveu propriamente por nos querer dar uma lição. O seu partido teve essa intenção, e eu acho que isso é perfeitamente correcto em democracia — todas as pessoas têm o direito de nos querer dar lições. Até há pessoas que, na sociedade, por quererem dar lições demasiadas, são, de certa maneira, muitas vezes detectadas e compreendidas e situadas no seu devido lugar. O que se passa é o seguinte: O Sr. Deputado pensa que o PS vai entrar em pânico por ter perdido três votações. Nós consideramos isso normal em democracia. Srs. Deputados, continuem.

Risos do PSD.

O Orador: — Muito obrigado pela sua interrupção. Ela veio ajudar ainda mais a desenvolver o meu pensamento, numa determinada pista, que é a seguinte: o Sr. Deputado, inicialmente, interpretou a minha intervenção como uma lição. Não é, nem pretendeu ser. Nós não damos lições, nós recebemos lições do povo português fundamentalmente, porque o representamos.

Se o Sr. Deputado conceber a formação política, a vocação política de um Deputado, no sentido de dar lições, está automaticamente a inferir o princípio do paternalismo político em Portugal. Não é aquilo que nós defendemos.

Vozes do PSD: — Muito bem!

O Orador: — Em segundo lugar, quando o Sr. Deputado presume que a aflição se vai introduzir nas hostes do Partido Socialista, sem eu tal ter afirmado, é mais uma inferência, não sei se gratuita ou não, que estará no seu consciente ou inconsciente e não no nosso. É evidente que não se pode deixar em claro o exagerado, eu diria, o longo tempo de palmas que

o Sr. Deputado ouviu há pouco. Eu pensei que eram dirigidas a si e não a outrem. É assim que eu as interpreto. Ora, isso pode significar claramente da sua parte, Sr. Deputado, que da parte do Partido Social-Democrata não há a intenção de dar lições nem de provocar aflições. Há apenas uma constatação de facto: um partido minoritário tem um preço, preço que não paga hoje pela primeira vez. Pagou já duas vezes anteriormente e, porventura, pode pagá-lo mais vezes.

Quando, muitas vezes, membros do seu próprio partido pressionam, sugerem, que a oposição em Portugal seja mais actuante, como muitas vezes membros do seu partido, quando numa altura dizem isso e em tempos diferentes vêm dizer actuentes sim, mas só no último ano, o que significa que para nós é que há um convite indirecto de vossa parte para que façamos crítica. Não o fazemos pelo facto de fazermos; fizemo-la no caso vertente porque consideramos que, tecnicamente, este projecto estava imperfeito, porque o próprio Governo na reunião com os grupos parlamentares tinha considerado como possível a sua retirada e o próprio Governo não o fez.

Foi o seu Governo que, directamente, se quis submeter à derrota vindo aqui, quando podia ter feito o oposto. O seu Governo é responsável pelo falhanço.

Vozes do PS: — O Governo Português.

O Orador: — O Governo é de todos nós. Infelizmente para alguns, entre os quais eu.

Risos do PSD.

Uma voz do PS: — Vocês no Governo... seria bonito!

O Orador: — V. Ex." só tem um processo de saber se seria bonito ou não estarmos no Governo e esperamos que o faça: dando-nos, nas próximas eleições, o seu voto.

Risos.

Não é muito, é só um. Mas é um voto qualificado. É o máximo que lhe podemos pedir, Sr. Deputado, e que é muito, aliás.

Aplausos do PSD.

Portanto, Sr. Deputado, que fique bem claro: não há intenção de lição, não há intenção de enxoalho, não há intenção de provocar derrota por derrota. Há apenas o desejo de que, em questões de natureza técnica e política, haja uma política de clarificação total e não parcial, haja uma política de verdade e não de semiverdades. Nada há pior para um parlamento ou para um país do que as semiverdades, porque, às vezes, o resto mente.

Aplausos do PSD e do CDS.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Manuel Moura para uma declaração de voto.

O Sr. Manuel Moura (PS): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Coerentemente com as afirmações que fizemos aquando da discussão na generalidade

desta proposta de lei, e em que, por acaso, fomos o único partido que interveio sobre o assunto, ficamos verdadeiramente apreensivos quanto ao facto de os restantes grupos parlamentares entenderem que um assunto da gravidade deste não merece a discussão pública.

Porque sobre o facto de se dizer em declarações de voto posteriores que tecnicamente a solução é errada, quando se fugiu à abordagem do problema na sede própria, ou seja, na discussão, o mínimo que eu posso dizer é que é demagogia e fuga à responsabilidade e ao juízo do povo português.

Aplausos do PS.

Pois, Sr. Presidente, Srs. Deputados, a verdade é que se vai mais longe e se diz que se vota contra esta proposta de lei porque ela é a resolução parcial de um problema que é maior, o que nós nunca o negámos. Mas é evidente que quando se foge à solução parcial foge-se à resolução global do problema na generalidade, que é o saneamento da situação financeira do sector público em Portugal. E por isso não se coibem os partidos, nesta Assembleia, de virem dizer que existem outras formas técnicas de resolver o problema e que o facto de o Governo trazer aqui esta forma técnica de resolver o problema representa uma derrota para o Governo. É evidente que representa uma derrota conscientemente assumida.

Nós entendemos que a única forma técnica correcta de resolver o problema é trazê-lo à discussão pública, é trazê-lo à discussão na sede própria onde o povo português está representado, que é esta Assembleia. Foi por isso que o Governo não retirou a sua proposta, foi por isso que o Grupo Parlamentar do Partido Socialista entendeu que se devia fazer a discussão desta proposta aqui, no Plenário da Assembleia da República.

Quanto ao significado político que se pretende retirar do facto de ter havido três derrotas — uma processual e duas de substância — na Assembleia, eu diria que a grande esperança do Grupo Parlamentar do Partido Socialista é que o próximo Governo que o povo português venha a ter, para felicidade de todos nós, não assente num programa político sobre a exploração dos petróleos e sobre as formas de escamotear, à luz do conhecimento do povo português, as resoluções dos graves problemas financeiros com que o País se debate. É com este voto que termino a nossa declaração de voto. Para que isso não venha a acontecer, para bem do povo português.

Aplausos do PS.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Veiga de Oliveira para uma declaração de voto.

O Sr. Veiga de Oliveira (PCP): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: O nosso voto contrário fundamenta-se na seguinte forma: em primeiro lugar, nós pensamos que a regularização dos défices ocultos não deve ser feita pela via que foi proposta, pois a via proposta ou que tem sido praticada conduz à transformação de ocultos em semiocultos.

Em segundo lugar, quando, numa reunião com a presença do Sr. Ministro das Finanças e do Sr. Secretário de Estado do Tesouro, esta questão

se levantou e os problemas foram postos com muita clareza por todos, chegou a ser admitido pelos membros do Governo que tratamento diverso poderia ter e até bastante diverso. E isto em sede de discussão da revisão do Orçamento Geral do Estado. A própria atitude dos membros do Governo não fez mais do que justificar as reservas que, desde logo, tínhamos da aprovação da proposta de lei.

O que então ficou claro também, e em terceiro lugar, é que o Governo não alteraria a proposta de revisão do Orçamento Geral do Estado e que se comprometia a vir aqui para uma de duas coisas: ou assistir e, porventura, defender a sua proposta que seria reprovada, ou retirá-la publicamente sujeitando-se à crítica que a Assembleia quisesse fazer-lhe.

Finalmente, eu quero lembrar que, ao contrário do que já foi sugerido, não votamos com ninguém — nós votamos, outros votaram, e o que sucede é que uns e outros votaram contra a proposta de lei que estava em apreço.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Sérvelo Correia.

O Sr. Sérvelo Correia (PSD): — Sr. Presidente, há bocado tinha pedido a palavra para um protesto em relação a certas afirmações contidas na declaração de voto do Sr. Deputado Manuel Moura.

Desejo protestar pela desvalorização a que o Sr. Deputado Manuel Moura procede dos trabalhos que têm lugar em sede de comissão e de conferência dos grupos parlamentares. Quando o Sr. Deputado Manuel Moura diz que o meu partido não discutiu esta matéria, ignora, certamente, à luz de uma filosofia parlamentar que não podemos aceitar, que o meu partido tinha tomado clara, minuciosa, concreta e fundamentada posição nestas duas instâncias e que, portanto, estava o Partido Socialista bem ciente da posição do meu partido, assim como o Governo. Também, por outro lado, não podemos deixar passar sem protesto a desvalorização que o Partido Socialista faz do papel parlamentar da declaração de voto. A declaração de voto é, por exceléncia, o momento em que os partidos justificam as suas atitudes perante o povo português, e em declaração de voto, pertinente, o meu partido, sem quaisquer ambiguidades, delineou as razões pelas quais tinha votado contra esta proposta de lei.

É, portanto, falsa e inaceitável a insinuação de que tomamos posições e não as fundamentamos, que não deixamos as suas razões bem claras perante o povo português que nos elegeu.

Vozes do PSD: — Muito bem!

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Manuel Moura, para um contraprotesto.

O Sr. Manuel Moura (PS): — Sr. Presidente, é, exactamente, para um contraprotesto.

Começava por fazê-lo dizendo o seguinte: é que de facto não fiz insinuações, mas sim afirmações.

O Sr. Pedro Roseta (PSD): — Ainda pior!

O Orador: — Fiz afirmações e mantenho as afirmações que fiz. Aquilo que disse foi que os partidos, que neste caso são da oposição e que por acaso coin-

cidiu votarem juntos contra esta proposta de lei, fugiram à discussão pública da matéria contida na mesma.

É evidente que julgo que a discussão nas comissões, se é que a houve — e sou responsável pela entoação que estou a dar à expressão «se é que a houve» —, não é uma discussão pública. Foi isso simplesmente o que disse.

Também é evidente que não aceito nem posso aceitar, e penso que isso é tudo menos uma desvalorização da figura de declaração de voto, que uma matéria com a complexidade que esta tem, complexidade que a Câmara fugiu a aceitar, dadas as repercussões de fundo do problema subjacente a esta matéria e que ela não quis discutir, possa ser discutida numa declaração de voto.

A declaração de voto, tal como o próprio nome indica, não é uma discussão, mas sim uma declaração de um grupo parlamentar. Donde, não existe a possibilidade de haver um diálogo válido sobre as matérias. Esse diálogo deve ter lugar numa discussão na generalidade.

Parece-me, pois, lamentável o facto de um Deputado do PSD responsável, como é o Sr. Deputado Sérvelo Correia, ignorar a diferença que existe entre uma declaração de voto e uma discussão de um diploma com esta gravidade na generalidade. Isso é que me parece ser de facto lamentável.

Applausos do PS.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Amaro da Costa, para uma declaração de voto.

O Sr. Amaro da Costa (CDS): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Recolho as últimas palavras do Sr. Deputado Manuel Moura, para introduzir a declaração de voto do Grupo Parlamentar do CDS.

Efectivamente, o Sr. Deputado Manuel Moura persiste, tal como muitos dos seus colegas, em estabelecer quais as regras de comportamento que se devem exigir aos partidos da oposição. Do nosso ponto de vista, os grupos parlamentares e os Deputados têm o direito de usar ou não da palavra, de serem mais económicos ou mais pródigos nas suas declarações, têm o direito de evocar muitos, poucos ou nenhuns argumentos, até porque às vezes os silêncios são mais esclarecedores do que os argumentos.

Vozes do CDS: — Muito bem!

O Sr. Manuel Moura (PS): — Podem traduzir outra coisa!

O Orador: — No entanto, perante o convite tão insistente feito pelo Sr. Deputado Manuel Moura para a prática do diálogo, não há dúvida nenhuma de que nós somos a ele sensíveis. Só não compreendemos é que seja o partido do Governo a fixar as regras de todo o diálogo. Só não compreendemos é que no plano político seja sempre o partido do Governo a querer impor — minoritariamente, mas a querer impor —, a partir da sua posição, as regras desse mesmo diálogo.

Applausos do CDS.

O papel da oposição não é abster-se. O papel da oposição não é deixar o Governo governar e seis

meses antes das eleições acelerar as críticas. O papel da oposição é representar cada um dos partidos dessa oposição o seu respetivo eleitorado e actuar em consequência e em coerência com isso.

Naturalmente que o Governo tem de aceitar, se quiser respeitar as regras democráticas, não só na letra, mas também no seu fundo e no seu espírito, que as coisas sejam assim. E por isso mesmo um Governo minoritário acaba por ter de enfrentar derrotas parlamentares, e tantas mais derrotas quanto menor for a sua capacidade de diálogo.

É evidente que neste caso concreto exprimimos em sede oportuna as apreensões que a matéria nos suscita. Inclusivamente, aguardámos que o Governo decidisse se iria ou não incorporar o fundo da matéria em causa nesta proposta de lei na proposta de lei de revisão do Orçamento Geral do Estado. Que o Governo o não faça, está no seu direito. Estamos nós no direito de dizer ao Governo que não estamos de acordo com a solução que ele pretende dar. É tão simples como isso.

A lógica a retirar desta votação é a lógica natural que ocorre quando os governos são minoritários. E, nessa circunstância, muito gratos ficaríamos se o Partido Socialista, mais do que pretender dar-nos conselhos sobre a forma de como devemos ou não devemos usar da palavra, de como devemos ou não defender os pontos de vista e os programas de cada um dos partidos da oposição, fosse mais zeloso, ele sim, em acautelar a defesa dos seus próprios interesses e do seu próprio Governo.

Aplausos do CDS.

O Sr. António Guterres (PS): — Peço a palavra. Sr. Presidente.

O Sr. Presidente: — Sr. Deputado António Guterres, chamo-lhe a atenção de que já houve uma declaração de voto, um protesto e um contraprotesto da bancada do Partido Socialista. No entanto, fará o favor de dizer para que efeito pretende usar da palavra.

O Sr. António Guterres (PS): — É para um muito curto protesto, Sr. Presidente.

O Sr. Presidente: — Faça favor.

O Sr. António Guterres (PS): — É apenas para dizer que de forma alguma o Partido Socialista pretende ditar aos outros partidos representados nesta Câmara a forma como se devem comportar. Límitámo-nos a lamentar o facto de os partidos que votaram contra a proposta de lei do Governo não terem expresso, em discussão, as suas opiniões e os seus pontos de vista. Mas o Partido Socialista respeita integralmente a qualquer maioria que se forme nesta Assembleia o direito de ser uma maioria silenciosa.

Aplausos do PS.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Sérvulo Correia para um contraprotesto.

O Sr. Sérvulo Correia (PSD): — A discussão prévia da votação serve para que o consenso se possa formar, se as condições objectivas o permitirem, e já

aqui foi esclarecido que discussão houve em sedes que permitiriam a formação de um consenso.

Para esclarecer a opinião pública das razões do voto serve a declaração de voto, e as declarações de voto foram feitas. Não há, pois, aqui entidades silenciosas, mas pode haver entidades silenciadas se os meios de comunicação social dominados pelo Governo continuarem a ocultar à opinião pública ...

Aplausos do PSD.

... muito daquilo que de mais importante e mais significativo as oposições dizem nesta Sala.

Aplausos do PSD e CDS.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Ministro Jorge Campinos.

O Sr. Ministro sem Pasta (Jorge Campinos): — Sr. Presidente: É para fazer uma pergunta à Mesa no sentido de saber se posso falar.

O Sr. Presidente: — Com toda a sinceridade, dir-lhe-ei que a situação me parece um tanto difícil, porque depois de terminadas as declarações de voto considero findo o problema. No entanto, se a Assembleia não se opuser, não vejo inconveniente nenhum em V. Ex.^a intervir.

Quanto a mim, entendo que o problema ficou encerrado com as declarações de voto. O Governo poderia ter intervindo na altura própria, pois teve muitas ocasiões para isso.

Contudo, o silêncio da Assembleia é revelador de que não se opõem a que o Sr. Ministro possa intervir.

O Sr. Ministro Jorge Campinos: — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Agradeço-lhes muito o terem-me concedido a palavra.

O Sr. Presidente acaba mesmo agora de dizer coisas que eu gostaria de ter dito.

Veio o Governo, com a presença do Sr. Ministro das Finanças e do Sr. Secretário de Estado do Orçamento, aqui a esta Assembleia para fornecer um certo número de explicações, para que melhor fosse compreendida a posição e a política do Governo neste domínio. Infelizmente, não foram nesta sede formuladas perguntas ao Governo e, como o Sr. Presidente acaba de dizer, não é na fase das declarações de voto que poderíamos tê-lo feito.

Também quero aproveitar esta oportunidade para agradecer aos Srs. Deputados que lembraram aqui, tanto da bancada do Partido Comunista Português como das bancadas do Partido Social-Democrata e do Centro Social Democrático, que o Governo honrou o seu compromisso assumido na conferência dos presidentes e que manteve a sua proposta de lei. Fê-lo por duas razões fundamentais: em primeiro lugar, por dignidade, embora sabendo que essa proposta de lei viria a ser rejeitada e, em segundo lugar, porque o Governo estava realmente interessado em fornecer as explicações necessárias, até para que a *contrario* sobressaíssem as razões da própria oposição, que rejeitou a proposta de lei do Governo.

Enfim, foi aqui dito que foi uma derrota para o Governo. Pois bem, devo-lhes dizer com toda a franqueza que não foi uma derrota para o Governo. Terá sido então, se o vosso raciocínio é justo, uma

vitória para esta Assembleia e uma vitória desta Assembleia é também uma vitória para o Governo.

Aplausos do PS e risos de alguns Srs. Deputados das outras bancadas.

Mas gostaria, embora veja um certo número de Srs. Deputados sorrirem, de aqui vos dizer que é com franqueza que o afirmamos. Mas já não estamos de acordo quando com ênfase se sublima essa derrota. Nada está mudado no nosso país. Existe um regime, continua a existir um regime, concedendo benefícios fiscais a todos aqueles que são prestadores de serviços de prospecção de petróleos.

Em segundo lugar, nada está mudado no que respeita ao défice real a que com uma política cristalina e de verdade no domínio financeiro quis o Governo que esta Assembleia desse cobertura, que resulta da sua legitimidade.

Enfim, também não estamos de acordo com a ênfase dada, nomeadamente por um Deputado que falou em governo minoritário. Não somos um governo minoritário.

Risos do PSD e CDS.

Somos, quer os Srs. Deputados queiram quer não, o Governo da República.

Vozes do PS: — Muito bem!

O Orador: — Somos o Governo Constitucional.

Vozes do PS: — Muito bem!

O Orador: — Somos um Governo que resulta da dupla legitimidade que lhe é dada pelo Sr. Presidente da República ...

Vozes do PS: — Muito bem!

O Orador: — ... e é dada também por vós próprios, Srs. Deputados, que até agora não utilizaram as disposições constitucionais que venham a provar o carácter minoritário do Governo, mas também, e sobre tudo, que venham a provar que a oposição está pronta e em condições para assumir as responsabilidades do Governo.

Aplausos do PS.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Amaro da Costa.

O Sr. Amaro da Costa (CDS): — Pretendia dar, ao abrigo do Regimento, alguns esclarecimentos ao Sr. Ministro Jorge Campinos.

Em primeiro lugar, na primeira proposta de lei que, submetida à votação, foi aqui derrotada, o meu colega Nuno Abecasis fez uma intervenção, não se tendo ouvido do Governo nem uma palavra. Foi o Governo que silenciou. Porventura o Governo faz parte da minoria silenciosa.

Risos do PS.

Em segundo lugar, no que diz respeito à proposta de lei relacionada com o empréstimo de 9,5 milhões de contos, conhecia o Governo os nossos pontos de

vista e tinha o direito regimental de apresentar a sua proposta de lei. Não o fez. Esteve presente, não quis usar da palavra, quer ouvir primeiro. Já tinha ouvido, pelo que poderia explicar e não explicou. Silenciou, pelo que fez parte da minoria silenciosa.

Em terceiro lugar, já que o Governo e tantos elementos do Partido Socialista insistem em desafiar a Câmara para a apresentação de uma moção de censura, é lícito que alguém nesta Câmara desafie o Governo a apresentar uma moção de confiança.

Vozes do CDS: — Muito bem!

O Orador: — Se o Governo está tão seguro de que continua a beneficiar da estima popular e da confiança e que há sucessivas e progressivas vozes que o inquietam com propostas, com convites ao diálogo, com propostas de solução e que tudo isso é incomodativo para o Governo, então ele tem uma solução na sua mão: é apresentar uma moção de confiança ao Parlamento e submeter-se ao seu veredicto. Não vale e nem é lógico agitar-se permanentemente o espantalho da moção de censura, quando o Governo tem na sua mão o provocar a moção de confiança.

Finalmente, o problema das alternativas do Governo não é um problema que diga apenas respeito aos partidos da oposição. Os problemas de alternativas de Governo no caso de o mesmo seriamente reconhecer que lhe falta a base parlamentar ou popular de apoio, essa obrigação de estudo das alternativas de Governo é também uma obrigação do Partido Socialista e é também uma obrigação do próprio Governo. Não aceitamos que repetidas vezes nos seja atirada para cima uma responsabilidade que é, em primeiro lugar, de quem nela atribui.

Aplausos do CDS e de alguns deputados do PSD.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Ministro Jorge Campinos.

O Sr. Ministro Jorge Campinos: — Prescindo, Sr. Presidente.

O Sr. Presidente: — A sessão está suspensa até às 22 horas.

Eram 20 horas.

O Sr. Presidente: — Está reaberta a sessão.

Eram 22 horas e 25 minutos.

O Sr. Presidente: — Vamos dar início à discussão na generalidade da proposta de lei n.º 83/I (suspende temporariamente a tributação de juros presumidos).

Vai ser lido o relatório da Comissão de Economia, Finanças e Plano, para o que tem a palavra o Sr. Deputado José Amaral.

O Sr. José Amaral (PS):

«Ao abrigo do n.º 1 do artigo 170.º da Constituição, o Governo apresentou à Assembleia da República a proposta de lei n.º 83/I, que baixou à Comissão de Economia, Finanças e Plano, nos termos regimentais.

Foi constituída uma subcomissão composta pelos Srs. Deputados Bento Gonçalves, do PPD/PSD; Faromba Vilela, do CDS; Veiga de Oliveira, do PCP; e José Amaral, do PS, com o fim de apreciar e dar parecer sobre o referido projeto de lei.

Efectivamente várias reuniões e contactou-se o Sr. Secretário de Estado do Orçamento, que prestou os esclarecimentos considerados necessários.

A subcomissão elaborou e apresentou à Comissão o texto com um aditamento à proposta do Governo.

Foi o texto aprovado por maioria (PS-PSD-CDS), tendo tido o voto contrário do PCP, pelo que a Comissão de Economia, Finanças e Plano apresenta, nos termos regimentais, à Mesa, a fim de ser apreciada e votada em Plenário, a proposta de lei n.º 83/1, com a seguinte redacção:

ARTIGO ÚNICO

As disposições do § único do artigo 7.º e a parte final do n.º 2 do artigo 19.º, ambos do Código do Imposto de Capitais, não terão aplicação aos rendimentos respeitantes aos anos de 1977 a 1980.

Este relatório foi aprovado por unanimidade.

Palácio de S. Bento, 1 de Julho de 1977. — Pel'O Presidente da Comissão de Economia, Finanças e Plano, *Sousa Franco*. — O Relator, *José Amaral*.

O Sr. Presidente: — Está em discussão.

Pausa.

Visto que não há oradores inscritos, vamos passar à votação da proposta de lei n.º 83/1.

Submetida à votação, foi aprovada, com votos a favor do PS, PSD e CDS, e com a abstenção do PCP.

O Sr. Presidente: — Alguém deseja fazer declaração de voto?

Pausa.

Tem a palavra o Sr. Deputado Veiga de Oliveira para uma declaração de voto.

O Sr. Veiga de Oliveira (PCP): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: O Grupo Parlamentar do Partido Comunista Português absteve-se na votação da proposta de lei n.º 83/1 porque, depois de consideradas, as justificações dadas pelo Governo nos parecem insuficientes e por temos dúvidas sobre as consequências que a suspensão dos dispositivos em causa do Código do Imposto de Capitais pode ser, sobretudo como reflexos em áreas anexas. Porque essas dúvidas não foram suficientemente esclarecidas quando da análise da questão na Comissão, o nosso voto é de abstenção.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Bento Gonçalves, também para uma declaração de voto.

O Sr. Bento Gonçalves (PSD): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: O Grupo Parlamentar do PSD deu o seu voto favorável à proposta de lei n.º 83/1 por me parecer de justiça a suspensão do pagamento do imposto de capitais sobre rendimentos presumíveis nas condições previstas na proposta em apreço.

A suspensão aprovada visa reter a justiça da tributação sobre os rendimentos efectivamente recebidos, pois deixaram de existir os argumentos que justificavam a tributação sobre rendimentos presumíveis. Por outro lado, para além de aliviar as empresas de encargos, fomentam o investimento dessas empresas, quer através de suprimentos sem juros, quer pelo não levantamento de lucros.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Macedo Pereira.

O Sr. Macedo Pereira (CDS): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: O meu grupo parlamentar deu o seu voto favorável à proposta de lei n.º 83/1 por entender que a medida preconizada é favorável à consolidação financeira das empresas.

Efectivamente, ao afirmar-se que a iniciativa privada terá de ser um dos motores do nosso desenvolvimento económico, nós entendemos que a suspensão da presunção prevista para os suprimentos é um factor altamente positivo. Entendemos mais: entendemos que estas medidas se deverão inserir, no futuro, num contexto mais vasto e global de medidas de conteúdo fiscal, por forma que da medida agora adoptada resultem os efeitos que o Governo tem em vista ao propô-la a esta Câmara.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado José Amaral, também para uma declaração de voto.

O Sr. José Amaral (PS): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: A formulação do § único do artigo 7.º e a parte final do n.º 2 do artigo 19.º do Código do Imposto de Capitais pretendiam evitar a evasão fiscal, sempre possível, pela não declaração dos juros realmente recebidos e respeitantes a suprimentos nas empresas.

A presunção de juro corresponderia, talvez, à aceitação de uma falsificação de escrita, à qual se aplicava a sanção de 5% de juro e tudo ficava aparentemente correcto.

Para além disto, a formulação agora suspensa tratava de igual forma aqueles que, de facto, não recebem juros dos suprimentos, com a agravante de se lhes aplicar uma dupla tributação. Dado não haver pagamento de juros, estes não entram como custos, aumentando, por essa forma, o lucro, passível de imposto. Além deste, é-lhe ainda aplicado o correspondente à presunção.

Não era, pois, correcta tal formulação.

Pretende também a proposta de lei incentivar o funcionamento das empresas através do não levantamento dos lucros atribuídos aos sócios e de suprimentos e abonos sem juros.

Se é certo que o reforço da tesouraria não resolve, por si só, os problemas das empresas, também é verdade que sem financiamentos não será fácil que muitas empresas, em especial pequenas e médias, evitem situações de difícil resolução. Pelo incentivo ao

financiamento que representa e pelo facto de vir a suspender situações menos correctas, a proposta de lei mereceu a aprovação do meu partido.

O Sr. Presidente: — Vamos dar início à discussão na generalidade da proposta de lei n.º 84/I.

Vai ser lido o relatório da respectiva Comissão.

O Sr. José Amaral (PS):

RELATÓRIO

Ao abrigo do n.º 1 do artigo 170.º da Constituição, o Governo apresentou à Assembleia da República a proposta de lei n.º 84/I, que baixou à Comissão de Economia, Finanças e Plano, nos termos regimentais.

Constituiu-se uma subcomissão composta pelos Srs. Deputados: Bento Gonçalves, do PPD/PSD; Faromba Vilela, do CDS; Veiga de Oliveira, do PCP e José Amaral, do PS.

Tendo reunido e ouvido os esclarecimentos entendidos por convenientes prestados pelo Sr. Secretário de Estado do Orçamento e atendendo às finalidades que se pretendem atingir com a proposta de lei, a subcomissão apresentou à Comissão o parecer de que deve ser concedida a autorização solicitada e, consequentemente, aprovada a proposta de lei n.º 84/I.

Este parecer foi votado favoravelmente pelo PPD/PSD, CDS e PS, tendo tido o voto desfavorável do PCP.

O presente relatório foi aprovado por unanimidade.

Palácio de S. Bento, 1 de Julho de 1977. — Pel'O Presidente da Comissão de Economia, Finanças e Plano, *Sousa Franco*. — O Relator, *José Amaral*.

O Sr. Presidente: — Está em discussão a proposta de lei n.º 84/I.

Pausa.

Visto não haver inscrições, vamos passar de imediato à votação da proposta em apreço.

Submetida à votação, foi aprovada, com votos a favor do PS, PSD e CDS e com a abstenção do PCP.

O Sr. Presidente: — Alguém deseja fazer declaração de voto?

Pausa.

Tem a palavra o Sr. Deputado Veiga de Oliveira.

O Sr. Veiga de Oliveira (PCP): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: A nossa abstenção em relação à proposta 84/I tem, porventura, um significado ainda mais pesado que a anterior. Efectivamente, o que aqui se prevê oferece dúvidas de vários tipos, quer do ponto de vista fiscal, quer, inclusive, do ponto de vista das relações do nosso país com os novos países que foram as nossas ex-colónias.

As considerações que fizemos oportunamente na Comissão não foram suficientemente esclarecidas.

Por outro lado, verificou-se, por resposta do representante do Governo que aqui veio, que só se conhecia um caso que era abrangido por esta lei. Este é outro motivo de preocupação da nossa parte. Entretanto, não encontramos motivos suficientes para votar contra, e muito menos temos razões para concordar com a proposta. Daí a nossa abstenção.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado José Amaral.

O Sr. José Amaral (PS): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: O PS aprovou a proposta de lei n.º 84/I que o Governo apresentou a esta Câmara porque ela pretende, transitoriamente, minorar consequências da falta de tratamento de determinadas situações que, em tempo oportuno, deveriam ter sido objecto de análise.

Na realidade, foram feitos investimentos nos territórios que constituíam as antigas colónias portuguesas devido a benefícios fiscais que usufruíam os rendimentos dos títulos e participações sociais adquiridas pelas empresas nacionais. Após a independência, naturalmente, deixariam de ter razão de ser tais benefícios, como, aliás, os não têm os investimentos no estrangeiro.

Muito embora se entenda que não deve haver diferenças de tratamento nos investimentos feitos nas ex-colónias e em outros países, a verdade é que as empresas possuidoras de títulos e participações sociais em empresas das ex-colónias não têm capacidade de fácil transferência daqueles investimentos.

Por tal razão, afigura-se ser justo ao PS abrir-se um regime de exceção, transitório, de benefícios fiscais em relação aos investimentos feitos nos países lusófonos.

E não se pretenda ver nesta medida qualquer caricatura de semelhança com neocolonialismo, pois será ridícula qualquer comparação.

A lei reporta-se a investimentos anteriores à independência. Já não existe o grande capital privado que, esse sim, poderia ter sonhos neocapitalistas.

O Partido Socialista sempre lutou contra quaisquer formas de colonialismo e neocolonialismo. Disso deu sobejas provas. E o Governo — composto na sua generalidade por militantes socialistas, que fazem parte do todo que é o PS — segue a linha que o meu partido traçou.

Finalmente, tal hipótese seria um insulto à inteligência dos governantes dos países lusófonos. E as relações de amizade e de solidariedade na luta pela liberdade, em Portugal e nas ex-colónias, que sempre ligaram os dirigentes do meu partido aos dos movimentos de independência, são o melhor garante da recusa de tal insulto.

Tal não significa, no entanto, que não se reconheça a existência de problemas que terão de ser resolvidos, como é o caso do objecto que deu origem à presente proposta de lei.

Por todas estas razões, entendeu o PS que devia votar favoravelmente a proposta de lei n.º 84/I.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Mamede Pereira, para fazer um declaração de voto.

O Sr. Mamede Pereira (CDS): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Numa curta declaração de voto,

o meu grupo parlamentar não quer deixar passar a oportunidade para salientar o motivo por que votou favoravelmente esta proposta de lei. Não é, naturalmente, este o momento para referir os interesses nacionais que ficaram, na verdade, nas ex-colónias, gerando-se assim, quer para particulares quer para sociedades, gravíssimas situações de flagrante injustiça. Naturalmente que neste momento o voto favorável do meu grupo parlamentar poderá encontrar justificação num parágrafo da exposição de motivos de referida proposta de lei, isto é, as sociedades que possuíam participações e títulos de empresas nos territórios das ex-colónias possuíam determinada expectativa quando efectuaram esses investimentos. Naturalmente que as medidas agora preconizadas, e por esse motivo, afiguram-se-nos de inteira justiça. Esta a razão do voto favorável do meu grupo parlamentar.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Bento Gonçalves.

O Sr. Bento Gonçalves (PSD): — O Grupo Parlamentar do PSD não concorda com as raões invocadas pelo Partido Comunista Português para a não votação desta proposta e deu a sua aprovação por concordar com os pressupostos que estiveram na base da sua apresentação. No fundo, a citada proposta de lei visa, apenas, corrigir injustiças que a descolonização acarretou e para o que as empresas nada contribuíram.

O Sr. Presidente: — Passemos à votação final global da proposta de lei n.º 28/I, sobre a estrutura do Orçamento Geral do Estado.

O Sr. Nandim de Carvalho (PSD): — Se o Sr. Presidente autorizar, creio que havia vantagem em ter previamente o relatório da Comissão.

O Sr. Presidente: — Tem razão, Sr. Deputado. Faz favor.

O Sr. Nandim de Carvalho (PSD):

Relatório da Comissão de Economia, Finanças e Plano, relativo à proposta de lei n.º 28/I (estrutura do Orçamento Geral do Estado).

1. A Comissão de Economia, Finanças e Plano, em seguimento da deliberação do Plenário da Assembleia da República de 21 de Maio, procedeu à votação na especialidade da proposta de lei n.º 28/I, aprovada naquela sessão na generalidade.

2. Todos os grupos parlamentares apresentaram diversas propostas de alteração na especialidade, sendo ainda de anotar que os trabalhos da Comissão decorreram com maior rapidez e efectividade graças ao apoio oportunamente requerido e prestado pelos serviços técnicos da Direcção-Geral da Contabilidade Pública.

3. Assim, remete-se agora ao Plenário da Assembleia da República, em anexo, o texto definitivo para votação global final da lei, que passa a designar-se de Lei do Enquadramento do Orçamento Geral do Estado, e que na vota-

ção na especialidade em Comissão registou os seguintes resultados:

a) Artigos aprovados por unanimidade: artigos 1.º, 2.º, 3.º, n.º 1, 4.º, 5.º, 6.º, n.º 1, 7.º, 8.º, 9.º, 10.º, 11.º, 12.º, n.ºs 1 e 4, 13.º, 14.º, 15.º, 16.º, 17.º, 19.º, 20.º, n.ºs 3, 4, 5 e 6, 21.º, 22.º, n.ºs 1, 3 e 4, 23.º, n.ºs 2 e 3, 24.º, 25.º, 26.º, 27.º, 28.º, 29.º, 30.º e 31.º;

b) Artigos aprovados por maioria:

Artigo 3.º, n.º 2 — Aprovado por maioria PS, PSD e CDS, com a abstenção do PCP.

Artigo 6.º, n.º 2 — Aprovado por maioria PS, PCP, com a abstenção do PSD e CDS.

Artigo 12.º, n.º 2 — Aprovado por maioria CDS, PSD, PCP, com abstenção do PS.

Artigo 12.º, n.º 3 — Aprovado por maioria PSD, PS, PCP, com abstenção do CDS.

Artigo 18.º, n.ºs 1 e 2 — Aprovado por maioria PS, PSD e CDS, com voto contrário do PCP.

Artigo 20.º, n.º 1 — Aprovado por maioria PS, PSD e PCP, com abstenção do CDS.

Artigo 20.º, n.º 2 — Aprovado por maioria PS-PSD, com abstenção do CDS e voto contrário do PCP.

Artigo 22.º, n.º 2 — Aprovado pelo PS, com abstenções do PSD, CDS e PCP.

Artigo 23.º, n.º 1 — Aprovado por maioria PS, CDS e PCP, com abstenção do PSD.

4. A Comissão apreciou ainda diversas outras propostas do PSD. Atendendo, porém, a que se trata de uma lei de princípios, alguns aspectos foram considerados que deveriam ser desenvolvidos pela actividade legislativa ou regulamentar subsequente, nomeadamente no caso das competências orçamentais e financeiras das autarquias locais. Outras propostas também do PSD relativas à discussão e votação na Assembleia da República da proposta de lei do OGE foram consideradas de incluir em sede própria, de Regimento ou lei especial desta Assembleia.

Palácio de S. Bento, em 7 de Julho de 1977. — O Presidente da Comissão, António Manuel de Oliveira Guterres. — O Relator, Nandim de Carvalho.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Manuel Moura.

O Sr. Manuel Moura (PS): — Sr. Presidente: O Grupo Parlamentar do Partido Socialista desejava requerer ao Plenário a avocação da votação no que respeita ao artigo 20.º da proposta de lei n.º 28/I, nos termos do artigo 155.º do nosso Regimento.

O requerimento seguirá para a Mesa.

O Sr. Presidente: — A Mesa tem dúvida sobre se a votação se fará artigo por artigo ou no seu conjunto, deixando-se o artigo 20.º para depois.

Dou a palavra ao Sr. Deputado Veiga de Oliveira.

O Sr. Veiga de Oliveira (PCP): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: A questão que foi suscitada pelo

requerimento deve-se ao seguinte: Depois da votação feita em Comissão, todos os grupos parlamentares estão de acordo em que um determinado dispositivo do artigo 20.º deve ser modificado. A única maneira de o fazer, nesta altura, é avocar a votação ao Plenário e de uma forma ou de outra, dar por votados e confirmados todos os artigos, excepto o 20.º, que será alterado por acordo comum dos grupos parlamentares.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Manuel Moura.

O Sr. Manuel Moura (PS): — Sr. Presidente: O nosso entendimento é que se deveriam votar em globo todos os artigos e em separado o artigo 20.º

O Sr. Presidente: — Tenha a bondade, Sr. Deputado Vital Moreira.

O Sr. Vital Moreira (PCP): — Sr. Presidente; Na realidade, a avocação é a avocação de todo o diploma. Simplesmente, parece que, a haver consenso entre todos os grupos parlamentares, o único artigo que deve ser objecto de uma atenção particular é o artigo 20.º

Portanto, se há acordo entre todos os Deputados no sentido de se votar em globo, na especialidade, todos os artigos, excepto o artigo 20.º, isso pode ser feito, sem prejuízo no entanto, de a avocação ter de ser feita em relação a todos os artigos, e não apenas a um dos artigos.

No entanto, como há consenso em juntar todos os artigos, excepto um, numa votação na especialidade, isso pode ser feito.

O Sr. Presidente: — Passemos então à votação da proposta de lei n.º 28/I, sobre a estrutura do Orçamento Geral do Estado, com exceção do artigo 20.º

Submetida a votação, foi aprovada por unanimidade.

O Sr. Presidente: — Resta a votação do artigo 20.º, sobre o que dou a palavra ao Sr. Deputado Manuel Moura.

O Sr. Manuel Moura (PS): — Sr. Presidente: O artigo 20.º desta proposta de lei tem seis números. Nós tínhamos uma proposta de alteração relativa à eliminação do n.º 2 desse artigo e à substituição do texto do n.º 1. Quanto aos restantes números, não temos propostas de alteração, mas eu penso que este artigo terá de ser votado número a número, salvo melhor opinião.

O Sr. Presidente: — Sr. Deputado Manuel Moura, a proposta de alteração ainda não chegou à Mesa.

O Sr. Manuel Moura (PS): — Sr. Presidente, se fosse possível, eu faria a proposta de alteração oralmente.

O Sr. Presidente: — Com certeza.

O Sr. Manuel Moura (PS): — Quanto ao n.º 2 do artigo 20.º, seria eliminado. Quanto ao n.º 1, a redacção proposta é a seguinte:

As alterações que impliquem aumento da despesa total do Orçamento Geral do Estado ou dos montantes de cada sector orgânico ou funcional só poderão ser efectuadas por lei da Assembleia da República.

O Sr. Presidente: — Passemos, então, à votação do artigo 20.º da proposta de lei n.º 28/I.

Submetido à votação, foi aprovado por unanimidade.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Macedo Pereira, para um declaração de voto.

O Sr. Macedo Pereira (CDS): — O Grupo Parlamentar do CDS votou favoravelmente a proposta de lei n.º 28/I, tal como já o havia feito aquando da votação na generalidade. Aquando desta votação o meu Grupo Parlamentar salientou certas reservas quanto a diversos pontos de especialidade.

A votação que se seguiu no âmbito da 6.ª Comissão conduziu, em nosso entender, a que o documento fosse substancialmente melhorado.

Embora tenhamos de reconhecer que as dificilímas condições de trabalho que se deparam às subcomissões, especialmente pela descontinuidade dos trabalhos e diversos factores, não tenham conduzido ao resultado ideal que seria para desejar, reconhecemos que a colaboração, a nível técnico, prestada pelos serviços técnicos-jurídicos da Secretaria de Estado do Orçamento foi útil para o bom andamento dos trabalhos.

O CDS apresentou diversas propostas de alteração ao texto que baixou à Comissão para votação na especialidade. Foi com satisfação que o meu Grupo Parlamentar verificou ter sido aceite grande número dessas nossas propostas, que, estamos certos, muito terão contribuído para uma melhor elaboração desta lei.

Pena foi que algumas delas não tenham merecido a aprovação, pois que, e para citar só um exemplo, entendíamos ser necessário constar expressamente na lei a indicação, entre outras, de causas de consignação, dos casos de programas cuja execução resulte de contracção de empréstimos externos, atendendo especialmente à necessidade premente de a comunidade nacional conhecer concretamente quais os projectos reais em que as dívidas contraídas no estrangeiro são aplicadas.

Pensamos ainda, e agora no campo das alterações orçamentais, que a alteração proposta pelo Sr. Deputado do Partido Socialista, que mereceu a nossa aprovação, tornará efectivamente mais adequado o espírito do texto aprovado ao texto constitucional.

A terminar, Sr. Presidente, Srs. Deputados, voltamos a referir a nossa preocupação pelo facto de não ser possível conhecer, face à nova estrutura do Orçamento Geral do Estado, as responsabilidades futuras deste, concretamente a dívida consolidada e potencial (é o caso dos avales dados pela banca nacionalizada), que daria uma visão integrada das responsabilidades globais de todo o sector público.

Em nosso entender, a estrutura orçamental do nosso país deveria submeter-se a um esquema que lhe permitisse satisfazer, para além de certos aspectos tidos

como clássicos, fundamentalmente os seguidos objetivos:

1 — A utilização do Orçamento como elemento importante e decisivo no processo de descentralização horizontal (ao nível do País) e vertical (ao nível das funções), que é essencial dinamizar;

2 — A adequação da estrutura orçamental às necessidades de política económica, tanto na óptica de desenvolvimento económico (longo prazo) como na perspectiva de estabilização da conjuntura (curto prazo).

Ora, a lei aprovada esgota-se praticamente na enumeração e esquematização exaustiva dos aspectos clássicos e formais da organização e controlo do orçamento, não se referindo praticamente aos aspectos por nós atrás focados.

Este o fundo da questão, que o nosso grupo parlamentar não podia deixar de referir.

Srs. Deputados: Antes de prosseguirmos nas declarações de voto e para que a correção processual não fique prejudicada, quero sublinhar que está votado na globalidade o projecto de lei n.º 28/I, e que os Srs. Deputados também consideram estarem aprovados todos os números do artigo 20.º Não é verdade?

O Sr. Nandim de Carvalho (PSD). — Exacto Sr. Presidente..

O Sr. Presidente: — Tem então a palavra o Sr. Deputado Nandim de Carvalho para uma declaração de voto.

O Sr. Nandim de Carvalho (PSD): — Sr. Presidente: Se V. Ex.ª me permite, eu queria apenas anotar que o artigo 20.º com a nova redacção dada ao n.º 1 significa que todos os restantes números terão de sofrer uma diminuição, ou seja, o antigo n.º 3 passará a n.º 2, e assim sucessivamente.

Quanto à declaração de voto é a seguinte:

O PSD votou a favor da Lei do Enquadramento do Orçamento Geral do Estado ao dar o seu voto final favorável ao texto votado na especialidade na Comissão de Economia, Finanças e Plano e agora à nova redacção do artigo 20.º, n.º 1.

Esta atitude torna-se possível porque a generalidade das restrições na especialidade, por nós bem patenteadas aquando da declaração de voto na aprovação na generalidade da proposta de lei n.º 28/I, foram praticamente removidas durante os trabalhos da Comissão. Deste modo, muitos aspectos inovadores foram introduzidos.

Está neste caso o n.º 2 do antigo 3.º, em que se prevê que os orçamentos das regiões autónomas, das autarquias locais e das empresas públicas são independentes na respectiva elaboração, aprovação e execução do Orçamento Geral do Estado, sem prejuízo, porém, de este incluir os elementos necessários em mapas globais anexos que permitam a apreciação da situação financeira de todo o sector público.

Também se considera positiva a fixação da data de 15 de Setembro para a apresentação da proposta de lei do Orçamento Geral do Estado à Assembleia da República. Efectivamente, o prazo de apreciação política por parte da Assembleia irá estender-se por três meses, período de tempo aceitável para pro-

porcionar uma discussão aprofundada e margem para a introdução de alterações devidamente fundamentadas.

Todavia, relativamente ao processo de aprovação do Orçamento pela Assembleia, lamenta-se não ter prevalecido a opinião do PSD no sentido de, desde logo, se fixarem os princípios básicos a que deveriam obedecer as posteriores normas regimentais. A maioria da Comissão tomou consciência deste problema, mas não teve capacidade para encontrar, desde já, uma solução que, como se diz no relatório da Comissão, foi remetida integralmente para o Regimento ou mesmo para lei especial desta Assembleia da República.

Na realidade, pensa o PSD que tinha sido mais curial que em consequência do princípio fundamental do controlo político e parlamentar do Orçamento se deveriam extrair as conclusões de que podem os Deputados requerer a discussão e votação por Ministérios.

Relativamente ao articulado da proposta de lei do Orçamento Geral do Estado e dos elementos indispensáveis à compreensão e justificação da política orçamental, considera-se igualmente que a actual redacção do artigo 10.º, embora não coincidente com a formulação proposta pelo PSD, permite já uma visão mais alargada sobre o orçamento consolidado do sector público, a evolução da dívida pública, os orçamentos cambiais do sector público, etc.

Também se consagram em diversos preceitos da lei agora aprovada preocupações relativas a uma gestão orçamental que tenha em conta a evolução previsível da conjuntura e ficou igualmente consagrada no artigo 27.º a criação de um fundo de estabilização conjuntural agora pendente de proposta do Governo.

Importa também anotar que o PSD espera agora que o Governo prossiga com as reformas e estudos de fundo de que fica incumbido por esta lei, designadamente quanto à estrutura e regime das contas públicas estaduais, quanto à integração progressiva das contas dos serviços e fundos autónomos da Administração Central e revisão do respectivo regime financeiro, etc. Relativamente à situação dos fundos financeiros, fica a Assembleia a aguardar, até 1 de Dezembro, o relatório do Governo, conforme se prevê no n.º 2 do artigo 26.º

Referem-se ainda como positivas as normas dos artigos 23.º e 24.º, que se reportam ao desenvolvimento dos estudos e acções conducentes à racionalização da gestão orçamental que, na opinião do PSD, se deverão igualmente situar no âmbito da reforma administrativa.

Finalmente, quanto às alterações orçamentais, pensa-se que a solução adoptada no artigo 20.º corresponde a uma correcta interpretação dos textos constitucionais e permite conciliar simultaneamente o princípio do controlo político parlamentar do Orçamento com o da necessária eficácia da actuação governativa. Assim, ficou assente com o voto favorável do PSD, que as alterações que provoquem aumento do *plafond* global ou das dotações orgânicas e funcionais do Orçamento só poderão ser efectuadas por lei da Assembleia da República. Isto, obviamente, não impede que, por outro lado, possam ser suprimidas ou apenas reduzidas as dota-

ções orçamentais cuja utilidade tenha cessado, como se dispõe no artigo 18.º.

A concluir, anota-se que os actos legislativos e regulamentares do Governo indispensáveis ao pleno funcionamento do novo sistema orçamental devem revestir, na generalidade, a forma do decreto-lei. Trata-se assim de mais um factor importante, visto que, através do processo da ratificação, pode sempre a Assembleia, em matéria tão significativa para o desejado desenvolvimento da sociedade e economia portuguesas, proceder ao controlo interveniente na política orçamental, infletindo-a, se necessário for, de forma a salvaguardar o bem-estar do País.

Em síntese, o PSD votou a favor de um diploma legal que constitui o quadro fundamental e o primeiro passo de adaptação do sistema financeiro português à Constituição de 1976, numa perspectiva de gestão moderna, adequada e flexível à conjuntura, e que pode servir um projecto social, democrático e viável.

Assim o compreenda sempre o Governo e a maioria democrática e estável desta Assembleia.

Vozes do PSD: — Muito bem!

O Sr. Presidente: — Tem a palavra para uma declaração de voto o Sr. Deputado Veiga de Oliveira.

O Sr. Veiga de Oliveira (PCP): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: O nosso voto favorável está amplamente justificado porque na discussão na especialidade, na Comissão, foram tidos em conta a totalidade dos aspectos fundamentais das muitas propostas de alteração que nós fizemos.

Mas não só. O único ponto que sofria a nossa oposição, completa e profunda, era justamente o n.º 2 do artigo 20.º, que acaba de ser suprimido pela votação do Plenário da Assembleia. E é para nós extremamente significativo que nos tenhamos batido durante mais de uma semana para que este célebre n.º 2 do artigo 20.º caísse e que tenhamos visto a nossa razão ter vencimento e que ela tenha sido, justamente, dada por unanimidade pelo Plenário desta Assembleia.

Os restantes artigos — com algumas dúvidas a respeito de alguns pontos, expressas, aliás, por reticências na votação do nosso Grupo Parlamentar — não oferecem, entretanto, justificação suficiente para que não estejamos de acordo com a generalidade do documento.

Pensamos, também, que esta lei de enquadramento do Orçamento Geral do Estado vai permitir uma melhor fiscalização de tudo o que se reporta às finanças públicas por parte desta Assembleia e um melhor acompanhamento do próprio funcionamento das finanças públicas pela Assembleia e, portanto, por todo o País.

O Sr. Presidente: — Também para uma declaração de voto, tem a palavra o Sr. Deputado Manuel Moura.

O Sr. Manuel Moura (PS): — O Grupo Parlamentar do Partido Socialista, coerentemente com a votação que havia feito aquando da discussão na generalidade desta proposta de lei do Governo, entendeu votar favoravelmente a maioria, se não mesmo a generalidade, dos seus amigos.

No que respeita à votação na especialidade, e dado o carácter fundamental que esta lei pode assumir na reestruturação das finanças públicas portuguesas, nós entendemos dever deixar expresso aqui no Plenário o entendimento que fazemos de alguns artigos que reputamos de maior importância nesta lei.

Assim, no que respeita ao n.º 2 do artigo 3.º, refere-se que os orçamentos das regiões autónomas, das autarquias locais e das empresas públicas são independentes na sua elaboração, aprovação e execução do Orçamento Geral do Estado. Queríamos deixar ficar bem claro o entendimento que fazemos desta questão.

Nós sabemos que aquilo que existe neste momento, e que regula os orçamentos, ou seja, as finanças públicas das regiões autónomas, são os artigos 56.º, 57.º e 58.º dos estatutos provisórios dessas regiões. O nosso entendimento é, pois, aquele que retiramos da leitura desses artigos, isto é, que às receitas fiscais da região são afectadas as despesas das mesmas, segundo um orçamento elaborado pelo Governo da região, aprovado pela Assembleia Regional e posto em vigor pela Lei do Orçamento aprovada anualmente pela Assembleia da República. Assim, nós entendemos que o princípio aqui enunciado está correcto, mas respeita a um Orçamento que é elaborado com as receitas fiscais da região, e somente com essas. Tanto mais que o financiamento dos défices orçamentais resultantes de investimentos do Plano Regional serão decididos por diplomas do Governo da República. Portanto, que fique bem expressa a interpretação que nós damos a este n.º 2 do artigo 3.º da proposta de lei n.º 28/I.

No que respeita à data em que a Lei do Orçamento deverá dar entrada na Assembleia da República, nós aceitámos a proposta no sentido de que a data fosse alterada para 15 de Setembro, conforme consta do n.º 1 do artigo 9.º, pela simples razão de que pela introdução de um novo artigo, o artigo 28.º, vem possibilitar que até à efectivação das reformas previstas a data da apresentação da proposta de Lei do Orçamento seja a de 15 de Outubro. Isto é, nós entendemos que este documento, sendo a mola real de uma alteração profunda que as finanças públicas têm de levar, não pode, ele também, ser objecto de uma confusão e de uma alteração de processamento das finanças públicas que não seja gradual e feita tendo em atenção as necessidades do quotidiano, pois em relação a essas tem de ser feita.

Queria ainda referir-me aos artigos 5.º, 6.º, 7.º, 23.º e 24.º, respeitantes às reformas orçamentais e da contabilidade pública, aos serviços e fundos autónomos, reforma dos fundos financeiros e à criação de um fundo de estabilização conjuntural, os quais entendemos que são normativos extremamente importantes na reformulação da contabilidade pública.

Também o artigo 15.º, referente ao orçamento de programa, é talvez aquele que nesta lei traz mais inovação ao actual sistema das finanças públicas portuguesas. Faz-se aí, de facto, o enunciar daquilo que pode ser uma base do orçamento de programa, muito mais ligado, no fundo, à exigência constitucional que obriga à integração do Orçamento no Plano, isto é, que o Orçamento venha a ser uma peça indispensável, mas coerente e extremamente

ligada com o Plano. Entendemos que este artigo 15.º é uma boa base para fazer essa integração, isto é, para cumprir um dos preceitos constitucionais mais inovadores, senão o único, em matéria de contabilidade pública que a Constituição obriga.

O Sr. Presidente: — Há mais alguma declaração de voto?

Como não há, dou por encerrados os nossos trabalhos de hoje.

A ordem do dia para a sessão de amanhã, que se inicia às 15 horas e que se prolongará pela noite, é a seguinte: votação final global dos projectos de lei n.º 23 e 43/I (direito à greve), para o que cada grupo parlamentar e a UDP dispõem de dez minutos; início da discussão conjunta da proposta de lei n.º 43/I, que regula a eleição das comissões de trabalhadores e respectivos direitos e dos projectos de lei n.º 8/I (controlo operário) e 69/I (comissões de trabalhadores e respectivos direitos), em que cada grupo parlamentar e o Governo dispõem de setenta minutos; a UDP de trinta e um dos Deputados independentes que apresentaram o projecto de lei tem sete minutos para a sua apresentação, dispondo de seis minutos e meio para a discussão cada Deputado independente.

Está encerrada a sessão.

Eram 23 horas.

Rectificação ao Diário 120:

Ex.º Sr. Presidente da Assembleia da República:

O Deputado do Partido Social-Democrata abaixo assinado, tendo lido o *Diário* desta Assembleia, n.º 120, vem pedir as seguintes rectificações ao mesmo:

a) A p. 4118, onde se lê: «14%», deve passar a ler-se: «14»;

b) Na mesma página, todos os restantes números ai referidos não são percentagens, mas sim números simples (quantidade de infracções criminais, e não percentagens).

É evidente que as rectificações dizem respeito a uma intervenção do signatário.

Lisboa, 7 de Julho de 1977. — Jose Manuel Meneses Sampaio Pimentel.

COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS E PLANO

ANEXO AO PARECER SOBRE A PROPOSTA DE LEI 28/I

Lei de Enquadramento do Orçamento Geral do Estado

ARTIGO 1.º

(Objecto)

As regras referentes ao Orçamento Geral do Estado, os procedimentos para a sua elaboração, execução, alteração e fiscalização e a responsabilidade orçamental obedecerão aos princípios e normas constantes dos artigos seguintes.

CAPÍTULO I

Princípios e regras orçamentais

ARTIGO 2.º

(Anualidade)

O Orçamento Geral do Estado é anual e o ano económico coincide com o ano civil.

ARTIGO 3.º

(Unidade e universalidade)

1 — O Orçamento Geral do Estado é unitário e compreenderá todas as receitas e despesas da Administração Central do Estado, incluindo as receitas e despesas dos serviços e fundos autónomos.

2 — Os orçamentos das regiões autónomas, das autarquias locais e das empresas públicas são independentes na sua elaboração, aprovação e execução do Orçamento Geral do Estado, mas destes deverão constar, em mapas globais anexos, os elementos necessários à apreciação da situação financeira de todo o sector público.

ARTIGO 4.º

(Equilíbrio)

1 — O Orçamento Geral do Estado deverá prever os recursos necessários para cobrir todas as despesas.

2 — As receitas correntes serão, pelo menos, iguais às despesas correntes, salvo se a conjuntura do período a que se refere o Orçamento o não permitir.

ARTIGO 5.º

(Orçamento bruto)

1 — Todas as receitas serão inscritas no Orçamento Geral do Estado pela importância integral em que forem avaliadas, sem dedução alguma para encargos de cobrança ou de qualquer outra natureza.

2 — Todas as despesas serão inscritas no Orçamento pela sua importância integral, sem deduções de qualquer espécie.

ARTIGO 6.º

(Não consignação)

1 — No Orçamento Geral do Estado não poderá afectar-se o produto de quaisquer receitas à cobertura de determinadas despesas.

2 — Exceptuam-se do disposto no número anterior os casos em que, por virtude de autonomia financeira ou de outra razão especial, a lei expressamente determine a afectação de certas receitas a determinadas despesas.

ARTIGO 7.º

(Especificação)

1 — O Orçamento Geral do Estado especificará suficientemente as receitas nele previstas e as despesas nele fixadas.

2 — São nulos os créditos orçamentais que possibilitem a existência de dotações para utilização confidencial ou para fundos secretos, sem prejuízo dos regimes especiais de utilização de verbas que excepcionalmente se justifiquem por razões de segurança nacional, os quais serão autorizados pela Assembleia da República, sob proposta do Governo.

ARTIGO 8.º

(Classificação das receitas e despesas)

1 — A especificação das receitas e despesas reger-se-á no Orçamento Geral do Estado por códigos de classificação orgânica, económica e funcional, devendo ser essas receitas e despesas sempre agrupadas, dentro da classificação económica, em correntes e de capital.

2 — A estrutura dos códigos de classificação referidos no número anterior será definida por decreto-lei.

CAPÍTULO II

Procedimento para a elaboração do Orçamento Geral do Estado

ARTIGO 9.º

(Proposta de lei do Orçamento)

1 — O Governo apresentará à Assembleia da República, até 15 de Setembro, uma proposta de lei do Orçamento para o ano económico seguinte, a qual será integrada com a proposta de lei do Plano anual.

2 — A proposta de lei referida no número anterior deverá ter em conta as orientações do Plano e médio prazo.

3 — A proposta de lei referida no n.º 1 não poderá conter normas cuja vigência ultrapasse o ano económico a que se refere.

ARTIGO 10.º

(Conteúdo da proposta de lei do Orçamento)

1 — O articulado da proposta de lei do Orçamento e os seus anexos, além das linhas gerais de organização do orçamento da segurança social, conterão a discriminação das receitas e das despesas na parte respeitante às dotações globais correspondentes às funções e aos Ministérios e Secretarias de Estado.

2 — A proposta de lei referida no número anterior conterá ainda, além das normas necessárias para orientar a elaboração do decreto orçamental, a indicação das fontes de financiamento do eventual défice orçamental, com discriminação das condições gerais de recurso ao crédito público, a indicação do destino a dar aos fundos resultantes do eventual excedente e todas as outras medidas que se revelaram indispensáveis à correcta administração orçamental do Estado para o ano económico a que o Orçamento se destina.

3 — A proposta de lei referida no n.º 1 será acompanhada de todos os elementos necessários à justificação da política orçamental apresentada e, designadamente, de uma versão provisória do orçamento consolidado do sector público, das previsões de execução dos orçamentos administrativos e sociais, da evolução

da dívida pública, dos orçamentos cambiais do sector público e da dívida global das restantes entidades integradas no sector público.

ARTIGO 11.º

(Votação da Lei do Orçamento)

A Assembleia da República votará a Lei do Orçamento até 15 de Dezembro.

ARTIGO 12.º

(Atraso na votação ou aprovação da proposta de lei do Orçamento)

1 — Se a Assembleia da República não votar ou, tendo votado, não aprovar a proposta de lei do Orçamento de modo que possa entrar em execução no início do ano económico a que se destina, manter-se-á em vigor, por duodécimos, o Orçamento do ano anterior, de acordo com o disposto nos números seguintes.

2 — A manutenção da vigência do Orçamento do ano anterior será feita com as alterações que nele foram introduzidas durante a sua execução.

3 — Se a Assembleia da República aprovar a Lei do Plano anual e em sua execução forem autorizadas pelo Governo despesas de capital, estas poderão ser efectuadas ao abrigo daquela lei, enquanto não for aprovada a Lei do Orçamento.

4 — O disposto nos números anteriores cessará no primeiro dia do mês seguinte ao decurso do prazo mínimo de quinze dias sobre a aprovação da Lei do Orçamento.

ARTIGO 13.º

(Elaboração do Orçamento)

1 — O Orçamento Geral do Estado será elaborado pelo Governo de harmonia com a Lei do Orçamento e o Plano.

2 — Na especificação das dotações, o Governo dará prioridade absoluta às obrigações decorrentes de lei ou de contrato e, seguidamente, à execução de programas ou projectos plurianuais e outros empreendimentos constantes do Plano anual, devendo ainda assegurar a necessária correção entre as previsões orçamentais e a evolução provável da conjuntura.

ARTIGO 14.º

(Decreto orçamental)

1 — O Orçamento Geral do Estado será posto em execução pelo Governo, através de decreto-lei, de modo que possa começar a ser executado no início do ano económico a que diz respeito, excepto nos casos previstos nos n.º 2 a 4 do artigo 11.º

2 — O diploma referido no número anterior conterá, além das demais disposições reguladoras ou orientadoras da execução orçamental, a especificação das receitas do Estado, com discriminação suficiente de cada artigo no orçamento das receitas, o mapa das despesas autorizadas, pelo menos com a discriminação dos capítulos de cada divisão administrativa,

e a regulamentação das normas gerais constantes da Lei do Orçamento, tendo em conta, designadamente, as normas a observar na disciplina da utilização racional das dotações orçamentais e na gestão da tesouraria.

ARTIGO 15.º

(Orçamentos de programas)

1 — As receitas e despesas relativas a programas e projectos que impliquem encargos plurianuais e que, no âmbito do Plano, possam ser considerados com autonomia, poderão constar de orçamentos de programas.

2 — Os créditos incluídos nos orçamentos de programas constituem o limite máximo que poderá ser despendido na execução da totalidade dos respectivos projectos ou programas, sem prejuízo da possibilidade da sua revisão periódica.

3 — Do Orçamento Geral do Estado constarão as receitas e despesas dos orçamentos de programas que disserem respeito ao respectivo ano de execução, bem como, em anexo, os elementos plurianuais indispensáveis à apreciação da situação financeira dos respectivos projectos ou programas.

4 — A elaboração, aprovação e execução dos orçamentos de programas referidos neste artigo far-se-ão nos termos que forem definidos na lei orgânica de cada projecto ou programa, a aprovar por decreto-lei.

CAPÍTULO III

Execução do Orçamento e alterações orçamentais

ARTIGO 16.º

(Efeitos do orçamento das receitas)

1 — Nenhuma receita pode ser liquidada ou cobrada, mesmo que seja legal, se não tiver sido objecto de inscrição orçamental.

2 — A cobrança pode, todavia, ser efectuada mesmo para além do montante inscrito no Orçamento.

ARTIGO 17.º

(Efeitos do orçamento das despesas)

1 — As dotações orçamentais constituem o limite máximo a utilizar na realização das despesas.

2 — Nenhuma despesa pode ser efectuada sem que, além de ser legal, se encontre suficientemente discriminada no Orçamento Geral do Estado, tenha cabimento no correspondente crédito orçamental e obedeça ao princípio da utilização por duodécimos, salvas, neste último caso, as excepções autorizadas por lei.

3 — Nenhum encargo pode ser assumido sem que a correspondente despesa obedeça aos requisitos do número anterior.

ARTIGO 18.º

(Supressão ou redução de dotações)

1 — O Mínistro das Finanças, ouvido o Ministro competente, poderá suprimir as dotações que care-

cam de justificação ou reduzir os seus montantes, desde que não afectem a execução de investimentos e não violem as obrigações legais do Estado.

2 — O disposto no número anterior poderá assumir carácter genérico, com a forma de reduções gerais ou anulações de dotações determinadas por decreto-lei.

ARTIGO 19.º

(Administração orçamental e Contabilidade Pública)

1 — A aplicação das dotações orçamentais e o funcionamento da administração orçamental obedecerão às normas da Contabilidade Pública.

2 — A vigência e a execução do Orçamento Geral do Estado obedecerão ao sistema do ano económico.

ARTIGO 20.º

(Alterações orçamentais)

1 — As alterações que impliquem aumento da despesa total do Orçamento Geral do Estado só poderão ser efectuadas por lei da Assembleia da República.

2 — As alterações dos montantes de cada sector orgânico ou funcional poderão ser efectuadas por decreto-lei, mediante parecer favorável da competente comissão da Assembleia da República.

3 — Para a realização de despesas não previstas e inadiáveis, o Governo poderá efectuar inscrições ou reforços de verbas com contrapartida em dotação provisional a inscrever no orçamento do Ministério das Finanças, destinada a essa finalidade.

4 — Exceptuam-se do regime consignado nos números anteriores as verbas relativas às contas de ordem, cujos quantitativos de despesas podem ser alterados automaticamente até à concorrência das cobranças efectivas de receitas.

5 — Exceptuam-se igualmente do regime definido nos n.os 1 a 3 as despesas que, por expressa determinação da lei, possam ser realizadas com utilização de saldos de dotações de anos anteriores, bem como as despesas que tenham compensação em receita.

6 — O Governo definirá, por decreto-lei, as regras gerais a que deverão obedecer as alterações orçamentais que forem da sua competência.

CAPÍTULO IV

(Fiscalização e responsabilidade orçamentais)

ARTIGO 21.º

(Fiscalização orçamental)

1 — A fiscalização administrativa da execução orçamental compete, além da própria entidade responsável pela gestão e pela execução, entidades hierarquicamente superiores e de tutela e órgãos gerais de inspecção e controlo administrativo, aos serviços da Contabilidade Pública, devendo ser efectuada nos termos da legislação aplicável.

2 — A fiscalização jurisdicionalizada da execução orçamental compete ao Tribunal de Contas e deverá ser efectuada nos termos da legislação aplicável.

3 — A fiscalização a exercer pelas entidades referidas nos números anteriores atenderá ao princípio de que a execução orçamental deve obter a maior utilidade e rendimento sociais com o mais baixo custo.

ARTIGO 22.^º

(Contas públicas)

1 — O resultado da execução orçamental constará de contas provisórias e da Conta Geral do Estado.

2 — O Governo publicará mensalmente as contas provisórias e apresentará à Assembleia da República a Conta Geral do Estado até 31 de Outubro do ano seguinte àquele a que respeite.

3 — A Assembleia da República apreciará e aprovará a Conta Geral do Estado, precedendo parecer do Tribunal de Contas, e, no caso de não aprovação, determinará, se a isso houver lugar, a efectivação das correspondentes responsabilidades.

4 — A aprovação das contas das restantes entidades do sector público e as respectivas formas de publicidade e fiscalização serão reguladas por lei especial.

CAPÍTULO V

(Normas programáticas e transitórias)

ARTIGO 23.^º

(Reformas orçamentais)

1 — O Governo coordenará e incentivará o desenvolvimento dos estudos e acções conducentes à racionalização da gestão orçamental.

2 — O Governo coordenará, com as medidas tomadas no sentido do número anterior, a reforma da contabilidade, gestão e controlo patrimonial do Estado e das demais entidades públicas, bem como as medidas de gestão da tesouraria, cujos princípios gerais proporá à Assembleia da República.

3 — O Governo tomará medidas tendentes a garantir a crescente subordinação da gestão financeira e, em especial, da gestão orçamental às necessidades da estabilização da conjuntura e à estratégia e objectivos do Plano.

ARTIGO 24.^º

(Reforma da Contabilidade Pública)

O Governo promoverá a reforma da Contabilidade Pública, a qual deverá ser orientada pelos princípios da desconcentração de competências e do controlo da economicidade das despesas e custo dos serviços públicos, e proporá as respectivas linhas gerais à Assembleia da República.

ARTIGO 25.^º

(Serviços e fundos autónomos)

1 — O regime financeiro dos serviços e fundos autónomos será regulado por lei especial, com base na presente lei e tendo em conta a necessidade da sua integração num orçamento consolidado da Administração Central do Estado, devendo ainda o Governo proceder gradualmente a essa integração.

2 — Os orçamentos de todos os institutos ou fundos públicos que ainda não tenham sido integrados no Orçamento Geral do Estado, por Ministérios ou Secretarias de Estado, deverão constar, em anexo, do diploma referido no artigo 14.^º

ARTIGO 26.^º

(Reforma dos fundos financeiros)

1 — O Governo promoverá a reforma dos fundos financeiros, integrando-os tanto quanto possível no sistema financeiro estadual ou nacionalizado e suprimindo os fundos financeiros e os fundos de facto cuja existência careça de justificação suficiente, devendo apresentar à Assembleia da República uma proposta nesse sentido.

2 — O Governo elaborará um relatório sobre a situação dos fundos financeiros existentes e apresentá-lo-á à Assembleia da República até 1 de Dezembro de 1977.

ARTIGO 27.^º

(Fundo de estabilização conjuntural)

O Governo apresentará à Assembleia da República uma proposta tendente à criação de um fundo de estabilização conjuntural, ao qual sejam afectos os excedentes da execução orçamental, os quais deverão ser prioritariamente destinados a financiar os encargos suscitados pela necessidade de satisfazer obrigações legais do Estado ou de praticar uma política expansionista.

ARTIGO 28.^º

Até à efectivação das reformas previstas nos artigos 23.^º e 24.^º, a data da apresentação da proposta de lei do Orçamento à Assembleia da República será a de 15 de Outubro.

ARTIGO 29.^º

(Orçamento da segurança social)

1 — O Governo aprovará, por decreto-lei, o orçamento da segurança social, do qual constarão, pelo menos, a discriminação das receitas correntes e de capital e das despesas e as providências necessárias à regulamentação da Lei do Orçamento, nessa parte, e à disciplina da respectiva execução orçamental.

2 — O regime previsto no número anterior aplicar-se-á ao orçamento da previdência social enquanto não for possível organizar o orçamento da segurança social.

ARTIGO 30.^º

(Contas públicas)

1 — Até à publicação de lei especial definidora da estrutura e regime das contas públicas estaduais, elas reger-se-ão pela lei em vigor, com as alterações que o Governo introduzir para o ano em curso.

2 — A Conta Geral do Estado integrará progressivamente as contas dos serviços e fundos autónomos da Administração Central, devendo conter ainda,

a partir da Conta referente a 1977, e título meramente informativo, os resultados da respectiva gestão.

3 — A Conta Geral do Estado referente a 1976 será comunicada à Assembleia da República até 31 de Outubro de 1977.

ARTIGO 31º

(Regulamentação)

O Governo procederá, por decreto-lei, ao desenvolvimento dos princípios gerais contidos na presente lei e publicará a necessária regulamentação.

Palácio de S. Bento, 7 de Julho de 1977. — O Presidente da Comissão de Economia, Finanças e Plano, *António Manuel de Oliveira Guterres* — O Relator, *Luis Nandim de Carvalho*.

Deputados que compareceram durante a sessão:

Partido Socialista (PS)

Alberto Arons Braga de Carvalho.
António Alberto Monteiro de Aguiar.
António Fernando Marques Ribeiro dos Reis.
António Manuel de Oliveira Guterres.
Beatriz Almeida Cal Brandão.
Carlos Manuel Natividade da Costa Candal.
Etelvina Lopes de Almeida.
Fernando Abel Simões.
Fernando Luís de Almeida Torres Marino.
Francisco de Almeida Salgado Zenha.
Francisco Soares Mesquita Machado.
Gualter Viriato Nunes Basílio.
Herculano Rodrigues Pires.
Jaime José Matos da Gama.
João Joaquim Gomes.
João Soares Louro.
Joaquim José Catano de Meneses.
José Gomes Fernandes.
José Luís do Amaral Nunes.
José Maria Parente Mendes Godinho.
Luís José Godinho Cid.
Manuel Barroso Proença.
Manuel do Carmo Mendes.
Manuel Pereira Dias.
Maria Alzira Costa de Castro Cardoso Lemos.
Maria de Jesus Simões Barroso Soares.
Mário Manuel Cal Brandão.
Nuno Maria Monteiro Godinho de Matos.
Rui Paulo do Vale Valadares.
Telmo Ferreira Neto.
Teófilo Carvalho dos Santos.

Partido Social-Democrata (PSD/PPD)

Afonso de Sousa Freire de Moura Guedes.
Amantino Marques Pereira de Lemos.
Anatólio Manuel dos Santos Vasconcelos.
António Jorge Duarte Rebelo de Sousa.
António Julio Correia Teixeira da Silva.
António Luciano Pacheco de Sousa Franco.
António Moreira Barbosa de Melo.
Armando António Correia.
Arnaldo Ângelo de Brito Lhamas.

Carlos Alberto Coelho de Sousa.

Cristóvão Guerreiro Norte.

Fernando Adriano Pinto.

Fernando José Sequeira Roriz.

Fernando José da Costa.

Francisco Barbosa da Costa.

Henrique Manuel de Pontes Leça.

José Adriano Gago Vitorino.

José Augusto Almeida de Oliveira Baptista.

José Bento Gonçalves.

José Manuel Ribeiro Sérvelo Correia.

Manuel Cunha Rodrigues.

Manuel Joaquim Moreira Moutinho.

Manuel Sérgio Vilalobos de Menezes.

Maria Helena do Rego da Costa Salema Roseta.

Mário Fernando de Campos Pinto.

Mário Júlio Montalvão Machado.

Pedro Manuel da Cruz Roseta

Victor Hugo Mendes dos Santos.

Centro Democrático Social (CDS)

Adelino Manuel Lopes Amaro da Costa.

António Jacinto Martins Canaverde.

Basílio Adolfo de Mendonça Horta da Franca.

Carlos Martins Robalo.

Emídio Ferrão da Costa Pinheiro.

Emílio Leitão Paulo.

Eugénio Maria Nunes Anacoreta Correia.

Francisco António Lucas Pires.

Francisco Manuel Farrouba Vilela.

José Cunha Simões.

José Duarte de Almeida Ribeiro e Castro.

Narana Sinai Coissoró.

Ruy Garcia de Oliveira.

Vítor António Augusto Nunes de Sá Machado.

Walter Francisco Burmester Cudell.

Partido Comunista Português (PCP)

Carlos Hahnemann Saavedra de Aboim Inglez.

José Manuel Paiiva Jara.

José Pedro Correia Soares.

Zita Maria de Seabra Roseiro.

Independentes

António Jorge Oliveira Aires Rodrigues.

Deputados que faltaram à sessão:

Partido Socialista (PS)

António Jorge Moreira Portugal.

António Magalhães da Silva.

Carlos Alberto Andrade Neves.

Carlos Jorge Ramalho dos Santos Ferreira.

Fernando Tavares Loureiro.

Jerónimo da Silva Pereira.

Joaquim Oliveira Rodrigues.

Mário António da Mota Mesquita.

Partido Social-Democrata (PSD/PPD)

Américo Natalino Pereira de Viveiros.

António Augusto Gonçalves.

Artur Videira Pinto da Cunha Leal

Francisco Manuel Lumbreras de Sá Carneiro.

João Afonso Gonçalves.

João Gabriel Soeiro de Carvalho.

Maria Élia Brito Câmara.
Rui Manuel Parente Chancerelle de Machete.
Centro Democrático Social (CDS)
António Simões Costa.
Diogo Pinto de Freitas do Amaral.
Francisco Manuel Lopes Vieira de Oliveira Dias.
João Gomes de Abreu de Lima.
João da Silva Mendes.
Maria José Paulo Sampaio.
Rui Eduardo Ferreira Rodrigues Pena.
Rui Fausto Fernandes Marrana.

Partido Comunista Português (PCP)
Hermenegilda Rosa Camolas Pacheco Pereira.
Georgete de Oliveira Ferreira.
José Manuel da Costa Carreira Marques.
Independentes
Carlos Galvão de Melo.
O CHEFE DOS SERVIÇOS DE REDACÇÃO, *Januário Pinto.*

PREÇO DESTE NÚMERO 21\$00

IMPRENSA NACIONAL-CASA DA MOEDA